



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2016

EXERCÍCIO 2016

Santa Maria RS, fevereiro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	3
1.1 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIN).....	3
1.2 EQUIPE TÉCNICA.....	4
2 AÇÕES DESENVOLVIDAS.....	4
2.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA UNIDADE.....	4
2.2 AÇÕES DE ASSESSORAMENTO AOS GESTORES.....	11
3 ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE.....	12
3.1 RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E/OU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....	12
3.2 RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN.....	66
3.3 AÇÕES PREVISTAS NO PAINT 2016 NÃO REALIZADAS.....	150
4 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA..	150
5 ANÁLISE CONSOLIDADA COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	151
5.1 DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E SEUS BENEFÍCIOS AO LONGO DO ANO.....	151
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	152



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício de 2016 passa a atender o disposto na Instrução Normativa/CGU-PR n° 07, de 29 de Dezembro de 2006, revogada pela Instrução Normativa/CGU-PR n° 24 de Novembro de 2015, bem como a Instrução Normativa/SFCI n° 01, de 03 de Janeiro de 2007.

As atividades de auditoria interna do Instituto Federal Farroupilha foram realizadas de forma a evidenciar ações para um trabalho de caráter preventivo e consultivo de assessoramento aos gestores desta entidade, com o objetivo de assegurar a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação de seus recursos.

As atividades foram desenvolvidas com base no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício 2016, plano este que atende a Instrução Normativa CGU n° 07, de 29 de Dezembro de 2006, alterada pela Instrução Normativa CGU n° 09, de 14 de Novembro de 2007. Posteriormente o RAINTE 2016 é enviado à Controladoria Regional da União- CGU-Regional/RS para apreciação.

1.1 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

A criação da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha) se deu ao atendimento ao Decreto n° 3.591, de 06 de Setembro de 2000 e seu objetivo é fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Sujeita a orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, está subordinada administrativamente ao Reitor e vinculada ao Conselho Superior (CONSUP) da entidade.

O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito do Instituto Federal Farroupilha, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. A racionalização das ações de controles internos tem por objetivo aperfeiçoar a utilização dos recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

humanos e materiais disponíveis. O apoio ao Sistema de Controle Interno consiste no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas.

1.2 EQUIPE TÉCNICA.

A Unidade de Auditoria Interna do IF Farroupilha conta com uma equipe técnica de 8 (oito) Auditores de cargo específico distribuídos, de forma regionalizada, nos Campus e Reitoria.

2 AÇÕES DESENVOLVIDAS

As atividades de auditoria interna do IF Farroupilha seguiram o previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2016, documento o qual foi aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 006/2016.

Dentre as ações estavam planejadas reserva técnica, utilizada para orientações e assessoramentos, e auditorias nas áreas de Controle e Monitoramento da Gestão e Gestão: Orçamentária, Financeira, de Suprimentos de Bens e Serviços, Recursos Humanos, Patrimonial, Operacional.

2.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA UNIDADE

Em cumprimento com o Art. 4º e 5º da IN nº 01/ SFC 01/2007, demonstram-se no quadro a seguir as ações de auditoria interna realizadas pela unidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Gestão	UG/Nº Relatório	Área/setor auditado	Escopo examinado	Recursos humanos e materiais empregados	Cronograma de execução
26420	158266	Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção Projeto de Extensão	50% (cinquenta por cento) dos Projetos de Extensão executados.	Solicitações de Auditoria nºs 02/2016 encaminhada a Direção Geral do <i>Campus</i> e a SA nº 03/2016 encaminhada para a Pró-Reitoria de Extensão na Reitoria; Confecção da Matriz, Planejamento e check list da auditoria; Seleção por amostragem e conferência da documentação a ser auditada, incluindo alunos e servidores bolsistas e não bolsistas; Conferência da frequência escolar dos alunos bolsistas.	Maio/setembro -2016
26420	158505	Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção Projeto de Extensão	O escopo da ação foi de 29,41% (vinte nove inteiros e quarenta e um centésimo por cento) dos Projetos de Extensão executados.	Solicitações de Auditoria nºs 01/2016 e 02/2016 encaminhada a Direção Geral do <i>Campus</i> e a SA nº 03/2016 encaminhada para a Pró-Reitoria de Extensão na Reitoria; Confecção da Matriz, Planejamento e check list da auditoria; Seleção por amostragem e conferência da documentação a ser auditada, incluindo alunos e servidores bolsistas e não bolsistas; Conferência da frequência escolar dos alunos bolsistas.	Março / Junho - 2016
26420	158504	Diretoria de Administração Avaliação da regularidade e dos processos licitatórios	O escopo da ação foi de 46,55% das licitações ocorridas de janeiro a julho de 2016.	Confecção da Matriz, Planejamento e check list da auditoria; Seleção por amostragem e conferência da documentação a ser auditada; Memorando de comunicação dos trabalhos e solicitação da documentação a Direção Geral do <i>Campus</i> .	Agosto / Dezembro - 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

26420	155081	Diretoria de Administração	O escopo da ação foi de 20,31% das concessões de janeiro a outubro de 2016.	Confecção da Matriz, Planejamento e check list da auditoria; Seleção por amostragem após levantamento das PCDPs; solicitação da documentação a Direção Geral do <i>Campus</i> .	Novembro/2016 a Janeiro de 2017
26420	155081	Diretoria de Administração	O escopo da ação foi de 8,27% do montante que consta no Plano de Ação.	Confecção da Matriz, Planejamento e check list da auditoria; Seleção por amostragem e conferência da documentação a ser auditada; solicitação da documentação a Direção Geral do <i>Campus</i> .	Julho/2016 a fevereiro/2017
26420	158266	Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção Projeto de Extensão	50% (cinquenta por cento) dos Projetos de Extensão executados.	Solicitações de Auditoria nºs 02/2016 encaminhada a Direção Geral do <i>Campus</i> e a SA nº 03/2016 encaminhada para a Pró-Reitoria de Extensão na Reitoria; Confecção da Matriz, Planejamento e check list da auditoria; Seleção por amostragem e conferência da documentação a ser auditada, incluindo alunos e servidores bolsistas e não bolsistas; Conferência da frequência escolar dos alunos bolsistas.	Maio/setembro -2016
26420	158505	Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção Projeto de Extensão	O escopo da ação foi de 29,41% (vinte e nove inteiros e um centésimo por cento) dos Projetos de Extensão executados.	Solicitações de Auditoria nºs 01/2016 e 02/2016 encaminhada a Direção Geral do <i>Campus</i> e a SA nº 03/2016 encaminhada para a Pró-Reitoria de Extensão na Reitoria; Confecção da Matriz, Planejamento e check list da auditoria; Seleção por amostragem e conferência da documentação a ser auditada, incluindo alunos e servidores bolsistas e não bolsistas; Conferência da frequência escolar dos alunos bolsistas.	Março / Junho - 2016
26420	158504	Diretoria de Administração	O escopo da ação foi de 46,55% das licitações ocorridas	Confecção da Matriz, Planejamento e check list da auditoria; Seleção por amostragem e conferência da	Agosto / Dezembro - 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

		ção Avaliação da regularidade e dos processos licitatórios	de janeiro a julho de 2016.	documentação a ser auditada; Memorando de comunicação dos trabalhos e solicitação da documentação a Direção Geral do <i>Campus</i> .	
26420	155081	Diretoria de Administração	O escopo da ação foi de 20,31% das concessões de janeiro a outubro de 2016.	Confecção da Matriz, Planejamento e check list da auditoria; Seleção por amostragem após levantamento das PCDPs; solicitação da documentação a Direção Geral do <i>Campus</i> .	Novembro/2016 a Janeiro de 2017
26420	158503/23227.000770/2016-79	Direção de Pesquisa, Extensão e Produção	100% dos projetos de curta e longa duração.	1 (um) Auditor, Planejamento, matriz, <i>checklist</i> , análise documental, exames dos registros, consultas à legislação institucional e normas legais, Portal da Transparência, Conlegis, etc.	Maio a dezembro/2016
26420	154628/23227.000747/2016-84	Direção de Pesquisa, Extensão e Produção	100% dos projetos de curta e longa duração	2 (dois) Auditores, Planejamento, matriz, <i>checklist</i> , análise documental, exames dos registros, consultas à legislação institucional e normas legais, Portal da Transparência, Conlegis, etc.	Abril a maio/2016
26420	158503/23227.001009/2016-54	Coordenação de Licitações e Contratos; Direção de Administração; Coordenação de Orçamento	30% das licitações ocorridas no ano de 2016, nas modalidades de dispensa, inexigibilidade e pregão.	1 (um) Auditor, Planejamento, matriz, <i>checklist</i> , análise documental, exames dos registros, consultas SIAFI, SIASG, Lei nº 8.666/1993, Lei 4.320/1964 e demais normas correlatas, Portal da Transparência, Conlegis.	agosto a dezembro/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

		e Finanças.			
26420	158503/2 3227.001 328/2016 -60	Coordenação de Orçamento e Finanças	20% do valor total dos processos de diárias concedidas até o mês de dezembro/2016.	1 (um) Auditor, Planejamento, matriz, checklist, análise documental, acesso ao SCDP, emissão de relatórios e filtragem de dados, acesso ao Portal da Transparência e Conlegis.	Novembro a dezembro/2016
26420	158503/2 3227.001 385/2016 -49	Coordenação de Infraestrutura	30% da frota da unidade.	1 (um) Auditor, Planejamento, matriz, checklist, análise documental, inspeção física, questionário, acesso ao sítio do DETRAN, consulta normas CONTRAN.	Novembro a dezembro/2016
26420	158269/0 1-2016	Direção de Pesquisa, Extensão e Produção.	10% dos Projetos de Extensão executados na Unidade em 2015.	Planejamento, matriz, checklist, Análise documental, exames dos registros,	Março a junho/2016.
26420	158505/0 1-2016	Direção de Administração/Coordenação de Licitações e Contratos.	30% das licitações ocorridas no período, nas modalidades de dispensa, inexigibilidade e pregão.	Planejamento, matriz, checklist, Análise documental, exames dos registros, consultas SIAFI, SIASG, Lei nº 8.666/93, Lei 4.320/64 e demais normas correlatas, acórdãos TCU, Portal da Transparência.	Agosto a outubro/2016
26420	158267/0 1-2016	Direção de Pesquisa, Extensão e Produção.	10% dos Projetos de Extensão executados na Unidade em 2015.	Planejamento, matriz, checklist, Análise documental, exames dos registros,	Março a Agosto/2016.
26420	158269/0 2-2016	Todas as Direções.	20% das concessões (diárias e passagens) até o período da realização.	Planejamento, matriz, checklist, Análise documental, exames dos registros, consulta ao SCDP.	Novembro e dezembro/2016.
26420	158268/ 23238.00 1212/201 6-00	Área de Gestão Orçamentária e Financeira	Dois por cento da execução orçamentária e financeira do primeiro semestre de semestre do	Planejamento, matriz, checklist, Análise documental, exames dos registros, consultas SIAFI, SIASG, Lei nº 8.666/93, Lei 4.320/64 e demais normas correlatas, Portal da Transparência.	Maio a Dezembro/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

		Coordenação de Execução	exercício de 2016. O escopo foi selecionado com base no PAINTE somado à análise dos processos à luz do critério da materialidade, criticidade e relevância. A amostragem resultante foi de trinta e cinco notas de empenho do primeiro semestre do exercício.		
--	--	-------------------------	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

26420	158268/ 23238.00 1273/201 6-69	Área de Gestão Orçamentária e Financeira - Coordenação de Execução	Trinta por cento das licitações ocorridas no primeiro semestre de 2016, nas modalidades de dispensa, inexigibilidade e pregão.	Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013; Decreto nº 10.520/2002; Decreto nº 5.450/2005; Lei nº 12.462/2011 e demais normas correlatas.	Agosto a Dezembro/ 2016
26420	158505	Coordenação de Extensão e Produção.	10% dos Projetos Executados na unidade em 2015.	Planejamento, matriz, check list, exame documental e dos registros, consultas SIAFI, Resoluções do CONSUP/IFFAR, editais e a Legislação Aplicada.	Março a Maio – 2016.
26420	158266	Direção de Pesquisa, Extensão e Produção.	10% dos Projetos Executados na unidade em 2015.	Planejamento, matriz, check list, exame documental e dos registros, consultas SIAFI, Resoluções do CONSUP/IFFAR, editais e a Legislação Aplicada.	Março a Maio/Junho- 2016.
26420	158266	Área Gestão Operacional Financeira e Orçamentária.	3% dos Empenhos Emitidos no decorrer do exercício no ano de 2014, comparado a Matriz Orçamentária.	Planejamento, matriz, check list, exame documental e dos registros, consultas SIAFI, SIAFI Gerencial, Base Legal: Lei 4320/64; Lei 8.666/93; Lei 101/00 e a Legislação Aplicada.	Maio-2015 a Agosto-2016.
26420	154628	Área Gestão Operacional Financeira e Orçamentária.	2% do Orçamento do ano de 2015. Consideramos somadas a análise dos processos à luz do critério da materialidade, criticidade e relevância. Amostragem resultante foi de dez	Planejamento, matriz, check list, exame documental e dos registros, consultas SIAFI, SIAFI Gerencial, Base Legal: Lei 8.666/93, Lei 4.320/64 e normas correlatas.	Maio a Dezembro- 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

			notas de empenhos do primeiro semestre do exercício de 2016.		
26420	158266	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços; Coordenação de Licitação.	Verificar 30% das licitações ocorridas no período, nas modalidades de dispensa, inexigibilidade e pregão.	Planejamento, matriz, check list, exame documental e dos registros, consultas SIAFI, Base Legal: Lei 8.666/93, Decreto 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Lei 12.462/2011.	Setembro a Novembro-2016.
26420	158267	Área Gestão Operacional Financeira e Orçamentária.	2% do Orçamento do ano de 2015. Consideramos somadas a análise dos processos à luz do critério da materialidade, criticidade e relevância.	Planejamento, matriz, check list, exame documental e dos registros, consultas SIAFI, SIAFI Gerencial, Base Legal: Lei 8.666/93, Lei 4.320/64 e normas correlatas.	Setembro a Dezembro-2016.

Quadro 1 - Ações de auditoria interna realizadas em 2016

2.2 AÇÕES DE ASSESSORAMENTO AOS GESTORES

Como um dos objetivos da auditoria interna é se configurar como assessoramento e auxílio ao gestor, através de informações, para que estas informações possam orientar/apoiar o mesmo na tomada de decisão. Desta maneira, o assessoramento à alta administração realizado no exercício, dá-se com o compartilhamento de boas práticas, acórdãos, atos normativos, informativos e esclarecimentos de possíveis dúvidas da gestão que possam surgir no decorrer de seu processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

3 ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE

3.1 RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E/OU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Através do Sistema Monitor CGU foi possível o acompanhamento os relatórios expedidos pela Controladoria Geral da União que passam a fazer parte dos processos institucionais no atendimento das recomendações ora expedidas. Abaixo seguem as informações extraídas do sistema para identificação e monitoramento dos processos.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO RECOMENDAÇÕES CGU/RS

Recomendações na Situação Monitorando - Quantidade: 18

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 20120336155281 Constatação: 35	(25/09/2016)	Recomendamos ao gestor que implemente controle mensal dos valores a serem reembolsados pelo cessionário quando da cessão de servidores com ônus para o cessionário.
OS: 20120336155360 Constatação: 48	(25/09/2016)	Promova a reavaliação dos imóveis que se encontram com a data da reavaliação vencida.
OS: 20120336155362 Constatação: 48	(25/09/2016)	Promova o registro no SPIUnet de todos os imóveis do Instituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

OS: 20130881464497 Constatação: 1 (25/09/2016)	Acompanhar, junto aos servidores, a adoção das providências cabíveis e definitivas visando atualizar e regularizar a vinculação dos docentes às empresas privadas e sociedades junto aos órgãos públicos competentes.
OS: 20130881464498 Constatação: 1 (25/09/2016)	Apurar, no período em que os servidores referidos figuraram na qualidade de sócio-administrador, a infringência do regime de Dedicção Exclusiva, ou seja, o exercício de atividade privada, de caráter regular, não permitida no Decreto nº 94.664/87, artigo 15, e na Lei nº 12.772/2012, artigo 20 parágrafo 2º.
OS: 20130881464499 Constatação: 1 (26/10/2016)	Configurado o descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva, apurar as parcelas percebidas indevidamente a título de Dedicção Exclusiva e efetivar a reposição ao erário, na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, a qual deverá ser precedida, de acordo com o Enunciado AGU nº 63/2012, do devido processo legal em que sejam assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
OS: 20130881464500 Constatação: 2 (26/10/2016)	Acompanhar, junto aos servidores, a adoção das providências cabíveis e definitivas visando atualizar e regularizar a vinculação dos docentes às associações ou entidades sem finalidade lucrativa junto aos órgãos públicos competentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

OS:	244006114055	Recomendamos a revisão dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008), de modo a verificar a existência de registros/pagamentos indevidos realizados por meio do SIAPE, providenciando, ainda, a correção imediata nos casos em que se identifique situações análogas à descrita.
Constatação: 21	(25/09/2016)	

OS:	201318225129120	Apurar e providenciar o ressarcimento ao erário das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente, nos períodos em que os referidos docentes com dedicação exclusiva exerceram atividade remunerada de administração de empresa privada, contrariando o art. 20, parágrafo 2º, da Lei nº 12.772/2012.
Constatacao: 1	(26/10/2016)	

OS:	201601447162712	Aprimorar a metodologia de cálculo dos valores a serem pagos aos professores-bolsistas do Pronatec, de forma a confirmar a efetiva realização das aulas relacionadas nas listas de chamadas das disciplinas.
Constatacao: 9	(02/10/2016)	

OS:	201601447162713	Para as ocorrências citadas neste apontamento, adotar providências para a reposição dos respectivos valores pagos indevidamente.
Constatacao: 9	(02/10/2016)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

OS: 201601447162714 Constatacao: 20 (02/10/2016)	Nas próximas contas, elaborar o Parecer da Unidade de Auditoria Interna observando as exigências e orientações estabelecidas nos normativos do TCU e no sistema e-contas.
OS: 201601447162715 Constatacao: 23 (02/10/2016)	Adotar procedimentos de modo que as apropriações dos valores a receber e recebidos por ocasião de cessão de pessoal sem ônus para o IF Farroupilha sejam efetuadas fidedignamente e tempestivamente nos sistemas contábeis pertinentes.
OS: 201601447162716 Constatacao: 23 (02/10/2016)	Adotar providências para a realização do ressarcimento dos valores relativos à cessão do servidor de matrícula SIAPE nº 1169410.
OS: 201601447162717 Constatacao: 3 (02/10/2016)	Elaborar e implementar ações de acompanhamento pedagógico que contemplem os objetivos descritos no Manual de Gestão do Pronatec.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

OS: 201601447162718	Criar instrumento (normativo) de acompanhamento e avaliação periódica das ações pedagógicas implementadas nos cursos do Pronatec, levando-se em consideração se estão de acordo com as orientações do Manual de Gestão do Pronatec.
Constatacao: 3 (02/10/2016)	
<hr/>	
OS: 201601447162719	Inserir, no normativo interno do IF Farroupilha que regulamenta a assistência estudantil aos alunos do Pronatec, a forma de entrega do benefício, o valor pago, o mecanismo de pagamento e a frequência com que esse pagamento é realizado.
Constatacao: 6 (01/11/2016)	
<hr/>	
OS: 201601447162720	Efetuar levantamento dos pagamentos efetuados para demais bolsistas a fim de verificar se ocorreram situações semelhantes à relatada nesta constatação, apurar os valores e obter reposição dos respectivos valores pagos indevidamente.
Constatacao: 9 (01/11/2016)	
<hr/>	

Total de Recomendações: 18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

DETALHAMENTO

1. INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

1.1. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Documento de Origem		
Relatório	Ordem de Serviço	Município/UF
244006	244006	Santa Maria/RS
Programa: Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica		

Constatação 21:

Percepção de provento integral em condições que caberia o pagamento correspondente de provento proporcional.

Recomendação 114055:

Recomendamos a revisão dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008), de modo a verificar a existência de registros/pagamentos indevidos realizados por meio do SIAPE, providenciando, ainda, a correção imediata nos casos em que se identifique situações análogas à descrita.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 25/09/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 23/09/2016: Encaminhamento de providências

Em atenção a solicitação para a Unidade disponibilizar a memória de cálculo das revisões efetuadas nos proventos/pensões, segue anexo Fichas Financeiras dos servidores constantes na Tabela dos exercícios 2012 e 2013, onde em MAIO 2012 os proventos dos referidos servidores tiveram ajuste salarial, sem alterar a Retribuição por Titulação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ocorrendo a atualização em OUTUBRO 2012 com o devido pagamento dos retroativos. Em MARÇO 2013 houve a atualização dos proventos de acordo com a Lei 12.772/2012, sendo atualizado dentro do mesmo mês a Retribuição por Titulação. Informo ainda, que as atualizações referente a Retribuição de Titulação não ocorrem de forma automática, isto é, necessita-se de lançamento manual sempre que por força de Lei ocorram mudanças nos proventos/pensões. Conforme memorando 1410/2016 PRDI e fichas financeiras em anexo:

Posicionamento da CGU em 27/07/2016: Reiteração

O gestor em sua manifestação disponibilizou uma tabela contendo os valores remuneratórios atualizados após a alteração do Plano de Carreira de alguns servidores. Entretanto, não disponibilizou documentação suficiente quanto à memória do cálculo realizado para alcançar os valores remuneratórios apresentados na tabela, não comprovando, com isso que a Unidade averiguou para todos os servidores a revisão dos pagamentos de aposentadoria. Para darmos baixa na recomendação, é necessário que o gestor disponibilize para todos os servidores arrolados na relação de servidores inativos da Unidade, a memória de cálculo contendo as revisões dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008), bem como a documentação comprobatória em meio digital.

Manifestação do Gestor em 29/03/2016: Encaminhamento de providências

Em atenção a solicitação para a Unidade disponibilizar a memória de cálculo das revisões efetuadas nos proventos/pensões, concluiu-se ser referente a Retribuição por Titulação, segue anexo memória de cálculo.

Posicionamento da CGU em 27/10/2015: Reiteração

O Gestor disponibilizou documentos relativos à revisão de proventos de Arlete de Fátima Bordin e Vanderlei Camargo Bailardi. No entanto, não se manifestou acerca dos demais servidores já abrangidos em manifestação e respectiva disponibilização de documentos enviados por meio do Ofício nº 0107/2014/IFFARROUPILHA/REITORIA-GR, de 28/02/2014, já tratadas pelo Controle Interno e consideradas insuficientes, conforme comunicado via Ofício nº 6412/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, de 20/03/2015. Afirmou apenas tratar-se tão somente de revisão referente à rubrica Retribuição por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Titulação, sem disponibilizar memória de cálculo que possibilitou à Unidade chegar a tal conclusão. Portanto, enviar memória de cálculo das revisões efetuadas nos proventos/pensões de Aida Mair Prado Flores, Alcides Macagnan, Alda Fiorin Martini, Antonio Nunes Araujo, Ariovaldo Flores, Elizodete Rodrigues Lemes, Eloir Angelo Detoni, Eloisa Goelzer Herculani, Gaspar Paines Guterres, Ivone Rocha Monteiro, João Divany Bittencourt Fernandes, Danilo Menchik, Benvindo Getulio Moutinho, Luiz Carlos Felix de Oliveira, Marcos Valdemar Ruffo Goulart, Maria Beatriz Cecconi Deon, Marne Jose Borges, Miriam Terezinha Pereira Gomes, Paulo Roberto Deon, Rosa Maria Duarte Galvão, Rubem Aniceto de Almeida Correa, Valcir dos Santos Quevedo e Jose Romeu Oviedo, as quais comprovam que as alterações efetuadas limitam-se à rubrica Retribuição por Titulação. Da mesma forma, disponibilizar memória de cálculo das revisões efetuadas e comunicadas por meio do Ofício nº 0314/2015, de 29/07/2015, a saber de Braulino Rodrigues Alves, Carlos Ayrton Josende Prates, Eloir Ângelo Detoni, Irion Pujo Adolpho e Maria do Socorro Madureira da Costa, mesmo que a análise efetuada pela Unidade não tenha gerado alterações.

Manifestação do Gestor em 05/08/2015: Encaminhamento de providências

Por meio do Ofício nº 0314/2015-GABINETE/Reitoria/IF FARROUPILHA, de 29/07/2015, o Gestor assim se manifestou: “(...) 1.1.2.0 – Recomendação 114055 – Revisão de Pagamento de Aposentadorias: Aposentadorias geradas após 2008 - Foram analisadas e constatamos a necessidade de ajuste somente na aposentadoria de Arlete de Fatima Bordin (cópia em anexo); as demais alterações se referiam à Retribuição por Titulação. Juntamente, foram analisados todos os processos de pensões consideradas como atendidas. Aposentadorias posteriores a 2008 já revisadas: - Arlete de Fatima Bordin – Aposentada em 01.02.2013: Foi retirada a opção da Função paga na rubrica 00903 a partir da Folha de Pagamento de agosto/14; - Braulino Rodrigues Alves – Aposentado em 07.10.2011 – Sem alterações; - Carlos Ayrton Josende Prates – Aposentado em 01.02.2015 – Sem alterações; - Eloir Ângelo Detoni – Aposentado em 01.03.2011 – Sem alterações; - Irion Pujo Adolpho – Aposentado em 25.01.2013 – Sem alterações; - Leontina Maria Witt Cidade – Aposentada em 01.11.2011 – Foi alterado. Recomendação atendida; - Maria do Socorro Madureira da Costa - Aposentada a partir de 01.12.2014. Sem alteração; - VANDERLEI CAMARGO BAILARDI – Foi alterado para o Fundamento Legal 041041 pela média das últimas contribuições ao PSS e não mais pela última remuneração, documento em anexo.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Posicionamento da CGU em 20/03/2015: Reiteração

O Gestor disponibilizou cópia dos seguintes processos: 23243.00679/2012-21 e 23243.000680/2012-56 – relativos à revisão de aposentadoria da servidora Zaira Vieira Pes; 23000.051578/2002-08 – relativo à aposentadoria do servidor Jose Romeu Oviedo; 23000.051426/2001-16 – relativo à aposentadoria do servidor Luizmar Ruffo Goulart; 23243.000560/2012-59 – relativo à revisão de aposentadoria da servidora Leontina Maria Witt Cidade; 23243.000054/2011-89 – relativo à avaliação pericial do servidor Severino Antunes Acosta; 23243.000559/2012-24 – relativo à revisão de aposentadoria do servidor Ramão Nunes dos Santos; 23242.000010/2012-40 – relativo à aposentadoria da servidora Celia Maria Lange; Processo s/n relativo à alteração de valores de aposentadoria do servidor Vanderlei Camargo Baialard; e Processo s/n relativo à revisão do valor de Retribuição por Titulação, haja vista a edição da Lei nº 12.702/2012, de 07/08/2012, servidores inativos Ainda Mair Prado Flores, Alcides Macagnan, Alda Fiorin Martini, Antonio Nunes Araujo, Ariovaldo Flores, Danilo Menchik, Elizodete Rodrigues Lemes, Eloir Angelo Detoni, Eloisa Goelzer Herculani, Gaspar Paines Guterres, Benvindo Getulio Moutinho, Ivone Rocha Monteiro, João Divany Bittencourt Fernandes, Jose Romeu Oviedo, Leontina Maria Witt Cidade, Danilo Menchik, Benvindo Getulio Moutinho, Luiz Carlos Felix de Oliveira (sem memória de cálculo de alterações), Marcos Valdemar Ruffo Goulart, Maria Beatriz Cecconi Deon, Marne Jose Borges, Miriam Terezinha Pereira Gomes, Paulo Roberto Deon, Rosa Maria Duarte Galvão, Rubem Aniceto de Almeida Correa, Severino Antunes Acosta, Valcir dos Santos Quevedo e Zaira Vieira Pes. Com relação às informações e documentos disponibilizados, tem-se a considerar o que segue: No processo nº 23000.051578/2002-08, relativo à aposentadoria do servidor Jose Romeu Oviedo, e no processo s/n, relativo à alteração de valores de aposentadoria do servidor Vanderlei Camargo Baialard, não foi localizada memória de cálculo relativa à revisão das aposentadorias; Foi demonstrada revisão da aposentadoria dos servidores Zaira Vieira Pes, Luizmar Ruffo Goulart, Leontina Maria Witt Cidade, Severino Antunes Acosta, Ramão Nunes dos Santos e Celia Maria Lange, conforme registros constantes dos respectivos processos; e O processo relativo à revisão do valor da rubrica Retribuição por Titulação não abrange revisão de outros aspectos da inatividade, e nem faz menção às alterações havidas no Plano de Carreira em 2008 e suas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

implicações nas aposentadorias, motivação da presente recomendação; Portanto, haja vista que a recomendação consiste em revisar os pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008), de modo a verificar a existência de registros/pagamentos indevidos, solicita-se ao Gestor disponibilizar para todos os servidores arrolados em sua manifestação, com exceção dos servidores Zaira Vieira Pes, Luizmar Ruffo Goulart, Leontina Maria Witt Cidade, Severino Antunes Acosta, Ramão Nunes dos Santos e Celia Maria Lange, a memória de cálculo contendo as revisões dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008), bem como a documentação comprobatória em meio digital.

Manifestação do Gestor em 04/08/2014: Encaminhamento de providências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

houve alteração; Servidor Holi da Silva – 24set1997 – fundamento aposentadoria invalidez com proventos integrais (art. 186 I) – não houve alteração; Servidor Irion Pujol Adolpho – 25jan2013 – fundamento aposentadoria EC41 40 I 6 – A EC 70 int – não houve alteração; Servidor João Divany Bittencourt Fernandes – 10set1999 – fundamento aposentadoria voluntária c/ prov. Prop. (item c, inc. III art. 186) – houve alteração; Servidor João Jorge de Vargas Fernandes – fundamento aposentadoria voluntária com prov. Integ. (item a, inc. III art. 186) – não houve alteração; Servidor João Raimundo Flores Minetti – 09ago2003 – fundamento aposentadoria invalidez com proventos integrais (art. 186 I) – não houve alteração; Servidor Jorge Alberto Sa Brito Severo – 30abr1997 – fundamento aposentadoria invalidez com proventos integrais (art. 186 I) – não houve alteração; Servidor Jose Eloi da Silva Pacheco – 01mai2005 – fundamento aposentadoria voluntaria c/ prov. Prop. (item c, inc. III art. 186) – não houve alteração; Servidor Jose Romeu Oviedo – 10jul2002 – fundamento aposentadoria voluntária c/ prov. Prop. (item c, Inc. III art. 186) – houve alteração; Servidor Jean Carlos Soares da Silva – fundamento aposentadoria EC nº 41/2003 – houve alteração; Servidor Leontina Maria Witt Cidade – 01nov2011 – fundamento aposentadoria 41/123 EC 41 40 I 6-A EC 70 int – houve alteração; Servidor Luiz Carlos Felix de Oliveira – 01fev1995 – fundamento aposentadoria voluntária com proventos integrais – houve alteração; Servidor Luizmar Ruffo Goulart – 06jun2011 – fundamento aposentadoria art. 186 I prov. Int. comb. Art. 193 8112/90 – houve alteração; Servidor Marcos Valdemar Ruffo Goulart – 30abr1997 – fundamento aposentadoria voluntária c/ prov. Prop. (item c, inc. III art. 186) – houve alteração; Servidor Maria Beatriz Cecconi Deon – 09mai1996 – fundamento aposentadoria voluntária com prov. Int. (item B, inc. III art. 186) – houve alteração; Servidor Maria Santa Soares Machado – 13nov1997 – fundamento aposentadoria voluntária c/ prov. Prop. (item C, inc. III art. 186) – não houve alteração; Servidor Marne Jose Borges – 01fev1995 – fundamento aposentadoria voluntária c/ vant. Art. 192, inc. I, Lei 8112/90 – houve alteração; Servidor Miriam Terezinha Pereira Gomes – 15ago2002 – fundamento aposentadoria invalidez com proventos propor. 9art. 186 I) – houve alteração; Servidor Paulo Betim Brum – 01fev1995 – fundamento aposentadoria voluntária c/ vant. Art. 192, inc. I, Lei 8112/90 – não houve alteração; Servidor Paulo Roberto Deon – 30mar2001 – fundamento aposentadoria voluntária c/ prov. Prop. (item C, inc. III art. 186) – houve alteração; Servidor Plácido Antonio Matana – 16jun2002 – fundamento aposentadoria invalidez com proventos propor. (art. 186 I) – não houve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

alteração; Servidor Ramão Nunes da Silva – fundamento aposentadoria EC 41 40 I 6-A EC 70 int – houve alteração; Servidor Rosa Maria Duarte Galvão – 12abr1995 – fundamento aposentadoria voluntária com prov. Int. (item B, inc. III, art. 186) – houve alteração; Servidor Rubem Aniceto de Almeida Correa – 25abr1997 – fundamento aposentadoria voluntária c/ prov. Prop. (item C, inc. III art. 186) – houve alteração; Servidor Severino Antunes Acosta – 09jun1995 – fundamento aposentadoria voluntária c/ prov. Prop. (item c, inc. III art. 186) – houve alteração; Servidor Solange Regina Jerzewski Noro – 03out2013 – fundamento aposentadoria 47/001 EC 47 3º - não houve alteração; Servidor Therezinha Dellavechia Pinheiro – 08out1998 – fundamento aposentadoria volunt. c/ prov. Prop. (item d, inc. III, art. 186) – não houve alteração; Servidor Valcenir Daniel Furlan – 01nov2013 – fundamento aposentadoria 47/001 EC 47 3º - não há informação quanto alteração de aposentadoria; Servidor Valcir dos Santos Quevedo – fundamento aposentadoria EC 41 40 I prop – houve alteração; Servidor Vanderlei Camargo Baialard – fundamento aposentadoria EC nº 41/2003 – houve alteração; Servidor Vera Lucia dos Santos Pibernat – 30jul2003 – fundamento aposentadoria voluntária com prov. Integ. (item inc. III art. 186) – não houve alteração; Servidor Zaira Vieira Pes – 01fev1995 – fundamento aposentadoria voluntária com prov. Int. (item B, inc. III, art. 186) – houve alteração. Ainda, o Gestor acrescentou informações: “* Arlete de Fatima Bordim: Estamos na fase de implantação da revisão na aposentadoria da servidora, devido à opção de Função Aposentado. ** Severino Antunes da Costa: Conforme Processo, anexo, alterou o Fundamento legal da Aposentadoria, passando pela integralidade dos proventos.” Para os servidores Alcides Macagnan, Ariovaldo Flores, Elizodete Rodrigues Lemes, João Divany Fernandes, Jose Eloi da Silva Pacheco, Jose Romeu Oviedo, Marcos Valdemar Ruffo Goulart, Maria Santa Soares Machado, Miriam Terezinha Pereira Gomes, Paulo Roberto Deon, Rubem Aniceto de Almeida Correa, Severino Antunes Acosta e Therezinha Dellavechia Pinheiro apresentou tabela contendo valores da aposentadoria proporcional, e informou que a memória de cálculo contendo as revisões dos pagamentos de aposentadoria e pensões gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008) segue em anexo, juntamente com a documentação comprobatória das medidas adotadas para revisão e regularização dos pagamentos.

Posicionamento da CGU em 19/05/2014: Reiteração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

O gestor em sua manifestação disponibilizou uma relação com os servidores inativos do IFFARROUPILHA, bem como, uma tabela contendo cálculos remuneratórios atualizados após a alteração do Plano de Carreira, de alguns servidores. Entretanto, não há documentação suficiente que comprove que a Unidade averiguou para todos os servidores a revisão dos pagamentos de aposentadoria. Podemos citar, por exemplo, que não há documentação informando as providências adotadas pela administração para identificar pagamentos incorretos para todos os servidores informados na relação, já que esta tinha um total de 42 servidores, ao passo que a planilha de cálculo disponibilizada continha apenas 25 servidores. Para darmos baixa na recomendação, é necessário que o gestor disponibilize para todos os servidores arrolados na relação de servidores inativos da Unidade, a memória de cálculo contendo as revisões dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008), bem como a documentação comprobatória em meio digital.

Manifestação do Gestor em 19/05/2014: Outros

Para a definitiva regularização, conforme recomendação desta Controladoria, a Instituição adotou medidas para regularizar a revisão dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho de 2008) e mantém atualizado o acompanhamento, conforme documentação em anexo.

Posicionamento da CGU em 27/12/2013: Reiteração

O gestor informou que iniciou a revisão dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008), mas que o referido trabalho foi interrompido em razão de aposentadoria do servidor responsável pelo andamento do trabalho. Mencionou na sua justificativa haver “cópia do processo em anexo” referente ao levantamento de todos os servidores inativos, no entanto tal documentação não foi disponibilizada. Portanto, para considerar a recomendação atendida, após a retomada e conclusão do trabalho de revisão dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008), o gestor deve disponibilizar o processo referente ao levantamento de todos os servidores inativos, bem como dos processos individuais em que tenha sido detectada a existência de registros/pagamentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

indevidos realizados por meio do SIAPE, com suas respectivas retificações.

Manifestação do Gestor em 27/12/2013: Outros

Foi dado início com a formalização e levantamento de todos os servidores inativos, conforme cópia do processo em anexo, para fins de revisão da retribuição de acordo com a titulação de cada um dos inativos; Foi possível, ainda, efetuar a revisão das seguintes aposentadorias: - Servidor SIAPE nº 1183576; - Servidor SIAPE nº 0049915; - Servidor SIAPE nº 0049937; - Servidor SIAPE nº 0049927; - Servidor SIAPE nº 0049911. Informamos, ainda, que as demais aposentadorias ainda não foram conclusas as revisões(sic), uma vez que a servidora responsável foi aposentada e não temos até o momento servidor específico para dar continuidade ao trabalho. Acrescentamos que o concurso público a ser realizado ainda este ano permitirá adequar o quadro de servidores.

Posicionamento da CGU em 15/07/2013: Reiteração

O Gestor apresentou Memorando nº 96/CGP, de 25.03.2013, no qual são descritas providências com relação ao ressarcimento do valor pago a maior para a beneficiária nº 04533411, do instituidor nº 0049955, todavia não informa providências adotadas pela administração para identificar outros casos de pagamento incorretos, análogos à situação descrita no apontamento. Solicita-se ao Gestor que apresente relato sobre o andamento das revisões dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008) e documentação comprobatória, nos termos dispostos no apontamento, sob o risco de ser imputada ao Gestor a conduta de desobediência ao disposto no artigo 26 da Lei nº 10.180/2002. Considera-se a recomendação não atendida.

Manifestação do Gestor em 15/07/2013: Outros

“Informamos que o conteúdo referente à resposta do Ofício (...) segue em meio digital (CD), contendo as medidas tomadas para atender as solicitações referidas, bem como justificando as recomendações que ainda se encontram em fase de atendimento.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Posicionamento da CGU em 25/01/2013: Reiteração

O anexo apresentado pelo Gestor consiste em cópia da Resolução nº 29/2010, de 22.12.2010, que estabelece a regulamentação da concessão do Auxílio Transporte aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Não há relação entre o pagamento de auxílio transporte e a recomendação da CGU, que solicita revisão dos pagamentos de aposentadorias e pensões após a alteração do plano de carreira. Considera-se a recomendação não atendida.

Manifestação do Gestor em 25/01/2013: Outros

"Providências adotadas, conforme Anexo II."

Posicionamento da CGU em 08/12/2010: Reiteração

Reitera-se a recomendação em razão da não apresentação de documentação probatória acerca da providência implementada.

Manifestação do Gestor em 08/12/2010: Outros

"Acatamos e concordamos com a recomendação de revisão das aposentadorias e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira julho/2008). ... Providencias a serem Implementadas: Revisão geral e, posteriormente, periódica, das aposentadorias e pensões geradas após a alteração do Plano de Carreira julho/2008). ... Prazo de Atendimento: 31.12.2010 "

Documento de Origem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Relatório	Ordem de Serviço	Município/UF
201203361	201203361	Santa Maria/RS
Programa: Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica		

Constatação 35:

Deficiência nos controles da cessão de servidores. Cessão de servidor, sem ônus para o IF Farroupilha, sem o correspondente reembolso mensal das remunerações. Servidor cedido sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE.

Recomendação 55281:

Recomendamos ao gestor que implemente controle mensal dos valores a serem reembolsados pelo cessionário quando da cessão de servidores com ônus para o cessionário.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 25/09/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 23/09/2016: Encaminhamento de providências

Recomendação referente ao ressarcimento da remuneração da cessão do servidor SIAPE 1169410 pela Prefeitura Municipal de Alegrete, informamos que recebemos apenas o MEMORANDO/PGM/187/2016, assinado pela Procuradora Adjunta Maira da Silveira, através do OFÍCIO 084/2016, que informa o entendimento final, do Processo Administrativo Disciplinar aberto pela Prefeitura de Alegrete, não havendo acordo entre os órgãos, este Instituto encaminhou o Processo 23215.000139/2013-66 para a Procuradoria Seccional Federal de Santa Maria para realização de cobrança judicial dos valores respeitando PARECER/PF/IFFARROUPILHA Nº 189/2014, segue em anexo o memorando 187/2016 e ofício 084/2016. Quanto a rotinas mensais de cobrança, informamos que no exercício 2016 o IFFar possui um servidor cedido, e que atualmente a formalização ocorre via email, conforme Manual de Redação da Presidência da República, entretanto o IFFar vem trabalhando no aperfeiçoamento dos fluxos de seus procedimentos. Conforme anexos:

Posicionamento da CGU em 27/07/2016: Reiteração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Em sua manifestação o gestor anexou cópia do Ofício nº 084/2016, de 15 de março de 2016, informando a instauração de processo administrativo disciplinar visando a restituição dos valores pagos irregularmente pelo município de Alegrete ao servidor Otacílio Silva da Mota. Não identificamos, entretanto, junto à documentação anexada, a comprovação da implementação de rotinas mensais de cobrança de valores a serem reembolsados, bem como a emissão de documentos formais de cobrança do Instituto Federal Farroupilha endereçados aos órgãos cessionários. Para darmos baixa na recomendação, é necessário que o gestor encaminhe o parecer final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, comprovando a devolução dos valores pagos irregularmente, assim, como, disponibilizar documentação que comprove a implementação de rotinas mensais de cobrança de valores a serem reembolsados, bem como a emissão de documentos formais de cobrança do Instituto Federal Farroupilha endereçados aos órgãos cessionários.

Manifestação do Gestor em 29/03/2016: Encaminhamento de providências

Recomendação referente ao ressarcimento da remuneração da cessão do servidor SIAPE 1169410 pela Prefeitura Municipal de Alegrete, informamos que a prefeitura foi notificada e emitida uma GRU atualizada com vencimento em Abri/2016 e a manifestação formal deu-se através do Ofício 084/2016 e Memorando/PGM/187/2016 anexo.

Posicionamento da CGU em 27/10/2015: Reiteração

Relativamente ao ressarcimento da remuneração do servidor SIAPE nº 1169410, permanecem as divergências havidas entre o IF Farroupilha e a Prefeitura Municipal de Alegrete com relação aos valores devidos, posto que as GRU emitidas pela Unidade não foram até o momento quitadas. Portanto, está mantida a recomendação até que haja o deslinde da questão e o ressarcimento dos valores devidos relativos à cessão do servidor. Relativamente ao servidor SIAPE nº 1788637, cedido ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, foram disponibilizados documentos que comprovam o ressarcimento da remuneração relativa aos meses de abril, maio e junho de 2014, sendo considerada atendida a recomendação neste caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Manifestação do Gestor em 05/08/2015: Encaminhamento de providências

Por meio do Ofício nº 0314/2015-GABINETE/Reitoria/IF FARROUPILHA, de 29/07/2015, o Gestor assim se manifestou: “(...) 1.1.2. - Recomendação 55281 - O IF Farroupilha encaminhou GRU em 25/11/2014. Como não foi feita a quitação encaminhamos nova GRU no valor de R\$ 74.646,96 (conforme anexo). Informamos que a pendência de ressarcimento relativo aos meses de abril, maio e junho de 2014, referente ao SIAPE nº 1788637, foram efetuadas conforme documento contábil SIAFI em anexo.”

Posicionamento da CGU em 20/03/2015: Reiteração

Relativamente ao item a), consoante cópia do processo suprarreferido, até o momento não houve o ressarcimento da remuneração do servidor SIAPE nº 1169410 devido a divergências havidas entre o IF Farroupilha e a Prefeitura Municipal de Alegrete relativas aos valores devidos. Portanto, está mantida a recomendação até que haja o deslinde da questão e o ressarcimento dos valores devidos relativos à cessão do servidor. Relativamente ao item b), a rotina mensal de cobrança de valores a serem reembolsados por ocasião de cessão de servidores consiste no envio periódico de expedientes com a respectiva GRU aos órgãos cessionários. O Gestor apresentou os controles relativos à cessão de dois servidores, SIAPE nº 1609963, cedido à Prefeitura Municipal de Santo Augusto, e SIAPE nº 1788637, cedido ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Os controles relativos à cessão do servidor SIAPE nº 1609963 demonstram, com relação ao período de janeiro a junho de 2014, que os ressarcimentos estão sendo realizados. No entanto, os controles relativos à cessão do servidor SIAPE nº 1788637, com relação ao período de janeiro a junho de 2014, demonstram ausência de ressarcimento meses de abril, maio e junho de 2014, pois não foram disponibilizados os documentos de arrecadação SIAFI relativos a estes períodos. Portanto, está mantida a recomendação até que os ressarcimentos relativos à cessão do servidor SIAPE nº 1788637 sejam regularizados.

Manifestação do Gestor em 04/08/2014: Encaminhamento de providências

Por meio do Ofício nº 0329/2014-GABINETE/Reitoria/IF Farroupilha, de 30/07/2014, o Gestor efetuou a seguinte manifestação: “a) A solicitação referente ao ressarcimento do Servidor SIAPE nº 1169410, informamos que o processo nº 23215.000139/2013-66 (cópia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@ifarroupilha.edu.br

anexa) está tramitando na Procuradoria Federal desta Instituição para análise e manifestação, considerando o documento expedido pela Prefeitura Municipal de Alegrete (fls. Nº 60). b) Para a implementação de rotina mensal de cobrança dos valores a serem reembolsados, mensalmente encaminhamos ofício com a GRU, bem como a Ficha Financeira do Servidor aos órgãos cessionários. Documentação comprobatória da adoção de rotina segue em anexo.”

Posicionamento da CGU em 19/05/2014: Reiteração

Em análise a documentação anexada no Ofício nº 0107, de 28/12/2014, verificamos que o gestor apresentou comprovante de ressarcimento da remuneração dos servidores SIAPE nº1788637 e 1609963, porém, não o fez em relação ao servidor SIAPE nº 1169410. Conforme informações disponibilizadas por intermédio do Memorando nº 120/PRDI, de 28/02/2014, há divergência entre o Instituto Federal Farroupilha e a Prefeitura Municipal de Alegrete, entidade para qual o servidor de matrícula SIAPE nº 1169410 foi cedido, quanto ao valor a ser ressarcido. O assunto está sendo discutido entre os interessados. Ainda, em relação ao item “b” da “Análise do Controle Interno” anterior, não identificamos junto à documentação anexada à comprovação da implementação de rotinas mensais de cobrança de valores a serem reembolsados, bem como a emissão de documentos formais de cobrança do Instituto Federal Farroupilha endereçados aos órgãos cessionários. Portanto, acatamos parcialmente a manifestação do gestor, e para considerarmos a recomendação atendida o gestor deve: a) apresentar comprovante de ressarcimento da remuneração do servidor SIAPE nº 1169410 (cedido em jun/2013 e retorno em dez/2013), desde o início da cedência até dez/2013, com a memória de cálculo detalhada contendo a identificação do servidor, os meses de ressarcimento e os valores das remunerações. b) implementar rotina mensal de cobrança dos valores a serem reembolsados, que inclua a emissão de documentos formais de cobrança do Instituto Federal Farroupilha endereçados aos órgãos cessionários. Apresentar a descrição da rotina implementada e cópias da documentação de cobrança enviada aos órgãos cessionários (em meio digital).

Manifestação do Gestor em 19/05/2014: Outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Documentação em anexo.

Posicionamento da CGU em 27/12/2013: Reiteração

O gestor apresentou cópia de comprovante de reposição por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 108.676,03, realizada em 13/05/2013. No entanto, não há documento mencionando a identificação do servidor cedido e os meses de remuneração que estão incluídos na reposição. O gestor enviou, ainda, cópias de memorandos internos nº 290, 291 e 293/2013/PRDI/CGGP, datados de 21/08/2013, endereçado ao Chefe de Gabinete da Reitoria, cujo assunto é o ressarcimento da remuneração dos servidores cedidos SIAPE nº 1169410, 1609963 e 1788637. Também apresentou cópias de e-mails internos e de e-mails trocados com a Secretaria de Agricultura do RS, cujo assunto é a cedência do servidor SIAPE nº 1788637. Diferente do mencionado na manifestação do gestor, não foram apresentadas cópias de “ofícios enviados”. Em consulta ao SIAPE realizada no dia 26/12/2013, verificamos que dos três servidores cedidos referidos na análise anterior desta CGU-Regional/RS, ainda há dois servidores na situação “cedido”. O servidor matrícula SIAPE nº 1169410 que estava cedido desde jun/2013, retornou em dez/2013. Os servidores SIAPE nº 1609963 (cedido em jun/2013) e SIAPE nº 1788637 (cedido em abr/2011) permanecem cedidos. Para considerarmos a recomendação atendida o gestor deve: a) apresentar comprovante de ressarcimento da remuneração dos servidores SIAPE nº 1169410 (cedido em jun/2013 e retorno em dez/2013), SIAPE nº 1609963 (cedido em jun/2013) e SIAPE nº 1788637 (cedido em abr/2011) desde o início da cedência até dez/2013, com a memória de cálculo detalhada contendo a identificação dos servidores, os meses de ressarcimento e os valores das remunerações. b) implementar rotina mensal de cobrança dos valores a serem reembolsados, que inclua a emissão de documentos formais de cobrança do Instituto Federal Farroupilha endereçados aos órgãos cessionários. Apresentar a descrição da rotina implementada e cópias da documentação de cobrança enviada aos órgãos cessionários.

Manifestação do Gestor em 27/12/2013: Outros

Informamos que no mês de maio de 2013 houve a reposição por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de R\$ 108.676,03 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e três centavos) conforme cópia em anexo. Informamos, também, que solicitamos mensalmente o ressarcimento referente aos valores de remuneração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

destes(sic), seguem anexas cópias de ofícios enviados, e-mails, e muitas vezes este contato acontece via telefone.

Posicionamento da CGU em 15/07/2013: Reiteração

O Gestor apresentou cópia de e-mails enviados à Secretaria Estadual de Agricultura do RS, emitidos em fevereiro, março, julho, agosto e setembro de 2012, assim como março/2013, cobrando o reembolso da remuneração do servidor Cláudio Fioreze. Como não há evidências de que a cobrança ocorreu nos meses de abril, maio e junho de 2012, assim como nos meses entre outubro/2012 e fevereiro/2013, considera-se a recomendação não atendida. Solicitamos documentação comprobatória da cobrança mensal do(s) cessionário(s) e dos respectivos ressarcimentos para todos os servidores cedidos (mediante consulta ao SIAPE – transação GRCOSITCAR – verificou-se que em junho de 2013 havia três servidores cedidos pelo IFFarroupilha). Tais controles devem abarcar os meses faltantes para o servidor de matrícula 17886376 e o período de março até julho de 2013 para o referido servidor e os demais cedidos sem ônus para a administração.

Manifestação do Gestor em 15/07/2013: Outros

“Informamos que o conteúdo referente à resposta do Ofício (...) segue em meio digital (CD), contendo as medidas tomadas para atender as solicitações referidas, bem como justificando as recomendações que ainda se encontram em fase de atendimento.”

Posicionamento da CGU em 25/01/2013: Reiteração

A Unidade não encaminhou documentação que demonstre a existência de controle mensal dos valores a serem reembolsados pelos cessionários quando da cessão de servidores da Instituição. Considera-se, dessa forma, a recomendação não atendida.

Manifestação do Gestor em 25/01/2013: Outros

"Concordamos e acatamos a recomendação. Já estabelecido o controle para a verificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

e providências para o ressarcimento dos valores mensais, enquanto a vigência da cessão do servidor."

Constatação 48:

Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade do Instituto, tais como imóveis com avaliação vencida e imóveis pendentes de regularização.

Recomendação 55360:

Promova a reavaliação dos imóveis que se encontram com a data da reavaliação vencida.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 25/09/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 23/09/2016: Encaminhamento de providências

Os processos ainda não foram finalizados tendo em vista a implantação do SIG, o qual possui um cronograma pré estabelecido, e está em andamento considerando aos princípios da eficiência, economicidade e da racionalização do processo administrativo, conforme se deduz dos seguintes esclarecimentos sobre o procedimento de reavaliação no SPIUnet. As reavaliações estão sendo efetuadas em etapas, e em paralelo a implantação do SIG (Sistema Integrado de Gestão), o qual teve seu cronograma redefinido em razão às contingências orçamentárias. Em anexo cópia portaria comissão reavaliação:

Posicionamento da CGU em 27/07/2016: Reiteração

O gestor informou que as atividades para reavaliação dos imóveis e atualização das informações no SPIUnet e no SIG, sistema de gestão, ainda estão sendo realizadas, com data de previsão de conclusão dos trabalhos para julho de 2016. Portanto, para considerarmos a recomendação atendida, o gestor deve encaminhar cópias de extratos do sistema SPIUnet com a atualização das avaliações para cada um dos imóveis do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Instituto, cópias das telas do SIAFI para comprovar a retificação na inscrição da Conta Corrente do SIAFI, bem como cópias das telas do SIG, que é o sistema de gestão, comprovando a implementação de rotinas que possibilitem que as ações implementadas sejam permanentes.

Manifestação do Gestor em 29/03/2016: Encaminhamento de providências

As ações indicadas anteriormente pela gestão ainda estão em curso. Em virtude da implantação do SIG, sistema de gestão, definiu-se a criação neste exercício (2016) de nova comissão de avaliação e reavaliação de imóveis, o qual será criada após reunião para definição das estratégias de avaliação dos bens imóveis, que irá ocorrer na primeira quinzena de abril do corrente ano. Optou-se por essa estratégia em função da necessidade de conhecimento do sistema de gestão, bem como dos procedimentos adequados para os devidos lançamentos reavaliações no sistema. A instituição vem trabalhando com a hipótese de até final de Julho a implementação do módulo referente a bens imóveis estará finalizado, bem como a reavaliação dos imóveis e os respectivos lançamentos nos sistemas SIG e Spiunet. Entendemos a necessidade iminente de regularização, porém entendemos que não se trata simplesmente de regularização de uma situação posta, mas sim a implementação de rotinas que possibilitem que as ações implementadas sejam permanentes. Anexos arquivos.

Posicionamento da CGU em 27/10/2015: Reiteração

O anexo a que se refere o Gestor é o Memorando/PROAD/CCONT/IFF-REITORIA/Nº 024/2015, de 17/07/2015, destinado ao Pró-Reitor de Administração, o qual relata o status das averbações e dos registros em cartório e no SPIUNET dos imóveis do instituto. Consoante teor da manifestação do Gestor e do memorando já citado, tais atividades ainda não foram concluídas, permanecendo pendente de atendimento a recomendação.

Manifestação do Gestor em 05/08/2015: Encaminhamento de providências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Por meio do Ofício nº 0281/2015-GABINETE/Reitoria/IF FARROUPILHA, de 17/07/2015, o Gestor assim se manifestou: “Indicamos que instituição não finalizou as atividades relacionadas a avaliação e lançamentos dos bens imóveis. Dessa forma encaminhamos em anexo as observações da Coordenação de Contabilidade e Patrimônio sobre as ações que estão sendo desenvolvidas para atualizar os valores e registros no âmbito dos Campi. (anexo IX).”

Posicionamento da CGU em 20/03/2015: Reiteração

Os documentos mencionados pelo Gestor se referem a Memorando/PROAD/CCONT/IFF-REITORIA/Nº 0020/2014, de 28/07/2014, por meio do qual são relatadas as ações realizadas pela CCONT para regularização dos saldos e registros do SIAFI e SPIUNET na conta imóveis; expediente dirigido à SPU/RS solicitando senhas de acesso ao SPIUNET; cópias de Notas de Lançamento no SIAFI registrando atualizações de valor de imóveis no SIAFI; e razões conta contábil SIAFI 1.4.2.1.1.01.00, 1.4.2.1.1.03.00 e 1.4.2.1.1.06.00, para cada uma das UGs do Instituto, demonstrando ausência de saldo na conta corrente genérica “999”. Haja vista que o processo de avaliação dos imóveis do Instituto ainda não foi concluído, conforme dispõe o Gestor, e a insuficiência e incompletude das informações contidas nos documentos enviados por meio do Ofício nº 0329/2014-GABINETE/Reitoria/IF Farroupilha, de 30/07/2014, supracitados, e na cópia digitalizada do processo nº 23243.000999/2013-62, referente à reavaliação do imóveis, enviada por meio do Ofício nº 0107/2014/IFFARROUPILHA/REITORIA-GR, de 28/02/2014, considera-se a recomendação não atendida. Portanto, solicita-se ao Gestor, na finalização dos trabalhos, a fim de avaliar o atendimento da recomendação, o envio de planilha contendo: identificação RIP SPIUNET do imóvel (eis) avaliados; descrição sucinta do imóvel relacionado àquele RIP; valor anterior à reavaliação; valor posterior à reavaliação; identificação da Nota de Lançamento do ajuste efetuado no SIAFI e identificação das folhas do processo nº 23243.000999/2013-62 em que se encontra o laudo de avaliação correspondente. Disponibilizar, também, cópia digitalizada das telas do SPIUNET atualizadas dos imóveis do Instituto e relatório de conclusão dos trabalhos efetuados pelo grupo de trabalho designado pela Portaria nº 860, de 18/07/2012.

Manifestação do Gestor em 04/08/2014: Encaminhamento de providências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Por meio do Ofício nº 0329/2014-GABINETE/Reitoria/IF Farroupilha, de 30/07/2014, o Gestor efetuou a seguinte manifestação: “Quanto à recomendação 01, reiteramos que o Instituto Federal Farroupilha vem trabalhando para sanar as dificuldades operacionais e atualização das informações tanto no SPIUnet, quanto no SIAFI. Segue, em anexo, os documentos indicando as ações e atividades que vem sendo realizadas para as informações representarem integralmente a realidade dos bens imóveis do Instituto.”

Posicionamento da CGU em 19/05/2014: Reiteração

O gestor disponibilizou em anexo a sua manifestação, a avaliação dos imóveis atualizada, porém, informa que por dificuldades operacionais não foi possível inserir os novos dados no SPIUnet e SIAFI. Para considerarmos a recomendação atendida, o gestor previamente deverá sanar estas dificuldades operacionais junto aos órgãos responsáveis pelos sistemas, e, posteriormente, encaminhar cópias digitalizadas de extratos do sistema SPIUnet com a atualização das avaliações para cada um dos imóveis do Instituto, bem como cópias digitalizadas das telas do SIAFI para comprovar a retificação na inscrição da Conta Corrente do SIAFI.

Manifestação do Gestor em 19/05/2014: Outros

O processo de avaliação de imóveis foi concluído e encaminhado para atualização das informações no SPIUnet e SIAFI. Porém, devido a dificuldades operacionais de acesso e de pessoal os trabalhos ainda não foram concluídos. O processo de Avaliação está em anexo.

Posicionamento da CGU em 27/12/2013: Reiteração

O gestor informou que as atividades para reavaliação dos imóveis e atualização das informações no SPIUnet estava sendo realizada por comissão constituída, com data de previsão de conclusão dos trabalhos para o final de outubro de 2013. Portanto, para considerarmos a recomendação atendida, o gestor deve encaminhar cópias de extratos do sistema SPIUnet com a atualização das avaliações para cada um dos imóveis do Instituto, bem como cópias das telas do SIAFI para comprovar a retificação na inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

da Conta Corrente do SIAFI.

Manifestação do Gestor em 27/12/2013: Outros

A instituição entende como pertinente a demanda apresentada pela Secretaria Federal de Controle. Ao mesmo tempo indica que a instituição está trabalhando no sentido de discutir e construir mecanismos de controles adequados para suas ações de compras e execução orçamentária. Em observância ao que foi solicitado indicamos que está sendo discutido no CAAD, Comitê de Administração, mecanismos de controle, como procedimentos e regulamentos que venham definir regras claras quanto ao controle patrimonial no âmbito do Instituto Federal Farroupilha. Indicamos que está sendo feita a reavaliação de imóveis no âmbito do Instituto Federal Farroupilha por comissão constituída. A mesma tem até o final de outubro para a realização das atividades. Foi elaborada metodologia para avaliação de todos os imóveis do Instituto bem como cronograma para execução da avaliação. Está sendo executado dentro das possibilidades institucionais. A documentação sobre o trabalho desenvolvido está sendo encaminhada em anexo.

Posicionamento da CGU em 15/07/2013: Reiteração

Não foi disponibilizada documentação apresentando o resultado dos trabalhos da comissão ou evidenciando a resolução da impropriedade. Como a Unidade deixou de se manifestar sobre o atendimento da recomendação, reiteramos a mesma.

Manifestação do Gestor em 15/07/2013: Outros

A Unidade não se manifestou sobre o atendimento da recomendação.

Posicionamento da CGU em 25/01/2013: Reiteração

A Unidade anexou cópia da Portaria nº 860/2012, de 18.07.2012, compondo Grupo de Trabalho de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis com sete servidores de diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com prazo para conclusão dos trabalhos de trinta dias. Não foi disponibilizada documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

apresentando o resultado dos trabalhos da comissão ou evidenciando a resolução da impropriedade, razão pela qual se considera a recomendação não atendida.

Manifestação do Gestor em 25/01/2013: Outros

"Concordamos e acatamos a recomendação. Nomeada comissão pela Portaria nº 860/2012 com o objetivo de criar mecanismos para a realização das reavaliações dos bens imóveis pendentes de regularização."

Recomendação 55362:

Promova o registro no SPIUnet de todos os imóveis do Instituto.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 25/09/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 23/09/2016: Encaminhamento de providências

No decorrer de 2016, estão sendo efetuados os acertos necessários junto ao Sistema SIAFI/SPIU em consonância à legislação. Os valores enviados ao SIAFI para contabilização são de acordo com notas de aquisição. Todavia, é sabido que o SPIUnet cujos regimes são os mais variados, portanto, um mesmo imóvel pode apresentar Utilizações que contabilizam no SIAFI. Neste sentido estão sendo efetuadas as adequações entre os dois sistemas. Seguem arquivos com telas em anexo:

Posicionamento da CGU em 27/07/2016: Reiteração

O gestor informou que as atividades para reavaliação dos imóveis e atualização das informações no SPIUnet ainda estão sendo realizadas, com data de previsão de conclusão dos trabalhos para julho de 2016. Portanto, para considerarmos a recomendação atendida, o gestor deverá encaminhar cópias digitalizadas de extratos do sistema SPIUnet com a atualização das avaliações para cada um dos imóveis do Instituto, bem como cópias digitalizadas das telas do SIAFI para comprovar a retificação na inscrição da Conta Corrente do SIAFI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Manifestação do Gestor em 29/03/2016: Encaminhamento de providências

As ações indicadas anteriormente pela gestão ainda estão em curso. Em virtude da implantação do SIG, sistema de gestão, definiu-se a criação neste exercício (2016) de nova comissão de avaliação e reavaliação de imóveis, o qual será criada após reunião para definição das estratégias de avaliação dos bens imóveis, que irá ocorrer na primeira quinzena de abril do corrente ano. Optou-se por essa estratégia em função da necessidade de conhecimento do sistema de gestão, bem como dos procedimentos adequados para os devidos lançamentos reavaliações no sistema. A instituição vem trabalhando com a hipótese de até final de Julho a implementação do módulo referente a bens imóveis estará finalizado, bem como a reavaliação dos imóveis e os respectivos lançamentos nos sistemas SIG e Spiunet. Entendemos a necessidade iminente de regularização, porém entendemos que não se trata simplesmente de regularização de uma situação posta, mas sim a implementação de rotinas que possibilitem que as ações implementadas sejam permanentes. Observa-se que temos pendências ainda quanto aos lançamentos dos imóveis em Santo Ângelo, pois ainda não houve recebimento definitivo da obra, pois ainda há ajustes a serem feitos. Em Santa Rosa e São Borja estamos em processo de regularização. Nos campi de Alegrete, São Borja, Santa Rosa, Júlio de Castilhos, Panambi, Santo Augusto e Jaguari, estão com obras em andamento onde parte das mesmas serão finalizadas ainda esse ano. O Campus de Santo Augusto conforme documento em anexo, está em fase de regularização as obras de Praça de Alimentação, Centro de Saúde, Almoxarifado e Garagem. Já o Campus Panambi, todas as obras estão lançadas, exceto o refeitório que está em fase de finalização da mesma. Anexos arquivos.

Posicionamento da CGU em 27/10/2015: Reiteração

O anexo a que se refere o Gestor é o Memorando/PROAD/CCONT/IFF-REITORIA/Nº 024/2015, de 17/07/2015, destinado ao Pró-Reitor de Administração, o qual relata o status das averbações e dos registros em cartório e no SPIUNET dos imóveis do instituto. Consoante teor da manifestação do Gestor e do memorando já citado, tais atividades ainda não foram concluídas, permanecendo pendente de atendimento a recomendação.

Manifestação do Gestor em 05/08/2015: Encaminhamento de providências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Por meio do Ofício nº 0281/2015-GABINETE/Reitoria/IF FARROUPILHA, de 17/07/2015, o Gestor assim se manifestou: “Indicamos que instituição não finalizou as atividades relacionadas a avaliação e lançamentos dos bens imóveis. Dessa forma encaminhamos em anexo as observações da Coordenação de Contabilidade e Patrimônio sobre as ações que estão sendo desenvolvidas para atualizar os valores e registros no âmbito dos Campi. (anexo IX).”

Posicionamento da CGU em 20/03/2015: Reiteração

Os documentos mencionados pelo Gestor se referem a Memorando/PROAD/CCONT/IFF-REITORIA/Nº 0020/2014, de 28/07/2014, por meio do qual são relatadas as ações realizadas pela CCONT para regularização dos saldos e registros do SIAFI e SPIUNET na conta imóveis; expediente dirigido à SPU/RS solicitando senhas de acesso ao SPIUNET; cópias de Notas de Lançamento no SIAFI registrando atualizações de valor de imóveis no SIAFI; e razões conta contábil SIAFI 1.4.2.1.1.01.00, 1.4.2.1.1.03.00 e 1.4.2.1.1.06.00, para cada uma das UGs do Instituto, demonstrando ausência de saldo na conta corrente genérica “999”. Haja vista que o processo de avaliação dos imóveis do Instituto ainda não foi concluído, conforme dispõe o Gestor, e a insuficiência e incompletude das informações contidas nos documentos enviados por meio do Ofício nº 0329/2014-GABINETE/Reitoria/IF Farroupilha, de 30/07/2014, supracitados, e na cópia digitalizada do processo nº 23243.000999/2013-62, referente à reavaliação do imóveis, enviada por meio do Ofício nº 0107/2014/IFFARROUPILHA/REITORIA-GR, de 28/02/2014, considera-se a recomendação não atendida. Portanto, solicita-se ao Gestor, na finalização dos trabalhos, a fim de avaliar o atendimento da recomendação, o envio de planilha contendo: identificação RIP SPIUNET do imóvel (eis) avaliados; descrição sucinta do imóvel relacionado àquele RIP; valor anterior à reavaliação; valor posterior à reavaliação; identificação da Nota de Lançamento do ajuste efetuado no SIAFI e identificação das folhas do processo nº 23243.000999/2013-62 em que se encontra o laudo de avaliação correspondente. Disponibilizar, também, cópia digitalizada das telas do SPIUNET atualizadas dos imóveis do Instituto e relatório de conclusão dos trabalhos efetuados pelo grupo de trabalho designado pela Portaria nº 860, de 18/07/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Manifestação do Gestor em 04/08/2014: Encaminhamento de providências

Por meio do Ofício nº 0329/2014-GABINETE/Reitoria/IF Farroupilha, de 30/07/2014, o Gestor efetuou a seguinte manifestação: “Quanto à recomendação 02, reiteramos que o Instituto Federal Farroupilha vem trabalhando para sanar as dificuldades operacionais e atualização das informações tanto no SPIUnet, quanto no SIAFI. Segue, em anexo, os documentos indicando as ações e atividades que vem sendo realizadas para as informações representarem integralmente a realidade dos bens imóveis do Instituto.”

Posicionamento da CGU em 19/05/2014: Reiteração

O gestor em anexo a sua manifestação, disponibilizou a avaliação dos imóveis atualizada, porém, informa que por dificuldades operacionais não foi possível inserir os novos dados no SPIUnet e SIAFI. Para considerarmos a recomendação atendida, o gestor previamente deverá sanar estas dificuldades operacionais junto aos órgãos responsáveis pelos sistemas, e, posteriormente, encaminhar cópias de extratos do sistema SPIUnet com a atualização das avaliações para cada um dos imóveis do Instituto, bem como cópias das telas do SIAFI para comprovar a retificação na inscrição da Conta Corrente do SIAFI.

Manifestação do Gestor em 19/05/2014: Outros

O processo de avaliação de imóveis foi concluído e encaminhado para atualização das informações no SPIUnet e SIAFI. Porém, devido a dificuldades operacionais de acesso e de pessoal os trabalhos ainda não foram concluídos. O processo de Avaliação está em anexo.

Posicionamento da CGU em 27/12/2013: Reiteração

O gestor informou que as atividades para reavaliação dos imóveis e atualização das informações no SPIUnet estava sendo realizada por comissão constituída, com data de previsão de conclusão dos trabalhos para o final de outubro de 2013. O gestor não se manifestou em relação ao imóvel no município de São Borja, de RIP 8863.00059.500-7, associado à UG 158503. Também não justificou os saldos contábeis descritos na tabela “imóveis sem registro no SPIUNet” e não se manifestou sobre a viabilidade de inserir os referidos imóveis no SPIUNet. Portanto, mantemos o posicionamento anterior no sentido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@ifarroupilha.edu.br

de que a Unidade regularize o registro no SPIUNET referente a imóvel no município de São Borja, de RIP 8863.00059.500-7, associado à UG 158503, e justifique os saldos contábeis descritos na tabela supra e se manifeste sobre a viabilidade de inserir os referidos imóveis no SPIUNet.

Manifestação do Gestor em 27/12/2013: Outros

A instituição entende como pertinente a demanda apresentada pela Secretaria Federal de Controle. Ao mesmo tempo indica que a instituição está trabalhando no sentido de discutir e construir mecanismos de controles adequados para suas ações de compras e execução orçamentária. Em observância ao que foi solicitado indicamos que está sendo discutido no CAAD, Comitê de Administração, mecanismos de controle, como procedimentos e regulamentos que venham definir regras claras quanto ao controle patrimonial no âmbito do Instituto Federal Farroupilha. Indicamos que está sendo feita a reavaliação de imóveis no âmbito do Instituto Federal Farroupilha por comissão constituída. A mesma tem até o final de outubro para a realização das atividades. Após a reavaliação dos imóveis do Instituto será feito trabalho de adequação das informações reais dos imóveis, com os sistemas de acompanhamento e controle físico e financeiro do patrimônio, SPIUNET e SIAFI

Posicionamento da CGU em 15/07/2013: Reiteração

O gestor apresentou documentos que evidenciam o lançamento dos seguintes imóveis no SPIUNet e no SIAFI (que já haviam sido informados no Ofício nº 287/2012): Também foi apresentado registro no SPIUNET referente a imóvel no município de São Borja, de RIP 8863.00059.500-7, associado à UG 158503, todavia o mesmo não está registrado no SIAFI, o que justifica a opinião de que a recomendação não foi totalmente implantada. Ademais, mediante consulta ao saldo de algumas contas contábeis das UG do IFFarroupilha no mês de maio de 2013, identificou-se a existência de saldos nas referidas contas que podem se referir a imóveis não lançados no SPIUNet. A tabela a seguir detalha os achados: Solicitamos, portanto, que a Unidade regularize o registro no SPIUNET referente a imóvel no município de São Borja, de RIP 8863.00059.500-7, associado à UG 158503, e justifique os saldos contábeis descritos na tabela supra e a viabilidade de inserir os referidos imóveis no SPIUNET.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Manifestação do Gestor em 15/07/2013: Outros

“Informamos que o conteúdo referente à resposta do Ofício (...) segue em meio digital (CD), contendo as medidas tomadas para atender as solicitações referidas, bem como justificando as recomendações que ainda se encontram em fase de atendimento.”

Posicionamento da CGU em 25/01/2013: Reiteração

A Unidade apresentou Memorando PRA/Setor de Patrimônio – Nº 008, de 22.08.2012, que encaminha cópia de fichas dos imóveis lançados no SPIUnet, referentes a quinze imóveis. Considera-se a recomendação parcialmente atendida. Para se considerar a recomendação atendida, é necessário que a Unidade encaminhe comprovação de que todos os imóveis registrados no SIAFI estejam lançados no SPIUnet.

Manifestação do Gestor em 25/01/2013: Outros

"Concordamos e acatamos a recomendação. Os imóveis que reuniam condições de averbação, tiveram seus registros no SPIUnet, Os demais, em fase de execução, assim que adquirem a condição de averbação, serão incluídos no SPIUnet."

Documento de Origem		
Relatório	Ordem de Serviço	Município/UF
201308814	201308814	Santa Maria/RS
Programa: Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Constatação 1:

Não adoção das medidas aplicáveis visando atualizar e regularizar os vínculos entre servidores do IF Farroupilha e empresas privadas.

Recomendação 64497:

Acompanhar, junto aos servidores, a adoção das providências cabíveis e definitivas visando atualizar e regularizar a vinculação dos docentes às empresas privadas e sociedades junto aos órgãos públicos competentes.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 25/09/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 23/09/2016: Encaminhamento de providências

Recomendação solicita que o Instituto encaminhe comprovação da baixa de empresa junta a Receita Federal, segue anexo documentação dos servidores solicitados: JOSÉ NILTON RODRIGUES DORNELES – Comprovante Receita Federal CNPJ: 05.868.909/0001-80 – Data da Baixa: 07/04/2016; WELLINGTON FURTADO SANTOS – Comprovante de entrada na Receita Federal do CNPJ: 04.717.657/0001-25 de pedido de baixa. Conforme memorando n 1410/2016 PRDI em anexo

Posicionamento da CGU em 27/07/2016: Reiteração

Em análise ao sistema CPF no sítio da Receita Federal verificamos que o servidor de matrícula SIAPE n° 1866316 possui vínculo ativo com a empresa de CNPJ n° 04.717.657/0001-25, desde 20 de setembro de 2001 e o servidor de matrícula SIAPE n° 0049930 possui vínculo com a empresa de CNPJ n° 05.868.909/0001-80, desde 28 de agosto de 2003. Para estes servidores, é necessário que o Instituto encaminhe comprovação da baixa destas empresas junto à Receita Federal. Quanto aos demais servidores, consideramos que a recomendação foi atendida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Manifestação do Gestor em 29/03/2016: Encaminhamento de providências

Trata-se de acompanhar, apurar e efetivar reposição do erário caso seja necessário, segue análise de cada servidor, bem como documentação comprobatória em anexo. ANA CARLA DOS SANTOS GOMES – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 28FEV2013 – Baixa: 13/08/2013 e Declaração do IRRF 2013: não apresenta rendimentos no CNPJ; ANDRÉ HELLVIG DA SILVA – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 05MAR2012 – Baixa: 30/12/2010 DIEGO ZENI – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 22JUL2011 – Baixa: 20/08/2013 e Declaração do IRRF 2011, 2012 e 2013 apresentando rendimentos apenas em 2011 referente ao primeiro semestre. JOSÉ NILTON RODRIGUES DORNELES – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 01JUN2009 - Certidão Prefeitura Municipal de Santa Maria, Comprovante Receita Federal CNPJ: Ativo e apresentou declaração de procedimentos que estão sendo adotados para a baixa junto a Receita Federal; MARIANGELA AMARAL E SILVA – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 02SET2010 encaminhou Distrato Social – Baixa: 25/11/2014 e justificativa; RODRIGO BELMONTE DA SILVA – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 01SET2010 – Baixa: 17/06/2004; TIANA DE BARROS SANTANNA – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 05JAN2009 – Baixa: 09/09/2014 e Declarações Simplificada de Pessoa Jurídica de Inatividade 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 e Distrato Social; WELLINGTON FURTADO SANTOS – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 09MAI2011 - Comprovante Receita Federal CNPJ: Ativo , documentação de inatividade e e-mail de ciência e comprometimento de finalização do processo de baixa junto a Receita Federal.

Posicionamento da CGU em 27/10/2015: Reiteração

Não houve, até o momento, manifestação da Unidade acerca do atendimento da presente recomendação.

Posicionamento da CGU em 20/03/2015: Reiteração

O Gestor disponibilizou a portaria referida em sua manifestação, comprovando o início da apuração. No entanto, conforme afirmado, os trabalhos ainda estão em andamento, motivo pelo qual consideramos a recomendação não atendida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Manifestação do Gestor em 04/08/2014: Encaminhamento de providências

Por meio do Ofício nº 0329/2014-GABINETE/Reitoria/IF Farroupilha, de 30/07/2014, o Gestor encaminhou o Memo. Nº 02/2014 – Comissão de Apuração/Proc. Nº 23243.000558/2014-41, efetuando a seguinte manifestação: “Ao cumprimentá-los, informamos que se encontra em andamento o trabalho da Comissão de Apuração constituída pelos servidores (...), conforme Portaria nº 0953/2014. Comunicamos, também, que a conclusão de apuração ainda não ocorreu devido à insuficiência de documentos para a análise, os quais foram solicitados por esta comissão aos servidores relacionados ao processo. Assim que chegarem os documentos em questão, o trabalho será retomado.”

Posicionamento da CGU em 19/05/2014: Reiteração

O gestor em sua manifestação comprovou estar acompanhando as providências adotadas pelos servidores com vistas a atualizar e a regularizar a vinculação com associações sem fins lucrativos junto aos órgãos públicos competentes. Neste sentido, o gestor, em anexo, disponibilizou documentação na qual os servidores de matrícula SIAPE nºs: 0050107, 0053829, 1607716, 1757298, 1788016, 1809558 e 3372646 comprovam que solicitaram a regularização e a atualização da vinculação com associações ou entidades sem finalidade lucrativa junto aos órgãos públicos competentes, entretanto, não há, até a presente data, posição final destes órgãos competentes acerca desta atualização.

Manifestação do Gestor em 19/05/2014: Outros

Para a definitiva regularização, conforme recomendação desta Controladoria, a Instituição adotou medidas para regularizar os vínculos entre servidores do IF Farroupilha e empresas privadas, através do acompanhamento/solicitação da atualização dos registros das associações junto aos órgãos competentes, conforme documentos comprobatórios. Ressaltamos que as providências estão sendo tomadas visando à regularização definitiva da vinculação dos docentes a empresas ou sociedades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Recomendação 64498:

Apurar, no período em que os servidores referidos figuraram na qualidade de sócio-administrador, a infringência do regime de Dedicção Exclusiva, ou seja, o exercício de atividade privada, de caráter regular, não permitida no Decreto nº 94.664/87, artigo 15, e na Lei nº 12.772/2012, artigo 20 parágrafo 2º.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 25/09/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 23/09/2016: Encaminhamento de providências

Recomendações 64497-64498 Manifestação do Gestor em 15/09/2016: Recomendação solicita que o Instituto encaminhe comprovação da baixa de empresa junta a Receita Federal, segue anexo documentação dos servidores solicitados: JOSÉ NILTON RODRIGUES DORNELES – Comprovante Receita Federal CNPJ: 05.868.909/0001-80 – Data da Baixa: 07/04/2016; WELLINGTON FURTADO SANTOS – Comprovante de entrada na Receita Federal do CNPJ: 04.717.657/0001-25 de pedido de baixa. Conforme anexos:

Posicionamento da CGU em 27/07/2016: Reiteração

Em análise ao sistema CPF no sítio da Receita Federal verificamos que o servidor de matrícula SIAPE nº 1866316 possui vínculo ativo com a empresa de CNPJ nº 04.717.657/0001-25, desde 20 de setembro de 2001 e o servidor de matrícula SIAPE nº 0049930 possui vínculo com a empresa de CNPJ nº 05.868.909/0001-80, desde 28 de agosto de 2003. Para estes servidores, é necessário que o Instituto encaminhe comprovação da baixa destas empresas junto à Receita Federal. Quanto aos demais servidores, consideramos que a recomendação foi atendida

Manifestação do Gestor em 29/03/2016: Encaminhamento de providências

Trata-se de acompanhar, apurar e efetivar reposição do erário caso seja necessário, segue análise de cada servidor, bem como documentação comprobatória em anexo. ANA CARLA DOS SANTOS GOMES – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 28FEV2013 – Baixa: 13/08/2013 e Declaração do IRRF 2013: não apresenta rendimentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

no CNPJ; ANDRÉ HELLVIG DA SILVA – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 05MAR2012 – Baixa: 30/12/2010 DIEGO ZENI – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 22JUL2011 – Baixa: 20/08/2013 e Declaração do IRRF 2011, 2012 e 2013 apresentando rendimentos apenas em 2011 referente ao primeiro semestre. JOSÉ NILTON RODRIGUES DORNELES – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 01JUN2009 - Certidão Prefeitura Municipal de Santa Maria, Comprovante Receita Federal CNPJ: Ativo e apresentou declaração de procedimentos que estão sendo adotados para a baixa junto a Receita Federal; MARIANGELA AMARAL E SILVA – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 02SET2010 encaminhou Distrato Social – Baixa: 25/11/2014 e justificativa; RODRIGO BELMONTE DA SILVA – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 01SET2010 – Baixa: 17/06/2004; TIANA DE BARROS SANTANNA – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 05JAN2009 – Baixa: 09/09/2014 e Declarações Simplificada de Pessoa Jurídica de Inatividade 2009, 2010, 2011,2012 e 2013 e Distrato Social; WELLINGTON FURTADO SANTOS – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 09MAI2011 - Comprovante Receita Federal CNPJ: Ativo , documentação de inatividade e e-mail de ciência e comprometimento de finalização do processo de baixa junto a Receita Federal

Posicionamento da CGU em 27/10/2015: Reiteração

Não houve, até o momento, manifestação da Unidade acerca do atendimento da presente recomendação.

Posicionamento da CGU em 20/03/2015: Reiteração

O Gestor disponibilizou a portaria referida em sua manifestação, comprovando o início da apuração. No entanto, conforme afirmado, os trabalhos ainda estão em andamento, motivo pelo qual consideramos a recomendação não atendida.

Manifestação do Gestor em 04/08/2014: Encaminhamento de providências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Por meio do Ofício nº 0329/2014-GABINETE/Reitoria/IF Farroupilha, de 30/07/2014, o Gestor encaminhou o Memo. Nº 02/2014 – Comissão de Apuração/Proc. Nº 23243.000558/2014-41, efetuando a seguinte manifestação: “Ao cumprimentá-los, informamos que se encontra em andamento o trabalho da Comissão de Apuração constituída pelos servidores (...), conforme Portaria nº 0953/2014. Comunicamos, também, que a conclusão de apuração ainda não ocorreu devido à insuficiência de documentos para a análise, os quais foram solicitados por esta comissão aos servidores relacionados ao processo. Assim que chegarem os documentos em questão, o trabalho será retomado.”

Posicionamento da CGU em 19/05/2014: Reiteração

O gestor em sua manifestação comprovou estar adotando providências com vistas a atualizar e a regularizar a vinculação dos docentes às empresas privadas e sociedades junto aos órgãos públicos competentes, entretanto, quanto a esta recomendação, o gestor não disponibilizou documentação comprovando a realização da apuração de responsabilidades quanto ao período de tempo em que os servidores infringiram o regime de Dedicção Exclusiva. Diante do exposto, mantemos a recomendação. .

Manifestação do Gestor em 19/05/2014: Outros

Para a definitiva regularização, conforme recomendação desta Controladoria, a Instituição adotou medidas para regularizar os vínculos entre servidores do IF Farroupilha e empresas privadas, através do acompanhamento/solicitação da atualização dos registros das associações junto aos órgãos competentes, conforme documentos comprobatórios. Ressaltamos que as providências estão sendo tomadas visando à regularização definitiva da vinculação dos docentes a empresas ou sociedades.

Recomendação 64499:

Configurado o descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva, apurar as parcelas percebidas indevidamente a título de Dedicção Exclusiva e efetivar a reposição ao erário, na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, a qual deverá ser precedida, de acordo com o Enunciado AGU nº 63/2012, do devido processo legal em que sejam assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 26/10/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 26/10/2016: Encaminhamento de providências

Memorando nº 1565/2016 – PRDI/CGGP Assunto: Respostas recomendações CGU 64499 64500 129120 (em anexo)

Manifestação do Gestor em 26/10/2016: Encaminhamento de providências

Memorando nº 1565/2016 – PRDI/CGGP Assunto: Respostas recomendações CGU 64499 64500 129120 (em anexo)

Posicionamento da CGU em 28/07/2016: Reiteração

Em análise ao CPF no sítio da Receita Federal dos servidores relacionados a seguir, verificamos o seguinte: a) ANA CARLA DOS SANTOS GOMES: ingressou no Instituto Federal Farroupilha – IFFARROUP no dia 21/01/2013, sendo que a baixa da empresa em que era sócia ocorreu no dia 13/08/2013. b) ANDRE HELLVIG DA SILVA: ingressou no Instituto Federal Farroupilha – IFFARROUP no dia 17/08/2010, sendo que a baixa da empresa em que era sócio ocorreu no dia 30/12/2010. c) DIEGO ZENI: ingressou no Instituto Federal Farroupilha – IFFARROUP no dia 22/07/2011, sendo que a baixa da empresa em que era sócio ocorreu no dia 20/08/2013. d) JOSE NILTON RODRIGUES DORNELES: ingressou no Instituto Federal Farroupilha – IFFARROUP no dia 01/01/2010, e a empresa em que é sócio ainda continua ativa desde 28/08/2003. e) MARIANGELA AMARAL E SILVA: ingressou no Instituto Federal Farroupilha – IFFARROUP no dia 24/08/2010, e a empresa em que é sócia ainda continua ativa desde 12/05/2005. f) RODRIGO BELMONTE DA SILVA: ingressou no Instituto Federal Farroupilha – IFFARROUP no dia 26/08/2010, sendo que a baixa da empresa em que era sócio ocorreu no dia 23/05/2014. g) WELLINGTON FURTADO SANTOS: ingressou no Instituto Federal Farroupilha – IFFARROUP no dia 24/08/2010, e a empresa em que é sócio continua ativa desde 20/09/2001. h) FABRICIO SILVA BARBOSA: ingressou no Instituto Federal Farroupilha – IFFARROUP no dia 29/01/2010, e a baixa da empresa em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

que era sócio ocorreu no dia 09/02/2015. Portanto, considerando que restou configurado o descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva, tendo em vista que esses servidores concomitantemente tiveram vínculo em empresa privada com cargo de dedicação exclusiva no Instituto Federal Farroupilha – IFFARROUP, conforme os períodos apurados acima, é necessário calcular as parcelas percebidas indevidamente a título de Dedicção Exclusiva e efetivar a reposição ao erário, na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, a qual deverá ser precedida, de acordo com o Enunciado AGU nº 63/2012, do devido processo legal em que sejam assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Manifestação do Gestor em 29/03/2016: Encaminhamento de providências

Trata-se de acompanhar, apurar e efetivar reposição do erário caso seja necessário, segue análise de cada servidor, bem como documentação comprobatória em anexo. ANA CARLA DOS SANTOS GOMES – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 28FEV2013 – Baixa: 13/08/2013 e Declaração do IRRF 2013: não apresenta rendimentos no CNPJ; ANDRÉ HELLVIG DA SILVA – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 05MAR2012 – Baixa: 30/12/2010 DIEGO ZENI – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 22JUL2011 – Baixa: 20/08/2013 e Declaração do IRRF 2011, 2012 e 2013 apresentando rendimentos apenas em 2011 referente ao primeiro semestre. JOSÉ NILTON RODRIGUES DORNELES – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 01JUN2009 - Certidão Prefeitura Municipal de Santa Maria, Comprovante Receita Federal CNPJ: Ativo e apresentou declaração de procedimentos que estão sendo adotados para a baixa junto a Receita Federal; MARIANGELA AMARAL E SILVA – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 02SET2010 encaminhou Distrato Social – Baixa: 25/11/2014 e justificativa; RODRIGO BELMONTE DA SILVA – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 01SET2010 – Baixa: 17/06/2004; TIANA DE BARROS SANTANNA – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 05JAN2009 – Baixa: 09/09/2014 e Declarações Simplificada de Pessoa Jurídica de Inatividade 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 e Distrato Social; WELLINGTON FURTADO SANTOS – Exercício no Cargo Professor EBTT Dedicção Exclusiva: 09MAI2011 - Comprovante Receita Federal CNPJ: Ativo , documentação de inatividade e e-mail de ciência e comprometimento de finalização do processo de baixa junto a Receita Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Posicionamento da CGU em 27/10/2015: Reiteração

Não houve, até o momento, manifestação da Unidade acerca do atendimento da presente recomendação.

Posicionamento da CGU em 20/03/2015: Reiteração

O Gestor disponibilizou a portaria referida em sua manifestação, comprovando o início da apuração. No entanto, conforme afirmado, os trabalhos ainda estão em andamento, motivo pelo qual consideramos a recomendação não atendida.

Manifestação do Gestor em 04/08/2014: Encaminhamento de providências

Por meio do Ofício nº 0329/2014-GABINETE/Reitoria/IF Farroupilha, de 30/07/2014, o Gestor encaminhou o Memo. Nº 02/2014 – Comissão de Apuração/Proc. Nº 23243.000558/2014-41, efetuando a seguinte manifestação: “Ao cumprimentá-los, informamos que se encontra em andamento o trabalho da Comissão de Apuração constituída pelos servidores (...), conforme Portaria nº 0953/2014. Comunicamos, também, que a conclusão de apuração ainda não ocorreu devido à insuficiência de documentos para a análise, os quais foram solicitados por esta comissão aos servidores relacionados ao processo. Assim que chegarem os documentos em questão, o trabalho será retomado.”

Posicionamento da CGU em 19/05/2014: Reiteração

O gestor em sua manifestação comprovou estar adotando providências com vistas a atualizar e a regularizar a vinculação dos docentes às empresas privadas e sociedades junto aos órgãos públicos competentes, entretanto, quanto a esta recomendação, o gestor não disponibilizou documentação comprovando a realização da apuração das parcelas percebidas indevidamente a título de Dedicção Exclusiva e da efetivação da reposição ao erário referente ao período de tempo em que os servidores infringiram o regime de Dedicção Exclusiva. Diante do exposto, mantemos a recomendação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Manifestação do Gestor em 19/05/2014: Outros

Para a definitiva regularização, conforme recomendação desta Controladoria, a Instituição adotou medidas para regularizar os vínculos entre servidores do IF Farroupilha e empresas privadas, através do acompanhamento/solicitação da atualização dos registros das associações junto aos órgãos competentes, conforme documentos comprobatórios. Ressaltamos que as providências estão sendo tomadas visando à regularização definitiva da vinculação dos docentes a empresas ou sociedades.

Constatação 2:

Não adoção das medidas aplicáveis visando atualizar e regularizar os vínculos entre servidores do IF Farroupilha e associações sem fins lucrativos.

Recomendação 64500:

Acompanhar, junto aos servidores, a adoção das providências cabíveis e definitivas visando atualizar e regularizar a vinculação dos docentes às associações ou entidades sem finalidade lucrativa junto aos órgãos públicos competentes.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 26/10/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 26/10/2016: Encaminhamento de providências

Memorando nº 1565/2016 – PRDI/CGGP Assunto: Respostas recomendações CGU 64499 64500 129120 (em anexo)

Posicionamento da CGU em 28/07/2016: Reiteração

O gestor encaminhou o Parecer Comissão de Apuração, instituída pela Portaria nº 953/2014, no qual a Comissão conclui que os documentos apresentados pelos servidores relacionados são suficientes para esclarecimento do fato. Contudo, tais documentos não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@ifarroupilha.edu.br

foram disponibilizados para análise desta CGU-Regional/RS. Diante do exposto, reiteramos a recomendação para que sejam apresentados os documentos que comprovam o atendimento pleno da recomendação.

Manifestação do Gestor em 29/03/2016: Encaminhamento de providências

Recomendação relativa a vinculação dos docentes às associações ou entidades sem finalidade lucrativa junto aos órgãos públicos competentes, referente a esta solicitação encaminhado anexo Parecer Comissão de Apuração – Portaria 953/2014.

Posicionamento da CGU em 27/10/2015: Reiteração

Não houve, até o momento, manifestação da Unidade acerca do atendimento da presente recomendação.

Posicionamento da CGU em 20/03/2015: Reiteração

O Gestor disponibilizou a portaria referida em sua manifestação, comprovando o início da apuração. No entanto, conforme afirmado, os trabalhos ainda estão em andamento, motivo pelo qual consideramos a recomendação não atendida.

Manifestação do Gestor em 04/08/2014: Encaminhamento de providências

Por meio do Ofício nº 0329/2014-GABINETE/Reitoria/IF Farroupilha, de 30/07/2014, o Gestor encaminhou o Memo. Nº 02/2014 – Comissão de Apuração/Proc. Nº 23243.000558/2014-41, efetuando a seguinte manifestação: “Ao cumprimentá-los, informamos que se encontra em andamento o trabalho da Comissão de Apuração constituída pelos servidores (...), conforme Portaria nº 0953/2014. Comunicamos, também, que a conclusão de apuração ainda não ocorreu devido à insuficiência de documentos para a análise, os quais foram solicitados por esta comissão aos servidores relacionados ao processo. Assim que chegarem os documentos em questão, o trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@ifarroupilha.edu.br

será retomado.”

Posicionamento da CGU em 19/05/2014: Reiteração

O gestor em sua manifestação comprovou estar acompanhando as providências adotadas pelos servidores com vistas a atualizar e a regularizar a vinculação com associações sem fins lucrativos junto aos órgãos públicos competentes. Neste sentido, o gestor, em anexo, disponibilizou documentação na qual os servidores de matrícula SIAPE n°s: 0050107, 0053829, 1607716, 1757298, 1788016, 1809558 e 3372646 comprovam que solicitaram a regularização e a atualização da vinculação com associações ou entidades sem finalidade lucrativa junto aos órgãos públicos competentes, entretanto, não há, até a presente data, posição final destes órgãos competentes acerca desta atualização

Manifestação do Gestor em 19/05/2014: Outros

Para a definitiva regularização, conforme recomendação desta Controladoria, a Instituição adotou medidas para regularizar os vínculos entre servidores do IF Farroupilha e empresas privadas, através do acompanhamento/solicitação da atualização dos registros das associações junto aos órgãos competentes, conforme documentos comprobatórios. Ressaltamos que as providências estão sendo tomadas visando à regularização definitiva da vinculação dos docentes a empresas ou sociedades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Documento de Origem		
Relatório	Ordem de Serviço	Município/UF
201318225	201318225	Santa Maria/RS
Programa: PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO		

Constatação 1:

Manutenção de vínculo indevido após assunção das obrigações decorrentes do regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Recomendação 129120:

Apurar e providenciar o ressarcimento ao erário das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente, nos períodos em que os referidos docentes com dedicação exclusiva exerceram atividade remunerada de administração de empresa privada, contrariando o art. 20, parágrafo 2º, da Lei nº 12.772/2012.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 26/10/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 26/10/2016: Encaminhamento de providências

Memorando nº 1565/2016 – PRDI/CGGP Assunto: Respostas recomendações CGU 64499 64500 129120 (em anexo)

Posicionamento da CGU em 28/07/2016: Reiteração

Em que pese a manifestação do gestor, o servidor FABRICIO SILVA BARBOSA ingressou no Instituto Federal Farroupilha – IFFARROUP no dia 29/01/2010 e a baixa da empresa em que era sócio ocorreu apenas no dia 09/02/2015. Portanto, apesar de nos anos 2011,2012,2013 e 2014, conforme declarações do Imposto de Renda, não apresentarem rendimentos auferidos, o servidor durante o período apurado exerceu dedicação exclusiva concomitantemente com administração de empresa privada, contrariando o artigo 20, parágrafo 2º, da Lei nº 12.772/2012. Com isso, o Instituto Federal Farroupilha deve providenciar o ressarcimento ao erário das parcelas de dedicação pagas indevidamente nos períodos em que o referido professor exerceu atividade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@ifarroupilha.edu.br

administração de empresa privada e ao mesmo tempo possuía cargo com dedicação exclusiva.

Manifestação do Gestor em 29/03/2016: Encaminhamento de providências

Trata-se da solicitação de baixa na empresa junto a Receita Federal para o servidor FABRÍCIO SILVA BARBOSA, esta coordenação informa que a Baixa ocorreu em 07/08/2014 e que as Declarações do IRRF 2011,2012,2013 e 2014 não apresentam rendimentos referentes a empresa, não ocorrendo descumprimento do seu regime de Dedicação Exclusiva, segue anexo documentação citada.

Posicionamento da CGU em 27/10/2015: Reiteração

Considera-se atendida a recomendação quanto à servidora CPF nº ***.531.749-**, conforme análise dos documentos enviados. Com relação ao servidor CPF nº ***.670.152-**, a recomendação permanece pendente de atendimento até que a situação da empresa seja regularizada junto à Secretaria da Receita Federal e quando forem juntadas ao processo as declarações de Imposto de Renda Exercícios 2012 e 2011 do servidor, com a respectiva análise quanto ao descumprimento ou não do regime de Dedicação Exclusiva, efetuando o ressarcimento ao Erário, caso for, sendo tal processo remetido em meio digital à CGU-Regional/RS.

Manifestação do Gestor em 05/08/2015: Encaminhamento de providências

Por meio do Ofício nº 0314/2015-GABINETE/Reitoria/IF FARROUPILHA, de 29/07/2015, o Gestor assim se manifestou: "(...) 1.1.22 – Vínculo indevido – Dedicação Exclusiva: FERNANDA CONRAD RIGO – Comprovação de Baixa, em anexo. FABRÍCIO SILVA BARBOSA – O servidor informou que a empresa FS Barbosa Eventos já teve sua baixa efetivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, desde o ano de 2014, conforme documentos anexos. Entretanto, a baixa total da empresa ainda não foi realizada na Receita Federal devido à existência de dívidas, que anteriormente o servidor havia tentado realizar parcelamento, mas não foi possível. Conforme possibilidades ofertadas pela Receita, às dívidas da empresa serão transferidas para o CPF do servidor. Desta forma, a Receita fará a baixa imediata da empresa de seus registros. O servidor se comprometeu em resolver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

essa pendência e em atenção à sua solicitação, acordamos o prazo de 30 dias para tramitação e atendimento do pleito.

Dinheiro público é da sua conta

www.portaldatransparencia.gov.br

Posicionamento da CGU em 20/03/2015: Reiteração

O Gestor disponibilizou, por meio do Ofício nº 0636/2014-GABINETE/Reitoria/IF Farroupilha, de 29/12/2014, o processo nº 23243.000558/2014-41, por meio do qual foram apuradas as situações apresentadas no Relatório de Auditoria nº 201318225. Verificou-se, por meio da análise da documentação acostada no presente processo, que resta pendente apenas a regularização da situação dos servidores CPF nº ***.531.749-** e ***.670.152-** relativamente à baixa das empresas junto à Secretaria da Receita Federal. Ressalva-se apenas que, ao contrário do que afirma a comissão em seu relatório, não consta no processo as declarações de Imposto de Renda Exercícios 2012 e 2011 do servidor CPF nº ***.670.152-**. Tendo em vista o exposto, a recomendação poderá ser considerada atendida quando forem juntadas ao processo as declarações de Imposto de Renda Exercícios 2012 e 2011 do servidor CPF nº ***.670.152-**, com a respectiva análise quanto ao descumprimento ou não do regime de Dedicção Exclusiva, efetuando o ressarcimento ao Erário, caso for.

Manifestação do Gestor em 07/01/2015: Encaminhamento de providências

Por meio do Ofício nº 0636/2014-GABINETE/Reitoria/IF Farroupilha, de 29/12/2014, o Gestor efetuou a seguinte manifestação: “Ao cumprimenta-lo, encaminhamos o processo nº 23243.000558/2014-41, para fins de atendimento ao Ofício nº 24408/2014/GAB/CGU-Regional/RS/CGU/PR, que encaminha o Relatório de Auditoria nº 201318225. (...)”

Documento de Origem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Relatório	Ordem de Serviço	Município/UF
201601447	201601447	Santa Maria/RS
Programa: Educação Profissional e Tecnológica		

Constatação 1.1.1.3.:

Realização de acompanhamento pedagógico oferecido pelo IF Farroupilha aos alunos do Pronatec em desacordo com orientações do manual do programa.

Recomendação 162717:

Elaborar e implementar ações de acompanhamento pedagógico que contemplem os objetivos descritos no Manual de Gestão do Pronatec.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 02/10/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 28/09/2016: Encaminhamento de providências

Para contemplar os objetivos descritos no Manual de Gestão do Pronatec, foram elaboradas e implementadas, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2016/PROEX, e anexo III, as seguintes ações: 1 – Formação Geral para os coordenadores. 2 – Formações in loco para coordenadores, professores e equipes. 3 - Acompanhamento do Diário de Classe (Frequência, Rendimento Escolar, Conteúdo Programático). 4 – Relatório de acompanhamento pedagógico. 5 – Planilha para acompanhamento da Evasão Escolar (Identificação do aluno, do Curso, Ações pedagógicas realizadas - contato telefônico, termo de desligamento, atendimento ao aluno, responsável pela realização das ações). 6 - A Equipe Multidisciplinar que auxiliará na orientação para a construção de estratégias para qualificar o acompanhamento pedagógico nas formações com coordenadores e quando necessário o Coordenador Adjunto do Centro de Referência poderá solicitar apoio da equipe Multidisciplinar para realizar atendimento in loco para alunos e professores. 7 – Conforme capítulo VI, da avaliação institucional, no Art. 6º, a Avaliação Institucional é um processo de pesquisa e de comunicação que visa a proporcionar uma reflexão contínua e revisar permanentemente a atuação da Instituição, tendo em vista o alcance de seus objetivos e o aprimoramento da qualidade institucional. Dessa forma, o processo de avaliação será realizado via plataforma on line, levando em consideração os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

seguintes critérios: Atendimento, Infraestrutura, Qualidade dos Cursos, Qualidade das aulas e dos profissionais envolvidos no desenvolvimento das atividades e autoavaliação discente. Anexo III:

Dinheiro público é da sua conta

www.portaldatransparencia.gov.br

Recomendação 162718:

Criar instrumento (normativo) de acompanhamento e avaliação periódica das ações pedagógicas implementadas nos cursos do Pronatec, levando-se em consideração se estão de acordo com as orientações do Manual de Gestão do Pronatec.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 02/10/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 28/09/2016: Encaminhamento de providências

Para normatizar o acompanhamento e a avaliação periódica das ações pedagógicas implementadas nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, levando em consideração o Manual de Gestão do Bolsa-Formação, foi criada a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2016/PROEX, conforme anexo IV. Anexo IV:

Constatação 1.1.1.6.:

Detalhamento insuficiente de normativo que trata da concessão de assistência estudantil aos participantes dos cursos Pronatec.

Recomendação 162719:

Inserir, no normativo interno do IF Farroupilha que regulamenta a assistência estudantil aos alunos do Pronatec, a forma de entrega do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

benefício, o valor pago, o mecanismo de pagamento e a frequência com que esse pagamento é realizado.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 01/11/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 21/11/2016: Encaminhamento de providências

Conforme solicitado, foi inserido na Resolução nº 097/95, no art. nº 38, referente a assistência estudantil, o cálculo para definição do valor pago aos alunos do Pronatec. O documento encontra-se no ANEXO II (Resolução Ad Referendum nº 013/2016)

Constatação 1.1.1.8.:

Identificação de registros nos diários de classe com carga horária superior ao limite máximo estabelecido de quatro horas/aula por dia letivo executado.

Recomendação 162712:

Aprimorar a metodologia de cálculo dos valores a serem pagos aos professores-bolsistas do Pronatec, de forma a confirmar a efetiva realização das aulas relacionadas nas listas de chamadas das disciplinas.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 02/10/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 28/09/2016: Encaminhamento de providências

Quanto ao aprimoramento da metodologia de cálculo dos valores a serem pagos aos professores-bolsistas do Pronatec, a Coordenação Geral do Pronatec, através do Memorando número 134/2016, anexo I, orientou a alteração do procedimento de solicitação de pagamento. No novo procedimento além da solicitação de pagamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

realizada pelos Coordenadores adjuntos, estão sendo enviados os diários de classe de cada disciplina ministrada e folha ponto. Estes documentos estão sendo utilizados para verificação/confirmação das cargas horárias cumpridas e dos valores solicitados. Este procedimento de conferência está sendo realizado mensalmente e não só no final do semestre, como estava ocorrendo anteriormente. O novo procedimento proporciona um maior acompanhamento e monitoramento da execução das atividades e conseqüentemente um maior controle sobre os pagamentos. Anexo I:

Recomendação 162713:

Para as ocorrências citadas neste apontamento, adotar providências para a reposição dos respectivos valores pagos indevidamente.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 02/10/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 28/09/2016: Encaminhamento de providências

As horas informadas a mais, foram todas compensadas imediatamente com realização da sequência das respectivas aulas, conforme registradas nos diários de classe, anexo II. Deste modo, não havendo prejuízo ao erário, conforme evidenciado na tabela 1 que demonstra os empenhos, arquivos no anexo II - EMPENHOS CANDELÁRIA 2015 e EMPENHOS CANDELÁRIA 2016, e os respectivos valores pagos. Ressaltamos que os valores pagos correspondem à exata carga horária prevista para as disciplinas. Enfatiza-se que todos os docentes já haviam concluído suas disciplinas e devido a atraso no repasse do financeiro pelo FNDE, não haviam recebido. Desta forma, não havendo a necessidade de reposição de valores. Tabela 1 – Demonstrativo de pagamentos e empenhos. anexo Anexos:

Recomendação 162720:

Efetuar levantamento dos pagamentos efetuados para demais bolsistas a fim de verificar se ocorreram situações semelhantes à relatada nesta constatação, apurar os valores e obter reposição dos respectivos valores pagos indevidamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 01/11/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 21/11/2016: Encaminhamento de providências

Foi realizado o levantamento, conforme tabela I, ANEXO I, onde se demonstra os empenhos e as solicitações de pagamentos e os pagamentos efetuados, no período de março a outubro de 2016. Nos totais apresenta-se os seguintes itens: - Total Solicitação de Pagamentos: somatório das solicitações de pagamentos, sem o desconto de 11% referente ao INSS, valor bruto. - Total Solicitação de Pagamentos (-11%): somatório das solicitações de pagamentos com desconto de 11% referente ao INSS, para os bolsistas externos. Para os bolsistas internos não incidência do desconto de 11%. - Total Valor Pago (-11%): valor já creditado na conta do respectivo docente, mediante Ordens Bancárias (OB). - Saldo Valor Devido: valor pendente de repasse de financeiro pelo FNDE, para efetivar o depósito na conta corrente do bolsista. - Saldo de Empenho (bruto): que refere-se a atividade que ainda deverão ser realizadas e posteriormente pagas. Os valores referentes a 2015 já foram informados em resposta anterior (OS: 201601447), assim, na tabela I consta apenas os empenhos realizados no ano de 2015, visando demonstrar a totalidade da carga horária empenhada para cada bolsista. No caso do docente Leonel Scortegagna, observa-se que o valor empenhado a mais foi cancelado, fato já justificado em resposta anterior (OS: 201601447). Dessa forma, através do levantamento realizado e, demonstrado na tabela I, não foram identificados valores pagos indevidamente, conseqüentemente não existem valores a serem repostos.

Constatação 2.1.1.2.:

Inexistência ou apresentação de forma superficial de informações que deveriam constar no Parecer da Unidade de Auditoria Interna.

Recomendação 162714:

Nas próximas contas, elaborar o Parecer da Unidade de Auditoria Interna observando as exigências e orientações estabelecidas nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

normativos do TCU e no sistema e-contas.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 02/10/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 06/10/2016: Encaminhamento de providências

Nos próximos relatórios de prestação de contas a Unidade de Auditoria Interna expedirá seu parecer, de forma analítica, conforme as exigências e orientações estabelecidas nos normativos do TCU e no sistema e-contas.

Constatação 2.1.2.2.:

Impropriedades no gerenciamento da cessão de pessoal.

Recomendação 162715:

Adotar procedimentos de modo que as apropriações dos valores a receber e recebidos por ocasião de cessão de pessoal sem ônus para o IF Farroupilha sejam efetuadas fidedignamente e tempestivamente nos sistemas contábeis pertinentes.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 02/10/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 14/12/2016: Encaminhamento de providências

Em conformidade com o Memo/IFFAr/PROAD nº 84/2016 em anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

Recomendação 162716:

Adotar providências para a realização do ressarcimento dos valores relativos à cessão do servidor de matrícula SIAPE nº 1169410.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 02/10/2016

Histórico

Manifestação do Gestor em 23/09/2016: Encaminhamento de providências

Recomendação referente ao ressarcimento da remuneração da cessão do servidor SIAPE 1169410 pela Prefeitura Municipal de Alegrete, informamos que recebemos apenas o MEMORANDO/PGM/187/2016, assinado pela Procuradora Adjunta Maira da Silveira, através do OFÍCIO 084/2016, que informa o entendimento final, do Processo Administrativo Disciplinar aberto pela Prefeitura de Alegrete, não havendo acordo entre os órgãos, este Instituto encaminhou o Processo 23215.000139/2013-66 para a Procuradoria Seccional Federal de Santa Maria para realização de cobrança judicial dos valores respeitando PARECER/PF/IFFARROUPILHA Nº 189/2014, segue em anexo o memorando 187/2016 e ofício 084/2016. Conforme anexos:

Fonte: Sistema Monitor CGU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

3.2 RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN

A partir das ações de auditoria desenvolvidas pelos técnicos da AUDIN em 2016, foram formuladas recomendações que visam o aprimoramento da gestão, a partir das constatações encontradas nos exames de auditoria. Para melhor visualização demonstram-se, no quadro a seguir, as recomendações formuladas e análise das providências adotadas:

UG/UASG/Nº Relatório	Constatação	Recomendação	Estágio de Implementação
26420/158246/01/ 2015	(item 07 do <i>checklist</i>): não consta nos autos a justificativa/comprovação de que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública	Que se identifique os preços praticados no mercado através de documentos próprios inseridos no processo.	Em fase de Implementação.
26420/158266/01/ 2016	Constatação 1: Nos Projetos de Curta e Longa Duração conforme constam na planilha abaixo, não identificamos o parecer de desempenho do aluno bolsista, em desacordo ao Artigo n.º 19, VI, da Resolução do CONSUP n.º 099/2013. Projetos de longa duração: Diferentes sim, Desiguais Jamais: Novos Olhares, Novos Sujeitos em construção; Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos.	Recomendação: Que haja o efetivo cumprimento dos normativos, de maneira que o coordenador do projeto acompanhe o desempenho do aluno bolsista, bem como elabore parecer em acordo a Resolução Consup n.º 099/2013	Em fase de Implementação.
	Constatação 2: Em relação aos Certificados dos Projetos de Curta e Longa Duração o Artigo 7º da Orientação Normativa n.º 02/2011/PROEX orienta: “As solicitações para Emissão de Certificados ou Atestados deverão	Recomendação: Atender os critérios estabelecidos da Orientação Normativa n.º 02/2011/PROEX, artigo 7º. notadamente da letra (e).	Em fase de Implementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	obrigatoriamente, conter os seguintes dados: (...) e) conteúdo programático (quando houver) com datas, temas, cargas horárias e ministrantes correspondentes”, no entanto não identificamos no verso dos certificados o presente conteúdo programático e/ou atividades desenvolvidas.		
	Constatação 03: Nos Projetos de Curta e Longa Duração constantes na planilha abaixo, não identificamos que a Diretoria/Coordenação de Extensão do <i>Campus</i> tenha informado a Pró-Reitoria de Extensão sobre o andamento e conclusão de cada projeto.	Recomendação: Realizar estudos conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão de forma a esclarecer ou criar as formas para viabilizar o efetivo cumprimento dos procedimentos a serem efetuados sobre o andamento e conclusão de cada Projeto de Extensão, atendendo dessa forma as condições previstas na Resolução do Consup n.º 099/2013, artigo 18, VI.	Em fase de Implementação.
	Constatação 4: Nos Projetos de Curta e Longa Duração, não constam a comprovação do recebimento dos Certificados de Participação nos Projetos, há um Livro de registros com nomes, datas, porém não constam das assinaturas de entrega de cada participante.	Recomendação: Ao entregar os certificados, atestados, e documentos afins ao responsável seja solicitada a assinatura do mesmo, de modo a comprovar a quem foi entregue os certificados, atestados ou documentos afins.	Parcialmente implementado
	Constatação 5: Nos Projetos de Curta e Longa Duração, não encontramos documento em relação aos servidores Técnicos Administrativos em Educação participantes nos Projetos de Extensão, possuem anuência do chefe imediato, contrariando o disposto do Artigo n.º 10, VI, da Resolução do CONSUP n.º 099/2013.	Recomendação: Que seja criado um documento de anuência do chefe imediato dos servidores Técnicos Administrativos em Educação, havendo o cumprimento aos normativos do Artigo n.º 10, VI, da Resolução Consup n.º 099/2013.	Em fase de Implementação.
	Constatação 6: Nos Projetos de Curta e Longa Duração, não consta documento	Recomendação: Que haja o cumprimento aos normativos	Em fase de Implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>que comprove a todos os participantes nos projetos a presença mínima de 75% nas atividades desenvolvidas, sendo requisito para a emissão dos certificados/atestados.</p> <p><u>Projetos de curta duração:</u> Práticas de letramento a partir de gêneros discursivos mobilizados na área da gestão escolar; Biblioteca em Ação – Contar, encantar e educar; Encontro de Professores de Matemática de Santo Augusto.</p> <p><u>Projetos de longa duração:</u> Diferentes sim, Desiguais Jamais: Novos Olhares, Novos Sujeitos em construção; Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos.</p>	da Orientação Normativa n.º 02/2011/PROEX, Artigo 10.	o.
	<p>Constatação 7: Não identificamos na Página Institucional do <i>Campus</i> a publicação dos Editais, anexos e demais arquivos dos Projetos de Curta e Longa Duração referente ao Programa Institucional de Incentivo à Extensão em 2015.</p>	<p>Recomendação: Que haja a alimentação no site/página institucional relativo as publicações dos projetos seja de curta ou longa duração, com o fim de dar transparência aos atos e fatos administrativos do setor responsável de extensão.</p>	Em fase de Implementação
	<p>Constatação 8: Não identificamos documentos em relação a seleção do(s) aluno(s) bolsistas, das entrevistas e respectivamente da classificação para os Projetos de Extensão, quais os critérios utilizados e/ou modalidade de escolha para a seleção dos bolsistas.</p>	<p>Recomendação: Que haja o cumprimento aos Normativos da Resolução Consup n.º 099/2013, Artigos n.º 13, (19 IV – promover o processo de seleção do(s) aluno(s) bolsista(s), em conjunto com a Diretoria/coordenação de Extensão do Campus, respeitando os critérios previstos em edital).</p>	Em fase de Implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>Constatação 9: No Projeto de Longa Duração – “Diferentes Sim, Desiguais Jamais, Novos Olhares, Novos Sujeitos em Construção”, não consta preenchido o documento do Anexo VII – Declaração da Aluna Bolsista, contrariando o disposto do item 6.2 letra (f) do Edital n.º 413/2014.</p>	<p>Recomendação 01: Que os anexos sejam preenchidos e juntados à documentação respectiva.</p> <p>Recomendação 02: Que os normativos e formulários sejam revistos e readequados, padronizando os procedimentos para toda a Instituição.</p>	Em fase de Implementação.
	<p>Constatação 10: No Projeto de Longa Duração – “Diferentes Sim, Desiguais Jamais: Novos Olhares, Novos Sujeitos em Construção”, não consta preenchido o item 2 do Anexo XII – Solicitação de Bolsa de Extensão para Aluno(a).</p>	<p>Recomendação 01: Que sejam preenchidos e juntados a documentação os documentos descritos como anexo.</p> <p>Recomendação 02: Que os normativos e formulários sejam revistos e readequados, padronizando os procedimentos para toda a Instituição.</p>	Em fase de Implementação.
	<p>Constatação 11: No Projeto de Longa Duração – “Diferentes Sim, Desiguais Jamais, Novos Olhares, Novos Sujeitos em Construção”, não consta o item 7. Assinatura: Do(a) Aluno(a) Bolsista do Projeto - Anexo X. Relatório de Atividades – Aluno Bolsista.</p>	<p>Recomendação: Efetuar sempre a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.</p>	Em fase de Implementação.
	<p>Constatação 12: No Projeto de Longa Duração – “Diferentes Sim, Desiguais Jamais, Novos Olhares, Novos Sujeitos em Construção”, não consta preenchido o documento do item 1.3, das Assinaturas do Coordenador de Extensão e da Diretora Geral do <i>Campus</i> e bem como a data – Anexo V. Termo de Compromisso</p>	<p>Recomendação: Preencher adequadamente os formulários, e efetuar sempre a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.</p>	Em fase de Implementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	do Servidor Bolsista.		
	Constatação 13: No Projeto de Longa Duração – “Diferentes Sim, Desiguais Jamais, Novos Olhares, Novos Sujeitos em Construção”, não consta a data, nem está preenchido no item 3 da Solicitação de Bolsa de Extensão para Servidor, anexo IX.	Recomendação: Preencher adequadamente os formulários, e efetuar sempre a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.	Em fase de Implementação
	Constatação 14: No Projeto de Longa Duração – “Diferentes Sim, Desiguais Jamais, Novos Olhares, Novos Sujeitos em Construção”, não consta preenchido o documento do Anexo I. Formulário para Solicitação de Registro e Emissão de Certificado ou Atestado de Atividade de Extensão; (2) Relação dos Participantes e (3). Conteúdo Programático, Ministrante e Carga Horária correspondente, contrariando a Orientação Normativa n.º 02/2011/PROEX.	Recomendação 01: Que haja o efetivo cumprimento dos normativos, de maneira que todos os formulários sejam preenchidos. Recomendação 02: Que o responsável pela coordenação da Extensão faça a conferência da documentação apresentada e do acompanhamento dos projetos e atividades realizadas.	Em fase de Implementação
	Constatação 15: Identificamos que os pagamentos das bolsas para servidora CPF: ***.036.830-** referente ao Projeto de Longa Duração – Diferentes Sim, Desiguais Jamais; servidor CPF: ***.464.450-** referente ao Projeto de Longa Duração – Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos nos meses de Agosto e Setembro/2015 foram efetuados no mês de novembro/2015, contrariando o disposto do Artigo n.º 22 da Resolução do CONSUP n.º 099/2013.	Recomendação: Que os pagamentos sejam efetuados no mês subsequente as atividades realizadas, mediante solicitação do Coordenador de Extensão do <i>Campus</i> , a Diretoria de Administração, conforme dispõe o artigo 22 da Resolução do Consup n.º 099/2013.	Em fase de Implementação
	Constatação 16: Identificamos a servidora CPF: ***.036.830-** referente ao Projeto de Longa Duração – Diferentes Sim, Desiguais Jamais: recebeu o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) de bolsa servidor	Recomendação 01: Que seja analisado os meses de projeto e caso houver pagamento além do direito pela servidora, que seja os valores ressarcidos pela servidora que	Em fase de Implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>coordenador PIIEX, correspondente a 8 (oito) meses de abril a dezembro de 2015, conforme Memorando n.º 23/2015 e consulta no Siafi, o que difere do projeto apresentado, pois neste consta da duração de 7 (sete) meses, de maio a dezembro de 2015, perfazendo no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo que não foi apresentado documentos das atividades realizadas pela Coordenadora do Projeto.</p>	<p>as recebeu.</p> <p>Recomendação 02: Atentar para que as informações prestadas estejam em acordo aos períodos das atividades desenvolvidas no referido projeto de extensão, e os pagamentos sejam condizentes as atividades efetivamente realizadas.</p>	
	<p>Constatação 17: A Aluna Bolsista Luiza Maiara de Lima Gonzatto referente ao Projeto de Longa Duração – Diferentes Sim, Desiguais Jamais: recebeu o valor total de R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais) de bolsa aluno, correspondente a 8 (oito) meses de abril a dezembro de 2015, conforme Memorando n.º 23/2015 e consulta no SIAFI, o que difere do projeto apresentado pois neste consta duração de 7 (sete) meses de maio a dezembro de 2015, perfazendo no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que não foi apresentado documentos das atividades realizadas pela Aluna Bolsista.</p>	<p>Recomendação 01: Que seja analisado os meses de projeto e caso houver pagamento além do direito pela servidora, que seja os valores ressarcidos pela servidora que as recebeu.</p> <p>Recomendação 02: Atentar para que as informações prestadas estejam em acordo aos períodos das atividades desenvolvidas no referido projeto de extensão.</p>	<p>Em fase de Implementação</p>
	<p>Constatação 18: No Projeto de Longa Duração conforme planilha anexa, não identificamos documento comprobatório manifestando o interesse da comunidade externa pela temática do projeto.</p> <p><u>Projeto de longa duração:</u> Diferentes sim, Desiguais Jamais: Novos Olhares, Novos Sujeitos em construção; Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos.</p>	<p>Recomendação: Que haja o efetivo cumprimento aos normativos legais.</p>	<p>Em fase de Implementação</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>Constatação 19: No Projeto de Longa Duração – “Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos”, não constam dos anexos V. Termo de Compromisso do Servidor Bolsista e VI. Termo de Compromisso do Aluno(a) Bolsista.</p>	<p>Recomendação 01: Que os anexos sejam preenchidos e anexados a respectiva documentação.</p> <p>Recomendação 02: Efetuar sempre a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.</p>	Em fase de Implementação.
	<p>Constatação 20: No Projeto de Longa Duração – “Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos”, não consta do documento preenchido Anexo VII – Declaração da Aluna Bolsista, contrariando o disposto do item 6.2 letra (f) do Edital n.º 413/2014.</p>	<p>Recomendação 01: Que os anexos sejam preenchidos e anexados a respectiva documentação.</p> <p>Recomendação 02: Efetuar sempre a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.</p>	Em fase de Implementação.
	<p>Constatação 21: No Projeto de Longa Duração – “Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos”, identificamos que no relatório de atividades – coordenadores de cursos constam das participantes: Marielena Torgeski e Talia Carolini Oliveira com direito a receber os certificados, porém não há registro e comprovação da entrega dos certificados.</p>	<p>Recomendação: Atentar para que na retirada dos certificados, atestados ou documentos afins seja solicitada assinatura do responsável pela entrega, com o fim de registros e comprovação da referida certificação.</p>	Em fase de Implementação.
	<p>Constatação 22: No Projeto de Longa Duração – “Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos”, não consta o documento preenchido item (2). Relação dos Participantes e item (3). Conteúdo Programático, Ministrante e Carga Horária Correspondente, contrariando a Orientação Normativa n.º 02/2011/PROEX.</p>	<p>Recomendação: Que haja ênfase a Orientação Normativa n.º 02/2011/Proex, no seu artigo 15, que trata dos modelos de Certificado e de Atestado para as atividades de Extensão utilizado nos <i>campi</i> do IF Farroupilha sendo padrão conforme anexos II e III.</p>	Em fase de Implementação.
	<p>Constatação 23: Nos Projetos de Longa Duração – “Horta Escolar: desenvolvendo</p>	<p>Recomendação: Realizar a conferência documental</p>	Em fase de Implementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	a produção orgânica de alimentos”, “Diferentes sim, Desiguais Jamais: Novos Olhares, Novos Sujeitos em construção”, identificamos nos memorandos encaminhados para pagamentos de bolsas que não foi alterado o número do memorando n.º 30/2015, sendo utilizado o mesmo para os meses de junho e julho de 2015, e para os meses de agosto de setembro de 2015 foi elaborado dois documentos Memorando n.º 54/2015 e 61/2015.	interna e as informações prestadas, de modo a evitar erros formais e inconformidades.	o.
	Constatação 24: Nos Projetos de Longa Duração – “Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos”, identificamos que no Anexo IV – Projeto de Longa Duração, consta da duração do projeto 8 (oito) meses, porém nos documentos apresentados não constam da comprovação das atividades realizadas e/ou conteúdos abordados para o período em questão.	Recomendação: Que seja informado todas as atividades desenvolvidas durante o projeto, melhorando os controles internos administrativos.	Em fase de Implementação o.
	Constatação 25: No Projeto de Curta Duração – “Práticas do Letramento a partir de Gêneros Discursivos Mobilizados na Área da Gestão Escolar”, não identificamos os documentos preenchidos Anexo V. Termo de Compromisso do Servidor Bolsista; Anexo IX. Solicitação de Bolsa de Extensão para Servidor; Anexo IX. Diário de Classe – Lista de Presença e Anexo I. Formulário para solicitação de registro e emissão de certificado ou Atestado de Atividade de Extensão; (2) Relação dos Participantes e (3) Conteúdo Programático, Ministrante e carga horária correspondente.	Recomendação: Atentar para a prestação correta das informações, e efetuar sempre a conferência dos documentos e formulários, melhorando dessa forma os controles internos administrativos da Extensão.	Em fase de Implementação o.
	Constatação 26: No Projeto de Curta Duração – “Práticas do Letramento a partir de Gêneros Discursivos Mobilizados na Área da Gestão Escolar”, identificamos que Zaira Dias M. Rotili recebeu	Recomendação: Que haja cumprimento aos normativos legais, e que a certificação seja ela certificado, atestado ou documentos afins, devem	Em fase de Implementação o.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	certificado conforme consta no livro de registro n.º 3101 em 20/11/2015 da coordenação de extensão, no entanto não consta no item 3. Relação dos Participantes do Anexo VIII – Relatório de Atividades.	ser emitidos após a devida comprovação das atividades desenvolvidas e/ou realizadas inclusive como participante.	
	<p>Constatação 27: Nos Projetos de Curta Duração conforme planilha abaixo, identificamos que os pagamentos das Bolsas de coordenação das atividades realizadas dos projetos foram efetuados em 18/01/2016 conforme OB800041, OB800042 e OB800046, porém não foram cumpridos os prazos para os pagamentos conforme determina o Artigo n.º 22 da Resolução do Consup n.º 099/2013.</p> <p>Projetos de curta duração:</p> <p>Práticas de letramento a partir de gêneros discursivos mobilizados na área da gestão escolar; Biblioteca em Ação – Contar, encantar e educar; Encontro de Professores de Matemática de Santo Augusto</p>	<p>Recomendação: Que os pagamentos sejam efetuados no mês subsequente as atividades realizadas conforme preconiza o artigo 22 da Resolução do Consup n.º 099/2013.</p>	Em fase de Implementação.
	<p>Constatação 28: No Projeto de Curta Duração – “Biblioteca em Ação – Contar, Encantar e Educar”, identificamos que o documento de e-mail conforme fls n.º 025 datado em 25 de fevereiro de 2015 que trata do comprovante e manifestação de interesse da comunidade externa pela temática do projeto consta o documento no processo de pagamento, e não este documento na pasta do projeto.</p>	<p>Recomendação: Realizar a conferência documental e as informações prestadas de modo a evitar as divergências mencionadas.</p>	Em fase de Implementação.
	<p>Constatação 29: No Projeto de Curta Duração – “Biblioteca em Ação – Contar, Encantar e Educar”, não identificamos preenchido o Anexo V. Termo de Compromisso do Servidor Bolsista e Anexo IX. Solicitação de Bolsa de</p>	<p>Recomendação 01: Que os anexos sejam preenchidos e anexados a respectiva documentação.</p> <p>Recomendação 02: Realizar</p>	Em fase de Implementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	Extensão para Servidor.	a conferência documental e as informações prestadas de modo a evitar as divergências mencionadas.	
	Constatação 30: No Projeto de Curta Duração – “Biblioteca em Ação – Contar, Encantar e Educar”, não identificamos preenchido o Anexo I. Formulário para solicitação de registro e emissão de certificado ou Atestado de Atividade de Extensão; (2) Relação dos Participantes e (3) Conteúdo Programático, Ministrante e carga horária correspondente.	Recomendação: Que sejam sempre registradas documentalmente todas as informações relativas aos projetos, de maneira a aprimorar os controles internos administrativos, e dar transparência aos atos praticados.	Em fase de Implementação.
	Constatação 31: No Projeto de Curta Duração – “Biblioteca em Ação – Contar, Encantar e Educar”, identificamos que a coordenadora do projeto solicitou através de Memorando Interno n. 012/2015 os atestados de participação de 20 horas para algumas voluntários, porém não constam preenchidos no no item (3). Relação dos participantes no Anexo VIII. Relatório de Atividades – Coordenadores de Cursos.	Recomendação 01: Que os anexos sejam preenchidos e anexados a respectiva documentação. Recomendação 02: Atentar a prestação correta e completa das informações, e o preenchimento dos formulários em acordo aos normativos legais.	Em fase de Implementação.
	Constatação 32: No Projeto de Curta Duração – “Encontro de Professores de Matemática de Santo Augusto”, não identificamos os Anexos V. Termo de Compromisso do Servidor Bolsista; Anexo IX. Solicitação de Bolsa de Extensão para servidor; Anexo I. Formulário para solicitação de registro e emissão de certificado ou Atestado de Atividade de Extensão; (2) Relação dos Participantes e (3) Conteúdo Programático, Ministrante e carga horária correspondente.	Recomendação 01: Que os anexos sejam preenchidos e anexados a respectiva documentação. Recomendação 02: Atentar a prestação correta e completa das informações e no preenchimento dos formulários em acordo aos normativos legais.	Em fase de Implementação.
	Constatação 33: No Projeto de Curta Duração – “Encontro de Professores de Matemática de Santo Augusto”, identificamos que no Diário de Classe consta da totalidade das horas de instrução, no entanto não constam	Recomendação: Registrar a carga horária ministrada, os instrutores e os conteúdos abordados, atentando para a prestação correta e completa das informações, e o	Em fase de Implementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	discriminado quantas horas cada instrutor ministrou as atividades e qual o conteúdo que foi abordado.	preenchimento dos formulários em acordo aos normativos legais.	
	Constatação 34: No Projeto de Curta Duração – “Encontro de Professores de Matemática de Santo Augusto”, não identificamos a data das atividades e carga horária de instrução no documento – Lista de Presença.	Recomendação: Registrar a data das atividades e carga horária ministrada, atentando para a prestação correta e completa das informações, e o preenchimento dos formulários em acordo aos normativos legais.	Em fase de Implementação.
UG/UASG/Nº Relatório	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	Estágio de Implementação
26420/158505/01/2016	Constatação 01: No Projeto de Longa Duração – Caixas Entomológicas como Estratégia para a divulgação científica em escolas públicas, não identificamos o diário de classe do instrutor (bolsista) Paulo Junior Schussler.	Recomendação: Que seja verificado atentamente os documentos descritos nos editais e resoluções, e dado cumprimento aos normativos.	Em fase de Implementação.
	Constatação 02 (Item 27 - Check list): Projeto de Longa Duração – Caixas Entomológicas como Estratégia para a divulgação científica em escolas públicas: consta que o aluno Instrutor (Bolsista) Paulo Junior Schussler realizou estágio obrigatório em 2015, contrariando o disposto do Artigo n.º 12, VI, da Resolução Consup n.º 099/2013.	Recomendação: Atender aos critérios da Resolução do Consup n.º 099/2013, artigo 12, VI, notadamente no Capítulo III, e as disposições dos editais de seleção dos projetos de extensão.	Em fase de Implementação.
	Constatação 03 (Item 42 - Check List): Nos projetos analisados não identificamos que a Diretoria/Coordenação de Extensão do <i>Campus</i> tenha informado a Pró-Reitoria de Extensão sobre o andamento e conclusão de cada projeto. <u>Projeto de curta duração:</u> Inclusão Digital; Capacitação em Boas Práticas de	Recomendação: Realizar estudos conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão de forma a esclarecer ou criar as formas para viabilizar o efetivo cumprimento dos procedimentos a serem efetuados sobre o andamento e conclusão de cada Projeto de Extensão, atendendo dessa forma as condições	Em fase de Implementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>alimentação para manipuladores de alimentos das Escolas; da Rede Municipal de Ensino do Município Panambi; O Adolescente e a Relação com o Uso de Drogas.</p> <p><u>Projeto de longa duração:</u> Desenvolvimento de Produtos de Higiene e Limpeza; Caixas Entomológicas como Estratégia para a Divulgação Científica em escolas Públicas.</p>	<p>previstas na Resolução do Consup n.º 099/2013, artigo 18, VI.</p>	
	<p>Constatação 04 (Item 50 - Check List): Nos Projetos analisados identificamos que os pagamentos das Bolsas dos alunos e servidores não foram efetuados no mês subsequente, contrariando o disposto do Artigo n.º 22, da Resolução Consup n.º 099/2013.</p> <p><u>Projeto de curta duração:</u> Inclusão Digital; Capacitação em Boas Práticas de alimentação para manipuladores de alimentos das Escolas; da Rede Municipal de Ensino do Município Panambi; O Adolescente e a Relação com o Uso de Drogas.</p> <p><u>Projeto de longa duração:</u> Desenvolvimento de Produtos de Higiene e Limpeza; Caixas Entomológicas como Estratégia para a Divulgação Científica em escolas Públicas.</p>	<p>Recomendação 01: Que os pagamentos sejam efetuados no mês subsequente as atividades realizadas, mediante a solicitação do Coordenador de Extensão do Campus, à Diretoria de Administração, conforme dispõe o artigo 22 da Resolução Consup n.º 099/2013.</p> <p>Recomendação 02: Sejam aprimorados os controles internos administrativos de modo a viabilizar o efetivo acompanhamento por parte do Coordenador de Extensão do Campus.</p>	<p>Em fase de Implementação.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>Constatação 05: Não identificamos nos projetos analisados, a comprovação do recebimento dos Certificados de Participação nos Projetos, o que consta é Anexo I. Formulário para solicitação de registro e emissão de certificado de atividade de extensão, e um Livro de registros com nomes, datas, porém não constam as assinaturas de recebimento de cada participante.</p> <p><u>Projeto de curta duração:</u> Inclusão Digital; Capacitação em Boas Práticas de alimentação para manipuladores de alimentos das Escolas; da Rede Municipal de Ensino do Município Panambi; O Adolescente e a Relação com o Uso de Drogas.</p> <p><u>Projeto de longa duração:</u> Desenvolvimento de Produtos de Higiene e Limpeza; Caixas Entomológicas como Estratégia para a Divulgação Científica em escolas Públicas.</p>	<p>Recomendação: Ao retirar os certificados seja solicitada a assinatura do responsável que está efetuando a retirada do mesmo de modo a comprovar a quem foi entregue os certificados, atestados ou documentos afins.</p>	<p>Em fase de Implementação.</p>
	<p>Constatação 06 (Item 69 - Check List): Nos projetos analisados, não encontramos nos Certificados de Participação nos Projetos, o nome do coordenador do projeto, contrariando o disposto do Artigo n.º 28, da Resolução do Consup n.º 099/2013.</p> <p><u>Projeto de curta duração:</u> Inclusão Digital; Capacitação em Boas Práticas de</p>	<p>Recomendação: Que os normativos sejam revistos e readequados padronizando os procedimentos para toda a Instituição.</p>	<p>Em fase de Implementação.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>alimentação para manipuladores de alimentos das Escolas; da Rede Municipal de Ensino do Município Panambi; O Adolescente e a Relação com o Uso de Drogas.</p> <p><u>Projeto de longa duração:</u> Desenvolvimento de Produtos de Higiene e Limpeza; Caixas Entomológicas como Estratégia para a Divulgação Científica em escolas Públicas.</p>		
	<p>Constatação 07 (Item 13 - Check List): Os projetos foram apresentados em formulário próprio, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Extensão, com data posterior a publicação do edital, porém não identificamos campo para preenchimento das datas.</p> <p><u>Projeto de curta duração:</u> Inclusão Digital; Capacitação em Boas Práticas de alimentação para manipuladores de alimentos das Escolas; da Rede Municipal de Ensino do Município Panambi; O Adolescente e a Relação com o Uso de Drogas.</p> <p><u>Projeto de longa duração:</u> Desenvolvimento de Produtos de Higiene e Limpeza; Caixas Entomológicas como Estratégia para a Divulgação Científica em escolas Públicas.</p>	<p>Recomendação: Realizar estudos conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão viabilizando adequar os formulários, de maneira a inclusão de um campo para a identificação da data que foi efetuado o preenchimento do formulário de cada projeto de extensão, seja de longa ou curta duração.</p>	<p>Em fase de Implementação.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	Constatação 08 (Item 47 - Check list): No Projeto de Longa Duração – Caixas Entomológicas como Estratégia para a divulgação científica em escolas públicas, (...) não identificamos a elaboração de parecer de desempenho do bolsista a ser efetuada pelo Coordenador do projeto no final de cada exercício.	Recomendação: Que haja o efetivo cumprimento dos normativos, de maneira que o coordenador do projeto acompanhe o desempenho do aluno bolsista, bem como elabore parecer em acordo a Resolução Consup n.º 099/2013.	Em fase de Implementação.
	Constatação 09: No Projeto de Longa Duração – Caixas Entomológicas como Estratégia para a divulgação científica em escolas públicas, consta no Anexo X. Relatório de Atividades – Aluno Bolsista Paulo Junior Schussler no item 1.6 – Período do Relatório de 28/04/2015 a 04/12/2015, e difere da informação apresentada no Anexo VIII. Relatório de Atividades do Coordenador do Projeto Gerson Azulim Muller pois consta período de 01/03/2015 a 03/12/2015.	Recomendação: Realizar a conferência documental e as informações prestadas de modo a evitar as divergências mencionadas.	Em fase de Implementação.
	Constatação 10: Projeto de Longa Duração – Caixas Entomológicas como Estratégia para a divulgação científica em escolas públicas: não identificamos no Anexo IX. Diário de Classe – Lista de Presença no item 1.5 o número de horas de instrução, bem como no item 9 – Assinaturas: a) Do (a) Coordenador (a) do Projeto; b) Do (a) Instrutor (a) do Projeto; local e data.	Recomendação: Atentar para a prestação correta e completa das informações, e efetuar sempre a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.	Em fase de Implementação.
	Constatação 11: Projeto de Longa Duração – Caixas Entomológicas como Estratégia para a divulgação científica em escolas públicas: não constam no Anexo I. Inscrição para Aluno(a) Bolsista no item 3.1 – Assinaturas: Do(a) Diretor(a)/Coordenador(a) de Extensão o nome legível ou carimbo para uma melhor identificação.	Recomendação: Que os documentos sejam assinados com a devida identificação das assinaturas, e efetuada a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.	Em fase de Implementação.
	Constatação 12: Projeto de Curta Duração – O Adolescente e a relação com	Recomendação: Atentar nos casos de excepcionalidade,	Em fase de Implementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>o uso de drogas: a coordenadora do projeto Madalena Rotta assinou o termo de compromisso do coordenador (a) voluntário(a), e recebeu pelas atividades desenvolvidas o valor de R\$50,00 (Cinquenta reais) conforme constam no Memorando n.º 71/2015 e Ordem Bancária 2016OB800061 em anexo, porém não é permitida a coordenadora receber tal valor uma vez que ela se comprometeu documentalmente a cumprir todas as atividades que lhe forem designadas no projeto de extensão com a ciência da não remuneração.</p>	<p>como o mencionado no o. constatado, assumido o compromisso de realizar atividades relativos aos projetos de extensão sem perceber valores, para que seja efetivamente cumprido.</p>	
	<p>Constatação 13 (Item 25 - Check List): No Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza, identificamos que a aluna Instrutora (Bolsista) Maria Sandra Cervi foi beneficiada com outra bolsa de pesquisa no mês de setembro/2015, contrariando o disposto no Anexo III. Declaração (página 43) e o Artigo n.º 12, IV, da Resolução Consup n.º 099/2013.</p>	<p>Recomendação: Seja dado cumprimento a Resolução Consup n.º 099/2013, de modo a que apenas os alunos que não estejam recebendo bolsa, com exceção dos benefícios do Programa de Política de Assistência Estudantil, possam se candidatar a Bolsa de Extensão.</p>	<p>Em fase de Implementação o.</p>
	<p>Constatação 14 (Item 27 - Check List): Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza: consta que a aluna Instrutora (Bolsista) Maria Sandra Cervi realizou estágio obrigatório em 2015, contrariando o disposto do Artigo n.º 12, VI, da Resolução Consup n.º 099/2013.</p>	<p>Recomendação: Seja dado cumprimento a Resolução Consup n.º 099/2013, de modo a que apenas os alunos que não estejam envolvidos em estágio curricular, possam se candidatar a Bolsa de Extensão.</p>	<p>Em fase de Implementação o</p>
	<p>Constatação 15: Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza: identificamos a ausência do Termo de Interrupção de bolsa de extensão da aluna Instrutora (Bolsista) Maria Sandra Cervi.</p>	<p>Recomendação: Que os casos de desligamento do bolsista, interrupção de bolsa, e qualquer ocorrência verificada, seja efetuada de forma documental, conforme as exigências descritas na Resolução Consup n.º 099/2013.</p>	<p>Em fase de Implementação o</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	Constatação 16: No Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza, identificamos a ausência do nome legível ou carimbo do(a) Diretor(a)/Coordenador(a) de Extensão no item 3. Assinaturas do Anexo I. Inscrição para Aluno(a) Bolsista – Maria Sandra Cervi.	Recomendação: Que os documentos sejam assinados com a devida identificação das assinaturas, e seja efetuada a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.	Em fase de Implementação
	Constatação 17: No Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza, consta no livro de registro n.º 086/2015 a atividade: “Elaboração de produtos de higiene e limpeza”, sendo que o correto é “Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza”.	Recomendação: Sejam conferidas as informações prestadas de forma a evitar erros formais e inconformidades.	Em fase de Implementação
	Constatação 18: Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza: não identificamos no Anexo X. Relatório de Atividades – Aluna Bolsista: Maria Sandra Cervi o período em que realizou as atividades do projeto de extensão.	Recomendação: Sejam preenchidos corretamente os relatórios de atividades, informando todas as ocorrências e demais dados referente a execução dos projetos, e efetuado posteriormente a conferência documental.	Em fase de Implementação
	Constatação 19: Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza: não identificamos o Anexo IX. Diário de Classe – Lista de Presença – Coordenadora: Miria da Silva Fuchs.	Recomendação: Que seja verificado atentamente os documentos descritos nos editais e resoluções, e dado cumprimento aos normativos.	Em fase de Implementação
	Constatação 20: Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza: identificamos que a Aluna Bolsista: Maria Sandra Cervi defendeu estágio curricular obrigatório em 2015, contrariando o disposto do Artigo n.º 12, VI da Resolução Consup n.º 099/2013.	Recomendação: Atender aos critérios da Resolução do Consup n.º 099/2013, artigo 12, VI, notadamente no Capítulo III, e as disposições dos editais de seleção dos projetos de extensão.	Em fase de Implementação
	Constatação 21: Projeto de Curta Duração – Inclusão Digital: no formulário	Recomendação: Seja verificado o projeto a ser	Em fase de Implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	do Projeto do Item (2.2.4) Pessoal Envolvido consta: (01) Coordenador Bolsa Servidor e (02) Alunos Bolsistas, o que difere do que consta no Anexo VIII. Relatório de Atividades – Coordenadores de Cursos pois consta: (01) Coordenador e (1) Instrutor voluntário.	executado e suas características, de modo a preencher os formulários de forma correta.	o
	Constatação 22: No Projeto de Curta Duração – Inclusão Digital, a Declaração de Execução de Atividades, Anexo IX – Solicitação de Bolsa de Extensão para Servidor e Anexo V - Termo de Compromisso do Servidor Bolsista, identificamos que estes documentos foram assinados ao final da execução do projeto, quando os mesmos deveriam ter sido assinados no início do projeto.	Recomendação: Ao elaborar documentos referentes aos projetos sejam os mesmos datados, assinados com a devida identificação da assinatura e conferidos, evitando dessa forma erros formais, inconformidades e impropriedades.	Em fase de Implementação o
	Constatação 23: Projeto de Curta Duração – Inclusão Digital: no Formulário Anexo IV. Consta Projeto de Longa Duração, sendo que o correto é o Formulário de Projeto de Curta Duração, e também não identificamos a carga horária que seria desenvolvida pelo Coordenador e demais participantes.	Recomendação: Seja informada a carga horária nos formulários, e haja a conferência das informações, de modo a evitar erros formais e impropriedades., conforme o descrito na Resolução Consup nº 099/2013.	Em fase de Implementação o
	Constatação 24: Projeto de Curta Duração – Inclusão Digital: no Anexo I. Projeto de Curta Duração consta no item (1.10) da Carga Horária Total do Curso: 50 horas, o que difere do Anexo VIII. Relatório de Atividades – Coordenadores de Cursos que constam de (20) horas Coordenador Celso João Favaretto e (20) horas Instrutor voluntário Ruan Cesar Rodrigues.	Recomendação: Seja informado de forma documental todas as ocorrências no decorrer da execução dos projetos, e aprimorado os controles do setor de estágios bem como dos integrantes e participantes dos projetos de extensão.	Em fase de Implementação o
	Constatação 25: No Projeto de Curta Duração – Inclusão Digital, verificamos que no Anexo I. Formulário para Solicitação de Registro e Emissão de Certificado de Atividade de Extensão, o item (2) Relação dos Participantes com direito a certificado consta o nome de	Recomendação: Efetuar a conferência e averiguação na relação dos participantes os concluintes com direito a certificação mediante o comprovante de efetiva participação, para a efetiva	Em fase de Implementação o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	Rogéria Fátima Madaloz: Colaboradora, e Ruan Cesar Rodrigues: Instrutor, sendo que em nenhum momento desde o início do projeto até a execução/conclusão final foi mencionado que estes realizaram as atividades inerentes ao Projeto.	emissão dos certificados e/ou atestados em acordo aos projetos de extensão.	
	Constatação 26: Projeto de Curta Duração – Capacitação em Boas Práticas de Alimentação para Manipuladores de Alimentos das escolas da rede municipal de ensino do município de Panambi: no Anexo IX. Diário de Classe – Lista de presença da Instrutora Versiéri Oliveira de Almeida, consta no item (2) Lista de Presença - Preenchimento diário, que a servidora realizou as atividades inerentes ao Projeto no dia 26/10; o que difere da Declaração de Execução de Atividades em que consta o dia 26/11/2015.	Recomendação: Aprimorar as rotinas e procedimentos de controles e conferências nos documentos relativos aos projetos de extensão.	Em fase de Implementação
	Constatação 27: Projeto de Curta Duração – Capacitação em Boas Práticas e Alimentação para Manipuladores de Alimentos das escolas da rede municipal de ensino do município de Panambi: no Anexo IX. Diário de Classe – Lista de presença da Instrutora Graciele Dotto Castro não consta a data que foi realizada a atividade inerente ao projeto.	Recomendação 01: Que seja inserida data nos documentos, de modo a cumprir com os normativos. Recomendação 02: Seja aprimorados os controles internos administrativos.	Em fase de Implementação
	Constatação 28: Projeto de Curta Duração – Capacitação em Boas Práticas de Alimentação para Manipuladores de Alimentos das escolas da rede municipal de ensino do município de Panambi: no Anexo IX. Diário de Classe – Listas de presença da Coordenadora Ana Lúcia Moreira Mohr não constam as datas que foram realizadas as atividades inerentes ao projeto.	Recomendação 01: Que seja inserida data nos documentos, de modo a cumprir com os normativos. Recomendação 02: Seja aprimorados os controles internos administrativos.	Em fase de Implementação
	Constatação 29: Em análise aos Projetos de Curta e Longa Duração selecionados na amostra, não identificamos a portaria de indicação dos servidores para	Recomendação: Seja avaliado as exigências constantes na Resolução Consup n.º 099/2013, e criado	Em fase de Implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	comporem a Comissão de Avaliação dos Projetos do PIIEX 2015 do Instituto Federal Farroupilha, referente ao Edital n.º 413/2014.	procedimentos de forma documental para o cumprimento dos normativos, viabilizando a padronização de documentos e procedimentos.	
	Constatação 30: No Edital n.º 413/2014, de 28 de Outubro de 2014 no item (b) Projetos de Longa Duração são considerados os projetos desenvolvidos em período de 01 (um) até 10 (dez) meses ao longo do ano letivo, ocorre que nos Editais n.º 25, de 06 de Julho de 2015 e n.º 35, de 27 de Julho de 2015 no item (2) consta período de 06 (seis) até 12 (doze) meses, o que não está em acordo a Resolução do CONSUP n.º 099/2013 do Artigo 7º (...) “poderão ser executados ao longo de 1 (um) até 10 (dez) meses, com atividades regulares, dentro de um mesmo ano letivo.”	Recomendação: Ao elaborar editais referentes aos projetos de extensão seja analisado minuciosamente os normativos que os regulamentam, sendo atualmente a Resolução Consup n.º 099/2013, e a Orientação Normativa n.º 02/2011/PROEX.	Em fase de Implementação
UG/UASG/Nº Relatório	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	Estágio de Implementação
26420/158504/01/2016	Constatação 01: Não há identificação do signatário em documentos oficiais.	Recomendação: Que a Direção Geral instrua aos seus dirigidos sobre o Manual de Redação Oficial do Instituto Federal Farroupilha, especialmente sobre a identificação do(s) signatário(s).	Em fase de implementação
	Constatação 02: Há processo licitatório sem o Termo de Referência anterior ao Edital.	Recomendação: Que os processos licitatórios sejam executados, também, observando a Lei 8.666/93, artigo, o Decreto 5.450/05, artigo 9º e 30 e o Decreto 3555/2000, artigo 8, II.	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	Constatação 03: Há processo licitatório sem a descrição da natureza do bem.	Recomendação: Que seja inserida a classificação da natureza do bem conforme determinado pelo artigo 1º da Lei 10.520/2002, e aprimorado os controles internos administrativos.	Em fase de implementação
	Constatação 04: Há Edital de licitações sem rubricas.	Recomendação: Que sejam tomadas as providências para o cumprimento da legislação, art. 4, §1, da Lei 8666/93.	Em fase de implementação
	Constatação 05: Há processo licitatório sem a juntada de peça obrigatória para instrução processual.	Recomendação: Que seja elaborada pela diretoria responsável a manifestação formal quanto a conformidade do processo na forma que dispõe a Resolução CONSUP nº 134/2015, item 1.1.9.	Em fase de implementação
UG/UASG/Nº Relatório	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	Estágio de Implementação
26420/155081/01/ 2016	Constatação 01: Solicitações de diárias e transporte não foram encaminhadas até 10 dias antes da realização da viagem, tampouco até o prazo de 02 dias úteis como orienta o Manual, inclusive há solicitações após a data da viagem.	Recomendação: Que os controles internos administrativos sejam criados e aprimorados de modo ao cumprimento da legislação, mediante inclusive a colaboração de cada servidor na efetivação desses controles.	Em fase de implementação
	Constatação 02: Solicitações de diárias e transporte, e relatórios de viagem sem identificação de assinaturas/signatário, e ausência de assinatura do servidor beneficiário da diária no relatório de viagem.	Recomendação: Aprimorar os controles e informar os servidores da necessidade de identificar sua assinatura nos documentos.	Parcialmente implementado
	Constatação 03: Parte das diárias analisadas foi paga após o início da viagem.	Recomendação: Efetuar o pagamento das diárias antes do início da viagem.	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	Constatação 04: Formulários de solicitação das diárias e transporte não foram preenchidos corretamente, pois não consta data da solicitação, há data rasurada, não consta data da autorização do superior imediato, e marcado o campo de (sim) para solicitação de diária sendo que era sem ônus.	Recomendação: Orientar os servidores quanto ao preenchimento correto dos formulários e aprimorar os controles internos administrativos.	Em fase de Implementação
	Constatação 05: No SCDP não está anexado documento relativo ao evento motivador da viagem (folder, convocação, ofício, ou similar).	Recomendação: Que os documentos que motivaram os afastamentos sejam sempre anexados nas solicitações e no sistema.	Em fase de Implementação
	Constatação 06: Ausência de data, assinatura do beneficiário da diária, e identificação da assinatura da chefia imediata no relatório de viagem.	RECOMENDAÇÃO: Seja orientado os servidores da necessidade de informações nos documentos e aprimorado os controles internos administrativos.	Em fase de Implementação
	Constatação 07: Os documentos comprobatórios da viagem e da participação do beneficiário como, por exemplo, certificados, passagens terrestres, não estão anexados no SCDP.	Recomendação: Que sejam anexados no SCDP os relatórios e a devida comprovação do afastamento.	Em fase de Implementação
	Constatação 08: Constatamos que beneficiários das diárias e passagens não apresentaram a prestação de contas no prazo de até 5 dias úteis após o retorno.	Recomendação: Seja orientado os servidores quanto a necessidade do cumprimento do prazo de até cinco dias após o retorno.	Em fase de Implementação
	Constatação 09: Ausência nas PCDPs de horário de início e chegada às respectivas datas de permanência de afastamento.	Recomendação: Seja dado cumprimento ao dispositivo legal e ao Manual para solicitação de diárias, passagens e despesas com locomoção do Instituto Federal Farroupilha, no sentido dos formulários constarem a informação completa do deslocamento com datas e horários dos mesmos.	Em fase de Implementação
	Constatação 10: No relatório de viagem não consta identificação da chefia	Recomendação: Que os documentos sejam	Em fase de Implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	imediate.	devidamente assinados com a identificação da assinatura.	o
	Constatação 11: Ausência de justificativa para viagem que incluem sábado e domingo.	Recomendação: Que as situações de viagem que iniciem nas sextas-feiras, que incluam sábados, domingos e feriados sejam justificadas, conforme determina o §2º, art. 5º do Decreto 5992/06, e art. 12 da Portaria MEC 403/09.	Em fase de Implementação
	Constatação 12: Ausência de solicitação/autorização e relatório de transporte oficial.	Recomendação 01: Que sejam orientados os servidores quanto a necessidade de solicitação de autorização de transporte e da entrega dos relatórios. Recomendação 02: Seja criado controles internos administrativos e dado cumprimento a determinação contida nos manuais do Instituto Federal Farroupilha.	Parcialmente Implementado
	Constatação 13: Na solicitação de diárias e transporte não há conformidade sequencial de datas de solicitação e autorização.	Recomendação: Sejam aprimorados os controles internos administrativos de forma a evitar erros formais e impropriedades.	Em fase de Implementação
	Constatação 14: Ausência de relatório de viagem.	Recomendação: Seja orientado os servidores quanto a necessidade do cumprimento da legislação, e alertado no sentido de que o não cumprimento do prazo impossibilita a concessão de novas diárias e passagens, até que seja efetuada a devida comprovação e regularizada a pendência, conforme art. 13 da Portaria MEC 403/2009 e art. 4.º da Portaria MPOG n.º 505/09.	Em fase de Implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	Constatação 15: Constatamos que a beneficiária das diárias e passagens informou na solicitação data de 17/06/2016 e data do relatório de viagem 09/06/2016.	Recomendação: Que haja orientação aos servidores no sentido de que as informações inseridas nos documentos sejam conferidas, de forma a evitar erros formais e impropriedades.	Em fase de Implementação
	Constatação 16: Constatamos que a beneficiária das diárias e passagens informou na solicitação data de 26/09/2016 a 28/09/2016 e a data do relatório de viagem consta 20/09/2016, além disso a data da cientificação da chefia é 25/10/2016, ou seja, mais de um mês depois da data do relatório.	Recomendação: Que haja orientação aos servidores no sentido de que as informações inseridas nos documentos sejam conferidas, e os prazos sejam cumpridos, de forma a evitar erros formais e impropriedades.	Em fase de Implementação
	Constatação 17: Ausência de cópia de cupons fiscais juntados aos relatórios de viagem e às solicitações de reembolso de despesas com transporte rodoviário.	Recomendação: Seja efetuado cópia dos cupons fiscais que são juntados aos relatórios de viagem e às solicitações de reembolso de despesas com transporte rodoviário, de modo a preservar as informações constantes nestes documentos.	Em fase de Implementação
	Constatação 18: Pagamento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica mediante reembolso de despesas.	Recomendação: Que as despesas sejam pagas conforme a legislação, neste caso mediante motivação e empenho para tal fim, evitando pagamentos mediante formas impróprias.	Em fase de Implementação
	Constatação 19: Ausência no processo relativo à concessão de diárias e passagens a colaborador eventual de Nota Técnica da unidade justificando a viagem, comprovante de compatibilidade da qualificação do beneficiário com a natureza da atividade, documento que demonstra a ausência no quadro do MEC de pessoal qualificado para o desempenho da referida atividade, documento de identificação e currículo	Recomendação: Que no caso de pagamento de diárias e passagens a colaborador eventual sejam realizadas as devidas justificativas e juntado os respectivos documentos conforme determina a Portaria MEC n.º 403/2009, artigo 11º, e Acórdão 988/2013 - Plenário TCU.	Em fase de Implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

UG/UASG/Nº Relatório	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	Estágio de Implementação
	resumido do beneficiado.		
	Constatação 20: Publicação dos atos de concessão de diárias no Boletim Interno ou de Pessoal do Órgão apenas até o mês de fevereiro.	Recomendação: Que seja efetuada a publicação dos atos de concessão de diárias no Boletim Interno (Boletim de Serviço) do Instituto Federal Farroupilha.	Parcialmente implementado
26420/155081/01/ 2016	Constatação 01: Solicitação de diárias e transporte com mesmo local de origem e de destino.	Recomendação: Que os controles internos administrativos sejam criados e aprimorados de modo ao cumprimento da legislação, mediante inclusive a colaboração de cada servidor na efetivação desses controles.	Em fase de Implementação
	Constatação 02: Solicitações de diárias e transporte, e relatórios de viagem sem identificação de assinaturas/signatário.	Recomendação: Aprimorar os controles e informar os servidores da necessidade de identificar sua assinatura nos documentos.	Em fase de Implementação
	Constatação 03: Pagamento de diárias após o início da viagem.	Recomendação: Efetuar o pagamento das diárias antes do início da viagem.	Em fase de Implementação
	Constatação 04: A solicitação de diárias e transporte (PCDP) não é original.	Recomendação: Que seja orientado aos servidores quanto da necessidade da solicitação ser documento original.	Em fase de Implementação
	Constatação 05: Beneficiário das diárias não apresentou prestação de contas no prazo de até 5 dias úteis após o retorno, e ausência de data nos relatórios de viagem.	Recomendação: Seja orientado os servidores quanto a necessidade do cumprimento do prazo de até cinco dias após o retorno, e da necessidade de informar as datas nos relatórios de viagem.	Em fase de Implementação
	Constatação 06: Não há documento da empresa comunicando um trabalhador substituto para ocupar o posto daquele	Recomendação: Que no caso de haver necessidade de ações pontuais descritas no	Em fase de Implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	que tenha faltado ao trabalho e/ou procedimento adotado nesses casos.	contrato pelo fato de faltas injustificadas seja descrito no processo todas as informações referentes àquela ação.	o
	Constatação 07: Ausência de data nos atestes das notas fiscais.	Recomendação: Que nos atestes seja sempre informada a data.	Em fase de Implementação
	Constatação 08: Contratação em regime de empreitada por preço global de R\$323.304,36, e empenho do tipo estimativo de R\$53.884,06.	Recomendação: Que ao fazer a contratação seja efetuado anteriormente o empenho, e que o mesmo seja semelhante a forma de contratação (contrato) de modo a atender a Lei 8666/93, Lei 4320/64.	Em fase de Implementação
	Constatação 09: Empenho emitido após a assinatura do termo aditivo.	Recomendação: Que os termos aditivos assim como os contratos sejam efetuados apenas mediante o empenho prévio, tendo em vista que o art. 60 da Lei 4320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho.	Em fase de Implementação
	Constatação 10: Não há identificação do signatário em documentos oficiais e nos atestes das notas fiscais, e há ausência de assinaturas, inclusive nas planilhas de cálculo de encargos trabalhistas, e ausência de assinatura do ordenador de despesa na Nota de Empenho.	Recomendação: Aprimorar os controles de forma que os servidores insiram todas as informações necessárias nos documentos.	Em fase de Implementação
	Constatação 11: Encontramos nos documentos de gestão e fiscalização de contratual observações escritas a lápis e em algumas notas fiscais apontamentos sobre o pagamento.	Recomendação: Que as informações referentes aos pagamentos seja efetuado de maneira que proporcione a padronização dos procedimentos, facilitando inclusive a posterior consulta.	Em fase de Implementação
	Constatação 12: Não encontra-se no processo a cópia da publicação em meio oficial do ato que fundamenta o deslocamento da servidora, e o comprovante de residência da servidora.	Recomendação: Que nas solicitações de ajuda de custo e transporte seja cumprido todos os requisitos e documentação descrita na legislação.	Implementado
	Constatação 13: Houve ressarcimento das despesas, o que é vedado pela legislação.	Recomendação: Que nos casos de ajuda de custo e transporte as despesas com	Em fase de Implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

		transporte seja custeada diretamente pela administração.	
	Constatação 14: Pagamento efetuado para servidores na conta, elemento de despesa 18 – Auxílio Financeiro a Estudante, quando há o elemento de despesa 20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores.	Recomendação: Que o pagamento referente a taxa de bancada para projeto de pesquisa a servidores seja efetuado no elemento de despesa correspondente ao tipo de despesa.	Em fase de Implementação
	Constatação 15: Houve pagamento para empresa (ME) mediante curso e concurso e com recibo em que, inclusive, está sem data.	Recomendação: Que a modalidade curso e concurso seja utilizado para o que se destina	Em fase de Implementação
	Constatação 16: Houve pagamento para autônomos mediante curso e concurso, quando esta modalidade é para pagamento de servidor pelo desempenho eventual de determinadas atividades.	Recomendação: Que a modalidade curso e concurso seja utilizado para o que se destina.	Em fase de Implementação
	Constatação 17: Ausência de vantagem justificada da compra pela adesão.	Recomendação: Que ao utilizar a compra pela adesão seja efetuada a justificativa de sua vantagem para a administração.	Em fase de Implementação
	Constatação 18: Informação incompleta nos documentos do SIAFI.	Recomendação: Que seja inserida informações completas nos documentos do SIAFI.	Em fase de Implementação
	Constatação 19: Ausência de cópia do Termo Aditivo no processo.	Recomendação: Que seja juntado aos processos de pagamentos os documentos que se referem ao objeto a ser pago.	Em fase de Implementação
	Constatação 20: Bem recebido e não tombado/emplaqueado.	Recomendação: Que os bens sejam inventariados, se proceda à identificação/emplaqueamento de todos os bens, se confeccione o termo de responsabilidade de cada bem, que este seja assinado pelo usuário ou responsável direto, e que se mantenha em cada dependência um rol com os bens destinados àquele local.	Em fase de Implementação
	Constatação 21: Há pagamento a fornecedor sem a devida consulta junto aos órgãos públicos.	Recomendação: Que seja efetuada a consulta aos órgãos públicos, e anexado o	Em fase de Implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

UG/UASG/Nº Relatório	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	Estágio de Implementação
		documento no processo, anteriormente ao pagamento.	o
	Constatação 22: Não há “mapeamento de processos”, no sentido Administrativo, mapeamento das atividades do campus.	Recomendação: Que seja elaborado um mapeamento de processos, ou seja, um mapeamento das atividades realizadas no campus, de forma a facilitar os procedimentos e padronizar as atividades.	Em fase de Implementação o
	Constatação 23: Não houve mensuração do grau de satisfação do público usuário dos bens/serviços adquiridos.	Recomendação 1: Que sejam feitas as mensurações do grau de satisfação do público usuário dos bens/serviços em que couberem a mensuração, conforme preconiza o artigo 34, VI da Instrução Normativa SLTI/MPOG 02/2008. Recomendação 2: Que seja instruído, de modo formal e que possa ser à esta Auditoria reportado, a todo fiscal de contrato sobre a existência da Instrução Normativa SLTI/MPOG 02/2008 e suas atualizações.	Em fase de Implementação o
	Constatação 24: O Manual de Execução Orçamentária e Financeira instaurado pela Resolução CONSUP 30/2012, está desatualizado.	Recomendação: Que seja efetuada a atualização do manual.	Em fase de Implementação o
	Constatação 25: Não há uma “avaliação de riscos”, no sentido administrativo: Risco – A possibilidade de que um evento ocorra e afete desfavoravelmente a realização dos objetivos.(COSO II).	Recomendação: Aprimorar a gestão de riscos e a operacionalização de controles internos, passando adotar procedimentos de melhorias no que diz de um plano estratégico de fácil acesso e utilização, como subsídio do gerenciamento e tomada de decisão.	Em fase de Implementação o
26420/158503/232 27.000770/2016-	Declarações de abdicação de bolsa dos servidores Liziane da Silva de Vargas , projeto “Orientações em saúde: educar	Na confecção de documentos restritivos ou abdicativos de direitos ou que envolvam	Implementado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

79	para prevenir”, Cristiane Ludwig Araújo , projeto “Construção de instrumentos avaliativos na área de matemática nos anos iniciais e finais do ensino fundamental”, Maiquel Röhrig , projeto “A trajetória do conto na Literatura Brasileira” e Raquel Barcelos da Rosa , projeto “Oficina de leitura, produção e reescrita textual”.	disposição de vontade, sejam observados os preceitos técnico-jurídicos pertinentes.	
26420/158503/232 27.000770/2016- 79	Os servidores Técnico-Administrativos em Educação participantes nos Projetos de Extensão não possuem anuência do chefe imediato.	Quando exigido, sejam colhidas as respectivas autorizações das chefias, de modos a se manter a hierarquia, estabilidade e segurança das relações jurídicas dentro da instituição.	Implementado
26420/158503/232 27.000770/2016- 79	A Diretoria/Coordenação de Extensão não encaminhou à Diretoria de Administração a solicitação de pagamento de bolsas.	No que tange principalmente ao procedimento de pagamento, todos os passos previstos normativamente devem ser observados, sob pena da caracterização de pagamento não autorizado.	Implementado.
26420/158503/232 27.000770/2016- 79	Os pagamentos das bolsas dos servidores não foram efetuados no mês subsequente.	Sejam realizados os pagamentos tão logo haja disponibilidade financeira para tanto.	Implementado
26420/158503/232 27.000770/2016- 79	Não foram apresentados os “Termos de Compromisso de Bolsa de Extensão”, conforme estabelecido no Anexo V do Regulamento do PIEX Farroupilha.	Sejam observados todos os termos editalícios, sob pena de caracterização de vício procedimental.	Implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

26420/158503/232 27.000770/2016- 79	Ausência de cópia do edital referente ao projeto.	No caso daqueles projetos que por sua natureza ou finalidade não necessitem divulgação por edital, seja certificado o meio de divulgação efetivado, para fins de controle da publicização.	Implementado
26420/158503/232 27.000770/2016- 79	Ausência do formulário próprio para apresentação do projeto de extensão.	Considerar que deve ser disponibilizada toda a documentação pertinente quando houver uma requisição da Auditoria relativa a um assunto, a não ser que haja uma requisição específica de documento.	Implementado
26420/158503/232 27.000770/2016- 79	A "Declaração de execução de atividades" não foi assinada pelo servidor declarante	Seja estabelecida uma rotina de conferência quando do recebimento de documentação, mormente quanto à verificação da aposição de assinaturas no caso em que necessárias.	Implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

26420/158503/232 27.000770/2016- 79	Ausência de assinatura da servidora coordenadora no “Formulário para solicitação de registro e emissão de certificado ou atestado de atividade de extensão”.	Registre-se toda e qualquer forma de solicitação enviada pelo coordenador do projeto, reduzindo-a a suporte físico.	Implementado.
26420/158503/232 27.000770/2016- 79	O lançamento da carga horária referente à bolsa coordenação está equivocado.	Seja a normativa referente às atividades de extensão bem compreendida e, sendo o caso, se busque orientação quanto à sua aplicabilidade ou interpretação. Deve, também, haver conferência do preenchimento de formulários quando da sua entrega pelos coordenadores ou envolvidos no projeto.	Implementado
26420/158503/232 27.000770/2016- 79	Ausência de cópia do edital referente ao projeto, impossibilitando, nesse caso em especial, a conferência quanto à carga horária do projeto e aferição se o coordenador recebeu a bolsa de coordenação dentro dos parâmetros dados pela Tabela “B” do Anexo I da Resolução CONSUP nº 099/2013. Nesse sentido, importa esclarecer qual a carga horária do projeto.	No caso daqueles projetos que por sua natureza ou finalidade não necessitem divulgação por edital, seja certificado o meio de divulgação efetivado, para fins de controle da publicização. Outrossim, seja a normativa referente às atividades de extensão bem compreendida e, sendo o caso, se busque orientação quanto à sua aplicabilidade ou interpretação. Deve, também, haver conferência do preenchimento de	Implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

		formulários quando da sua entrega pelos coordenadores ou envolvidos no projeto.	
26420/158503/232 27.000770/2016-79	O servidor Antônio Cândido Silva da Silva declarou atividade como “horas aula ministrada no curso de extensão”, mas recebeu como bolsa apoio (BA).	Seja a normativa referente às atividades de extensão bem compreendida e, sendo o caso, se busque orientação quanto à sua aplicabilidade ou interpretação. Deve, também, haver conferência do preenchimento de formulários quando da sua entrega pelos coordenadores ou envolvidos no projeto.	Implementado
26420/158503/232 27.000770/2016-79	Não há documentação referente à execução do projeto, em especial controle de presença com assinatura dos participantes por encontro.	Observar que toda a execução do projeto deve ser documentada e a lista de presença contar com a assinatura dos presentes, como forma de identificação.	Implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

26420/158503/232 27.000770/2016-79	A “Declaração de execução de atividades” do servidor não foi assinada pelo Coordenador da Extensão.	Seja estabelecida uma rotina de conferência quando do recebimento de documentação, mormente quanto à verificação da aposição de assinaturas no caso em que necessárias.	Implementado
26420/158503/232 27.000770/2016-79	No projeto “ Professores digitais ”, o lançamento da carga horária referente à bolsa coordenação está equivocado. Constam 02h de coordenação para o projeto de 20h. Da mesma forma, equivocado está o valor recebido. No caso em questão, o coordenador Toni Montenegro deveria ter recebido R\$ 60,00 (sessenta reais) e não R\$ 100,00 (cem reais).	Sejam tomadas providencias para que se efetue a restituição imediatamente, com vista ao ressarcimento dos cofres públicos.	Parcialmente implementado
26420/158503/232 27.000770/2016-	No projeto “ Bases da gastronomia hospitalar ”, o lançamento da carga horária referente à bolsa coordenação está	Sejam tomadas providências para que se efetue a restituição imediatamente,	Parcialmente implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

79	equivocado. Constan 04h de coordenação para o projeto de 40h. Da mesma forma, equivocado está o valor recebido. No caso concreto, a coordenadora Camila Nemitz de Oliveira deveria ter recebido R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e não R\$ 200,00 (duzentos reais).	com vista ao ressarcimento dos cofres públicos.	
26420/158503/232 27.000770/2016- 79	No projeto “Taji Poty: a educação patrimonial e a valorização da cultura missioneira”, o lançamento da carga horária referente à bolsa coordenação está equivocado. Constan 07h de coordenação para o projeto de 44h. Da mesma forma, equivocado está o valor recebido. No caso concreto, o coordenador José Fernando Corrêa Rodrigues deveria ter recebido R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e não R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).	Sejam tomadas providências para que se efetue a restituição imediatamente, com vista ao ressarcimento dos cofres públicos.	Parcialmente implementado
26420/158503/232 27.000770/2016- 79	O servidor Emersom Ciocheta Roballo excedeu o limite de 40h para recebimento de bolsa instrução (BI), tendo atuado 53h como instrutor e recebido ao todo R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta	Sejam tomadas providências para que se efetue a restituição imediatamente, com vista ao ressarcimento	Parcialmente implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

<p>reais). No entanto, há dúvidas quanto à carga horária de instrução no projeto “Cinema e educação”, uma vez que recebeu R\$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 4h BI, mas na “Declaração de execução de atividades” consta 8h BI, que equivale a R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Enquanto não se esclarece a situação, ter-se-á como executadas 4h BI, até porque a declaração referida não foi firmada pelo servidor declarante. O excedente, por hora, é de 13h e corresponde a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pagos indevidamente.</p>	<p>dos cofres públicos.</p>
---	-----------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

26420/158503/232 27.000770/2016-79	No projeto “ Educação financeira ”, ausente está o documento “Declaração de execução de atividades” relativo aos servidores Juliane Maria Truccolo (coordenadora) e Artênio Bernardo Rabuske . Verificado o “Pedido de motivação” para pagamento das bolsas, percebe-se que a coordenadora recebeu R\$ 150,00 quando deveria ter recebido R\$ 60,00 pela coordenação de projeto de até 20h, segundo a regulamentação. Da mesma forma, verifica-se o excesso de pagamento ao instrutor Artênio Bernardo Rabuske , uma vez que recebeu R\$ 1.600,00 – equivalente a 32h de instrução – quando a carga horária e as listas de presença do projeto documentam tão somente 20h aula. Portanto, houve pagamento em excesso.	Sejam tomadas providências para que se efetue a restituição imediatamente, com vista ao ressarcimento dos cofres públicos.	Parcialmente implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

26420/158503/232 27.000770/2016- 79	No projeto “ IV Semana da Saúde ”, a servidora Nitiele Farias de Paula aparece como servidora de apoio pelo tempo de 4h, o que lhe confere o recebimento de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e não R\$ 200,00 (duzentos reais) recebidos, conforme a regulamentação das bolsas de apoio. Da mesma forma a servidora Liziane da Silva de Vargas , também recebeu R\$ 200,00 (duzentos reais) ao invés de R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Já no caso da servidora Natali Spohr Schmitt , há indicação da prestação de serviço de apoio por 2h, o que corresponderia a R\$ 36,00 (trinta e seis reais). No entanto, recebeu a servidora em questão R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).	Sejam tomadas providências para que se efetue a restituição imediatamente, com vista ao ressarcimento dos cofres públicos.	Parcialmente implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

26420/158503/232 27.000770/2016- 79	No projeto “ Oficina de leitura, produção e reescrita textual ” o lançamento da carga horária referente à bolsa coordenação está equivocado. Consta 01h de coordenação para o projeto de 20h. Deveria a servidora Jaqueline Kempa Machado , coordenadora ter recebido, R\$ 60,00 (sessenta reais) pelas 20h de coordenação e não R\$ 50,00 (cinquenta reais).	Sejam tomadas providências para que se efetue o pagamento da verba impaga, havendo possibilidade para tanto.	Parcialmente implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

26420/158503/232 27.000770/2016- 79	O servidor Alex Sandro Gomes Leão excedeu o limite de 40h para recebimento de bolsa instrução (BI), tendo atuado 55h como instrutor e recebido ao todo R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). O excedente é de 15h e corresponde à R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pagos indevidamente.	Sejam tomadas providências para que se efetue a restituição imediatamente, com vista ao ressarcimento dos cofres públicos.	Parcialmente implementado
26420/154628/232 27.000747/2016- 84	Nos projetos analisados não foi possível constatar se foi ou não concedida bolsa a servidores Docentes e/ou Técnicos-Administrativos em Educação com pendências com qualquer atividade de Pesquisa ou Extensão registrada nas respectivas Pró-Reitorias.	seja observada a regra do inciso V, artigo 8º da Resolução CONSUP nº 099/2013, no sentido de se verificar se o postulante à execução de projetos de pesquisa ou extensão possui alguma pendência. Além disso, recomenda-se a instituição de sistema de registro a ser gerido pelo próprio <i>campus</i> no que diz respeito à pendência ou não relativas às atividades de pesquisa e extensão executadas sob a sua responsabilidade.	Implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

26420/154628/232 27.000747/2016- 84	Não foi possível constatar se foi ou não concedida bolsa a servidores Docentes que contabilizaram, no período de vigência do projeto, o mínimo de 10 (dez) horas semanais de atividade em sala de aula, ou 6 (seis) horas, no caso de docente responsável por coordenação ou chefia de setor de produção e similares.	Sejam observadas as regras dos incisos IV e V do artigo 10 da Resolução CONSUP nº 099/2013, devendo ser adotado no momento da avaliação das inscrições recebidas o cruzamento de dados quanto à carga horária dos docentes postulantes à execução de projetos de extensão.	Implementado
26420/154628/232 27.000747/2016- 84	Os servidores Técnico-Administrativos em Educação participantes nos Projetos de Extensão não possuem anuência do chefe imediato.	Seja adotado controle no sentido de não se deferir candidaturas à execução de projetos de extensão por parte de técnicos-administrativos que não apresentarem as anuências de suas chefias imediatas.	Implementado
2420/154628/2322 7.000747/2016- 846	Não foi possível constatar se a Pró-Reitoria de Extensão convocou o Comitê de Avaliação de Projetos de Extensão para avaliação dos Projetos inscritos no	Deve o <i>campus</i> manter/solicitar cópia da convocação do Comitê de Avaliação de Projetos de Extensão quando da	Implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	Campus Jaguari.	avaliação dos projetos inscrito no <i>Campus</i> Jaguari.	
2420/154628/2322 7.000747/2016-846	Nos projetos analisados não foi possível constatar se em algum deles foi interposto recurso e qual o resultado.	Deve o <i>campus</i> registrar tanto a interposição quanto o resultado no caso da existência de recursos em face de decisão do Comitê de Avaliação de Projetos de Extensão quando da avaliação dos projetos inscrito no <i>Campus</i> Jaguari.	Implementado
2420/154628/2322 7.000747/2016-846	A Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus encaminhou à Diretoria de Administração do Campus a solicitação de pagamento de bolsas, porém a mesma está incompleta, faltando assinaturas da Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, da Direção de Administração e do Ordenador de Despesas.	sejam observados os procedimentos de pagamento para bolsas de extensão, devendo ser colhidas todas as assinaturas necessárias, sob pena da não execução financeira. Ainda, se require sejam enviadas a esta Auditoria as folhas referidas nos processos de nºs 23243.001289/2015-11 e 26420.000150/2016-31 indicadas na Manifestação do Gestor.	Parcialmente Implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

2420/154628/2322 7.000747/2016- 846	A Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus não informou a Pró-Reitoria de Extensão sobre o andamento e a conclusão do projeto.	Seja observado o artigo 18, inciso VI, Resolução CONSUP nº 099/2013.	Implementado
2420/154628/2322 7.000747/2016- 846	Os pagamentos das bolsas dos servidores não foram efetuados no mês subsequente.	Na medida do possível seja observado o prazo de pagamento previsto no artigo 22, Resolução CONSUP nº 099/2013.	Parcialmente implementado
2420/154628/2322 7.000747/2016- 846	Não foram apresentados os “Termos de Compromisso de Bolsa de Extensão”, conforme estabelecido no Anexo V do Regulamento do PIIEX Farroupilha.	Sejam observados os termos editalícios e não recebidas propostas de projetos de extensão desacompanhados de termos de compromisso.	Implementado
2420/154628/2322 7.000747/2016-	Não foi apresentada comprovação do registro, emissão e recebimento dos	Seja estabelecido controle quanto ao registro, emissão e	Implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

846	Certificados de Participação nos projetos de extensão executados.	recebimento dos certificados de participação.	
2420/154628/2322 7.000747/2016-846	Não foi ofertada, sequer, participação para os integrantes das comunidades locais e regionais que não possuem vínculo com a instituição.	<p>Ainda que compita à Diretoria/Coordenação de Extensão de cada Campus receber e fazer a análise preliminar dos projetos de extensão propostos (artigo 18, II, Resolução CONSUP nº 099/2013), é ao Comitê de Avaliação de Projetos de extensão que compete aprovar os projetos de extensão. Assim, aqui, para o <i>campus</i>, deve este observar na sua análise preliminar as considerações expostas na análise, acima. Está-se sob o manto do fato consumado, ou seja, o projeto foi aprovado e executado, devendo os casos futuros serem analisados sob os parâmetros aqui expostos.</p> <p>Quanto à cedência da professora, deve o <i>Campus</i> ter o registro das movimentações dos seus servidores, sob pena da ocorrência de ilícitos administrativos. Nesse sentido, se requiere seja elucidada a cedência da professora em questão e remetida cópia dos documentos relativos a esta Auditoria no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste relatório final.</p>	Parcialmente implementado
2420/154628/2322 7.000747/2016-	Não ficou claro se a coordenação e supervisão do desenvolvimento do projeto	Não há, em razão do	Prejudicado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

846	foi exercida pelo coordenador. A carga horária atribuída ao Coordenador foi de 09 horas e a carga horária do projeto é de 40 horas.	dispendido na análise acima.	
2420/154628/2322 7.000747/2016- 846	O coordenador do projeto não recebeu bolsa referente às atividades de coordenação do projeto correspondente ao tempo de duração do mesmo.	o valor pago ao coordenador do projeto está correto. Recomendação: sejam observados os procedimentos de pagamento para bolsas de extensão, devendo ser colhidas todas as assinaturas necessárias, sob pena da não execução financeira. Ainda, se requiere sejam enviadas a esta Auditoria as folhas referidas no processo de nº 23243.001289/2015-11 indicadas na Manifestação do Gestor.	Parcialmente implementado
2420/154628/2322 7.000747/2016- 846	Não ficou claro se a coordenação e a supervisão do desenvolvimento do projeto foi exercida pelo coordenador indicado. A carga horária atribuída ao Coordenador foi 19 horas e a carga horária do projeto é de 200 horas.	Sejam observados os procedimentos de pagamento para bolsas de extensão, em especial a classificação das bolsas e seus valores, bem como sejam preenchidos corretamente a carga horária do projeto em relação a seu coordenador.	Implementado
26420/158503/232 27.001009/2016- 54	Não consta dos autos a justificativa de que o preço para os serviços de revisão de 40 mil km e 50 mil km é razoável e está compatível com o praticado no mercado, conforme ON nº 17, AGU, alterada pela Portaria nº 572/2011, AGU. Ademais, causa estranheza, no caso concreto, a apresentação de dois orçamentos de empresas que não são concessionárias da Rede Citroën (fls. , contradizendo o argumento de que se faz necessária a revisão para manutenção da garantia	A pesquisa de preço médio e o preço para reparos em veículos deve ser pormenorizada, constando quais peças/equipamentos serão trocados, ou sua expectativa. No caso da revisão para manutenção da garantia, deverá se optar pela concessionária mais próxima da sede onde está o automóvel, indicando que o preço ofertado ao setor público é similar ao ofertado ao setor privado.	Parcialmente implementado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	contratual. Isso porque para a manutenção da mesma, a ficha de revisões periódicas deve conter o carimbo da revendedora autorizada (fl. 05).		
26420/158503/232 27.001009/2016-54	Ausência de numeração das folhas dos autos.	Seja observada a normativa quanto à formalização de autos e registro de documentos.	Implementado
26420/158503/232 27.001009/2016-54	A publicação na imprensa oficial do extrato de dispensa não ocorreu no prazo de 5 (cinco) dias após a ratificação pela autoridade superior, nos termos do art. 26, <i>caput</i> , da Lei 8.666/1993.	Sejam observados os prazos legais estabelecidos.	Implementado
26420/158503/232 27.001009/2016-54	Indefinição quanto à autorização da autoridade competente no que diz respeito à abertura do processo licitatório. No verso da fl. 02 dos autos, apesar da assinatura do Diretor-Geral, não foi marcada qual a opção autorizativa.	Seja estabelecido mecanismo de controle quanto à verificação de assinaturas e preenchimentos de campos em formulários.	Parcialmente implementado
26420/158503/232 27.001009/2016-54	Impropriedade do intitulado “Contrato de Locação Uso Standes 24ª MIC”. Ainda que a Administração, com base no art. 62, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, entenda por substituir o contrato por outro instrumento hábil, cabe esclarecer que aplica-se, no que couber, ao documento que o substituir, o disposto no art. 55 da lei mencionada, que trata das cláusulas necessárias em todo contrato administrativo. No caso, tais prerrogativas não foram contempladas e há cláusula prejudicial à administração, encontrada no “parágrafo único” do aludido contrato, inaplicável ao ente público. O instrumento sob comento, no geral, é lacônico e falho, conferindo pouca ou nenhuma segurança a ambas as partes. Além disso, o instrumento sob apreço pode ser caracterizado como contrato de adesão e, nesse sentido, a administração pública	Na formação de instrumentos contratuais, sejam contempladas as prerrogativas conferidas à Administração Pública, devendo a Gestão providenciar na consecução de todas as etapas formativas da vontade negocial a observância dos princípios de Direito Administrativo.	Implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

somente

Ademais, o contrato fala em locação de uso de estandes, pressupondo-se que na contratação, além do uso do espaço, está incluída a montagem. Entretanto, consta no referido instrumento que “O uso do espaço terá investimento por parte do expositor, de acordo com a opção escolhida e condição aceita pelo contratante.”, conferindo dubiedade de intenções. Da mesma forma, não consta no contrato qual “opção” foi feita pelo contratante e que “investimento” seria esse.

Ressalta-se, ainda, a menção de que informações adicionais sobre o uso dos estandes estariam disponíveis na “Cartilha do Expositor”, a qual não consta do processo, nem foi anexada posteriormente, na medida em que a sua previsão de entrega foi condicionada ao término do prazo para comercialização dos espaços.

Também ausente está o projeto básico e executivo relativo à montagem dos estandes. Ainda que a montagem dos estandes não esteja a cargo da contratada, devem constar do processo os projetos básico e de execução, realizados a cargo da própria instituição. Isso porque o projeto básico traz informações relevantes, tais como a área a ser locada, quais materiais serão empregados, a cargo de qual parte ficará a mão de obra, etc. Da mesma forma, em que posição o estande ficará, como será realizada a instalação elétrica, etc., assegurando a correta e segura montagem.

Outrossim, não consta dos autos a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	justificativa de que o preço do metro quadrado locado é razoável, o que pode ser aferido por meio de cópia dos contratos ou outros instrumentos congêneres, firmados entre a empresa responsável pela comercialização dos espaços destinados aos expositores – ACISB – com outros órgãos, entidades públicas, ou entidades privadas, que participarão do mesmo evento, com vistas a demonstrar que o valor envolvido no ajuste está compatível com o praticado no mercado, consoante ON nº 17, AGU, alterada pela Portaria nº 572/2011, AGU. E, da mesma forma, ainda que a pesquisa se mostrasse infactível, não foi apresentada justificativa nesse sentido.		
26420/158503/232 27.001009/2016-54	Ausência de autorização formal da autoridade competente no pedido de compra/serviço.	Seja estabelecido mecanismo de controle quanto à verificação de assinaturas e preenchimentos de campos em formulários.	Parcialmente implementado
26420/158503/232 27.001009/2016-54	No pedido de compra/serviço de fls. 13/47 não foi indicado o exercício em que contemplado o planejamento orçamentário.	Seja estabelecido mecanismo de controle quanto à verificação de assinaturas e preenchimentos de campos em formulários.	Parcialmente implementado
26420/158503/232 27.001009/2016-54	Ausência de assinatura relativa à autorização do início da fase externa do pregão eletrônico.	Seja estabelecido mecanismo de controle quanto à verificação de assinaturas e preenchimentos de campos em formulários.	Parcialmente implementado
26420/158503/232 27.001009/2016-54	Ausência do acréscimo das expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, às marcas de referência dos itens nº 256, 26, 66, 86 e 95.	Seja observada a recomendação de acréscimo das expressões referidas sob pena de caracterização de direcionamento da licitação. Outrossim, seja indicada qual a vantagem para a Administração em razão da referência.	Implementado
26420/158503/232 27.001328/2016-60	Não observação do prazo de 02 (dois) dias úteis antes da realização da viagem para o encaminhamento de diárias que não necessitam de passagens aéreas nas PCDPs de nºs 627/16, 1262/16, 1264/16,	Observância do item “1” da Resolução CONSUP nº 27/2012, entendendo-se que o prazo de 02 (dois) dias para encaminhamento é aquele	Parcialmente implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	1641/16, 1642/16, 1762/16, 1911/16, 2045/16, 2167/16, 2180/16, 2322/16.	para o encaminhamento final à Coordenação de Orçamento e Finanças, considerado já realizado o trâmite de ciência do superior imediato e assinatura do ordenador de despesas, de forma a se harmonizar o regramento institucional com o art. 5º do Decreto nº 5.992/2006. Recomenda-se, pois, que assim o servidor tenha ciência da necessidade de deslocamento, já providencie o encaminhamento do processo de concessão de diária.	
26420/158503/232 27.001328/2016-60	Ausência de documento comprobatório da necessidade do afastamento nas PCDPs de nºs 612/16, 618/16, 679/16, 687/16, 754/16, 1641/16, 1642/16.	No que diz respeito às PCDPs, devem a elas se anexar, como boa praxe administrativa e para reforçar a evidência do cumprimento do Decreto nº 5.992/2006, os dados relativos à justificativa dos deslocamentos, tais como convites, programações, passagens aéreas, certificados e relatórios produzidos (Acórdão nº 1.633/2008 TCU - Plenário, Acórdão 5.415/2008 TCU - 2ª Câmara).	Implementado
26420/158503/232 27.001328/2016-60	Não preenchidas corretamente as PCDPs de nºs 618/16 (no item “proposto” na solicitação, foi marcado o item “Outros” e no relatório de viagem foi marcado “colaborador”), 639/16 (deveria ter sido marcado o item “veículo particular”), 1213/16 (foi marcado não haver necessidade de transporte, mas foi marcado o tipo de transporte e foi pago o auxílio deslocamento), 1262/16 (foi marcado não haver necessidade de transporte, mas foi marcado o tipo de transporte e foi pago o auxílio deslocamento; há divergência no relatório quanto ao informado no item “período de afastamento” e relatório), 1263/16 (na solicitação consta “Convidado”, quando deveria ter sido marcado “Colaborador”).	Sejam todos os campos dos formulários das PCDPs corretamente observados e preenchidos. A falta de algumas informações, ainda que possam ser consideradas “sem grande relevância” pela chefia imediata e ou pelo ordenador de despesas, para fins de controle interno e fiscalização são vitais e traduzem observância dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência, mormente quando os procedimentos de controle e auditoria guardam caráter objetivo.	Implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

26420/158503/232 27.001328/2016-60	Em relação à SCDP nº 2720/16, uma vez não tendo ocorrido o afastamento da sede, não foi restituído, no prazo de 5 (cinco) dias, o valor das diárias recebidas.	Sejam observados os prazos previstos em lei, sob pena da caracterização de infração administrativa.	Implementado
26420/158503/232 27.001328/2016-60	Verificou-se que apenas uma das diárias concedidas no período examinado foi paga antecipadamente.	Através da obtenção direta de informações com a Coordenação de Orçamentos e Finanças do Campus São Borja, verificou-se que o repasse financeiro está sendo realizado de forma extemporânea, prejudicando e ou inviabilizando o pagamento das diárias com a devida antecipação legalmente prevista. Desta forma, tratando-se de causa externa prejudicial à correta observância da legislação, e não havendo meios de ingerência do Campus quanto ao recebimento ou não de maior volume financeiro, considera-se justificada a constatação.	Implementado
26420/158503/232 27.001328/2016-60	Incompatibilidade entre o controle de veículos e o meio de locomoção informado nas PCDPs de nºs 612/16, 664/16, 687/16, 693/16, 699/16, 723/16, 732/16, 1260/16, 1294/16, 1653/16, 2178/16. Em especial, não foi encontrada a Guia referente à PCDP nº 716/99.	O item “21” do <i>checklist</i> de autoria concerne em verificar a compatibilidade entre o controle de veículos e o meio de locomoção informado na PCDP. Por sua vez, não há determinação normativa para que se faça a juntada da Guia de Requisição de Veículo (GRV) no SCDP. Não obstante, há orientação veiculada por meio intitulado “Relatório de Viagem – Reunião Comissão de Ética”, de 05/09/2016, indicada que “Nas viagens com veículo oficial, deverá ser anexada autorização de utilização de veículo oficial”. Entende-se, de qualquer forma, que, para um eficiente controle no sentido da compatibilização entre os controles de frota e de diárias, deverá o proposto anexar cópia da GRV junto com o Relatório de Viagem.	Parcialmente implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

26420/158503/232 27.001328/2016-60	Ausência de processo com nota técnica, comprovante de qualificação e documento de identificação e currículo resumido do colaborador eventual relativa à PCDP de nº 1263/14.	No caso de colaborador eventual, seja providenciada a feitura de processo nos termos da Portaria MEC nº 403/2009.	Implementado
26420/158503/232 27.001328/2016-60	Ausência do relatório de viagem das PCDPs de nºs 1641/16, 1642/16, 1296/16 e 2167/16.	Seja estabelecido controle quanto ao recebimento dos relatórios de viagem e seu arquivamento.	Parcialmente implementado
26420/158503/232 27.001328/2016-60	Prestação de contas apresentadas fora do prazo de até cinco dias após o retorno verificada nas PCDPs de nºs 623/16, 624/16, 627/16, 628/16, 664/16, 676/16, 687/16, 693/16, 705/16, 706/16, 716/16, 754/16, 1262/16, 1263/16, 1264/16, 1294/16, 1305/16, 2178/16, 2720/16 e 3559.	Deve ser observado de forma estrita o comando do art. 13, § 2º, da Portaria MEC nº 403/2009, que dispõe: “§ 2º O não atendimento ao disposto neste artigo impossibilita a concessão de novas diárias e passagens, até que seja efetuada a devida comprovação e regularizada a pendência.” Lembra-se, por oportuno, que a apresentação inadequada da prestação de contas obriga o beneficiário à devolução dos recursos ao Tesouro da União, no prazo de cinco dias (art. 14, Portaria MEC nº 403/2009). Não obstante, importa ressaltar que apenas em caráter excepcional e de forma expressa, e sob sua responsabilidade, a autoridade máxima da entidade poderá autorizar nova viagem sem prestações de contas da anteriormente realizada (art. 4º, § 2º, Portaria GM-MPOG nº 505/2009, com redação dada pela Portaria GM-MPOG nº 205/2010).	Implementado
26420/158503/232 27.001328/2016-60	Foi constatado que na PCDP 754/16 a digitalização da solicitação foi parcial.	Seja observado o tratamento adequado da documentação relativa às viagens.	Implementado
26420/158503/232 27.001328/2016-60	Foi anexado documento de outro servidor juntamente aos relatórios das PCDPs 628/16, 679/16 e 1263/16; não há solicitação de viagem anexada referente à PCDP 1291/16.	Seja observado o tratamento adequado da documentação relativa às viagens.	Implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

26420/158503/232 27.001385/2016-49	Prejudicada a análise quanto à precedência mínima de 03 (três) dias para solicitação de veículo oficial. Embora o item “4 (II)” da Resolução CONSUP nº 28/2012 exija o cumprimento de tal prazo, na guia modelo do Anexo I não há campo para aposição de data, tanto do preenchimento pelo solicitante quanto do recebimento pelo setor de transportes. Na hipótese, para satisfazer tal requisito, deveria ser datado o recebimento da guia pelo setor de transportes.	Seja inserida na guia campo referente à data de recebimento pela Coordenação responsável ou esta date o recebimento, sempre.	Implementado.
26420/158503/232 27.001385/2016-49	Guia de Requisição de Veículo sem assinatura do responsável pelo setor de transportes referentes às viagens dos dias 02/09/2016, 29/09/2016, 26/10/2016, 04/11/2016, 10/11/2016, 11/11/2016, 17/11/2016, 22/11/2016, 28/11/2016, 30/11/2016.	Seja implementado controle de conferência das assinaturas, não se autorizando a retirada de veículo sem a sua aposição na guia.	Implementado
26420/158503/232 27.001385/2016-49	Autorizações das chefias imediatas sem assinatura ou sem data ou sem carimbo, referente às viagens dos dias 04/11/2016, 11/11/2016, 10/11/2016, 17/11/2016, 21/11/2016, 22/11/2016, 29/11/2016.	Seja implementado controle de conferência das assinaturas, não se autorizando a retirada de veículo sem a sua aposição na guia ou identificação ou sem data.	
26420/158503/232 27.001385/2016-49	Inspeção física no veículo Fiat Palio (placa IQW 2409) quanto aos itens obrigatórios de segurança, revelou que o reservatório de água do lavador de parabrisa estava seco e a lâmpada esquerda da lanterna de iluminação da placa traseira estava queimada.	Estebeleça-se rotina de conferência e reposição de água quando reabastecimento do veículo. Da mesma forma, se providencie o reparo na lâmpada.	Implementado
26420/158503/232 27.001385/2016-49	Inspeção física no veículo VW Space Fox (placa IUH 1884) quanto aos itens obrigatórios de segurança, revelou que o reservatório de água do lavador de parabrisa estava seco. Além disso, o motorista do <i>campus</i> , Pedro Edir, referiu que a suspensão do veículo estava com problema, mas não especificou qual.	Estebeleça-se rotina de conferência e reposição de água quando reabastecimento do veículo. Da mesma forma, se providencie o diagnóstico e o eventual reparo na suspensão.	Implementado
26420/158503/232 27.001385/2016-49	Inspeção física no veículo GM Ecosport (placa IRA 1884) quanto aos itens obrigatórios de segurança, revelou que o reservatório de água do lavador de parabrisa estava seco e o limpador de parabrisa está ruim, arranhando o vidro.	Estebeleça-se rotina de conferência e reposição de água quando reabastecimento do veículo. Da mesma forma, se providencie a troca das	Parcialmente implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>Além disso, os dois pneus traseiros alcançaram o indicador de desgaste do pneu TWI (<i>Tread Wear Indicator</i>), presente na banda de rodagem de todos os pneus. A Resolução CONTRAN nº 558/1980 (ainda vigente), proíbe a circulação de veículo automotor equipado com pneu cujo desgaste da banda de rodagem tenha atingido os indicadores. A consequência é a multa prevista no art. 230, Lei 9.503/1997. Entende-se que o atingimento do indicador de desgaste oferece sério riscos de segurança.</p>	<p>palhetas do parabrisa. No tocante aos pneus, proceda-se à sua troca imediata, estabelecendo rotina de verificação das condições dos pneus.</p>	
26420/158503/232 27.001385/2016-49	<p>Quando da inspeção física realizada no dia 13/01/2017, não foi localizado no interior do veículo Fiat Palio (placa IQW 2409) o respectivo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV). A cópia que veio autos mediante solicitação da Auditoria refere-se ao exercício 2015, não ao exercício 2016.</p>	<p>Seja providenciada nova via da documentação do veículo, não podendo o mesmo circular sem o CRVL, por caracterizar infração de trânsito.</p>	Implementado
26420/158503/232 27.001385/2016-49	<p>Todos os veículos inspecionados possuíam macaco hidráulico. Entretanto, o automóvel Fiat Palio (placa IQW 2409) não estava equipado com o equipamento original. Desde já sugere-se que os veículos estejam equipados com os dois tipos de macaco.</p>	<p>Seja o macaco hidráulico um item adicional, não servindo como substituto do equipamento original do veículo. Ademais, deverão os servidores receber instruções de montagem do macaco hidráulico.</p>	Parcialmente implementado
26420/158503/232 27.001385/2016-49	<p>Conforme Memorando nº 005/2016/CIN, dos condutores dos veículos oficiais do <i>campus</i> exige-se apenas a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) correspondente à classe de veículo que que irão conduzir, não podendo ser provisória. Dada a situação particular do IFFAR, na qual à maioria dos servidores é possibilitado conduzir veículos oficiais, deveria haver um programa ou formação quanto à condução de veículos oficiais, primeiros socorros e direção defensiva. A Resolução CONSUP nº 28/2012 (Manual de Instrução de Uso de Veículos Oficiais IFFAR), por exemplo, traz uma série de procedimentos a serem observados em caso de acidente que, possivelmente não é de amplo conhecimento do universo de condutores do <i>campus</i>.</p>	<p>Sugere-se seja proporcionado aos servidores com portaria para dirigir instrução acerca de direção defensiva, primeiros socorros e legislação de trânsito. Da mesma forma, seja dado amplo conhecimento da normativa relativa a transportes no âmbito do IF Farroupilha, dando ciência dos deveres dos condutores.</p>	Parcialmente implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

UG/UASG/Nº RELATÓRIO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	Estágio de implementação
26420/158269/01/ 2016	02 Há termos de compromisso sem assinatura no projeto “Oportunizando a inclusão digital para as famílias atendidas na Associação Beneficente Santo Antônio”.	Que se observem as assinaturas dos documentos no momento de anexá-los aos processos inerentes.	Implementado.
26420/158269/01/ 2016	03 - Não há registros de acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos analisados. Conforme resposta da gestão, foram entregues cópias de e-mails a respeito de orçamento e notícias do site, os quais não configuram registros de fiscalização.	Recomenda-se que sejam definidos, juntamente com a Pró-reitoria de Extensão, os controles e procedimentos a serem utilizados no acompanhamento e fiscalização do andamento dos projetos de extensão.	Em implementação.
26420/158269/01/ 2016	04 - Não há comprovação de que foram enviados à PROEX informes a respeito do andamento e conclusão dos projetos de extensão analisados.	Recomenda-se que sejam definidos, juntamente com a Pró-reitoria de Extensão, os controles e procedimentos a serem utilizados no acompanhamento e fiscalização do andamento dos projetos de extensão.	Em implementação.
26420/158269/01/ 2016	05 - Os certificados não contêm todos os requisitos exigidos pela Resolução que regula os Projetos de Extensão.	Que se observem todos os requisitos presentes no artigo 28 da Resolução CONSUP 99/2013 na elaboração dos certificados dos projetos.	Implementado.
26420/158505/01- 2016	03 - Na portaria de designação da Comissão de Apoio, não há a declaração de que ela é válida pelo período de um ano.	Que a partir das próximas portarias de designação de comissão de apoio, se acrescente o prazo de validade, não superior a um ano.	Implementado.
26420/158267/01- 2016	01 - Há documentação não revestida de características formais.	Que a DPEP providencie, para cada Projeto de Extensão, um processo formal, constando todos os	Sem informação a respeito da implementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

		documentos exigidos pela Resolução 99/2013 e Editais concernentes, de forma que se atenda aos princípios da Legalidade e transparência, bem como se comprove de forma objetiva que o Gestor atendeu aos requisitos legais.	o.
26420/158267/01-2016	02 - Não há efetivo acompanhamento e comprovação das presenças e dos alunos nos cursos de extensão “Capacitação em Cooperativa de Laticínio” e “Espanhol para niños”.	1 - Que a Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão - DPEP somente encaminhe os pedidos de pagamentos de Coordenadores que comprovarem efetivamente a execução dos Projetos. 2 - Que a Direção Geral realiza uma análise dos pagamentos já efetuados objetivando verificar a existência de pagamentos ilegais. 3 - Que a DPEP providencie orientação formal aos proponentes de projetos de extensão frisando a obrigação de seguir as Normas Legais.	Sem informação a respeito da implementação o.
26420/158267/01-2016	04 - Ausência do Parecer de Desempenho dos alunos bolsistas do Projeto APOIO – Projeto de apoio à aprendizagem e formação docente.	Que a Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão - DPEP somente encaminhe os pedidos de pagamentos de bolsistas que comprovarem efetivamente sua participação nos Projetos.	Sem informação a respeito da implementação o.
26420/158267/01-2016	05 - Não há comprovação do envio dos Relatórios de Frequência dos alunos bolsistas José Benedito Gomes Lopes, Crisiane Possidente Honorato Dorneles, Thais da Silva Araújo (Projeto APOIO) e Louise Bernardi da Silva, Gabriela Barrios Machado, Bruna da Costa Simmi, Luana	1 - Que a DPDI condicione o pagamento das bolsas à entrega tempestiva e válida dos Relatórios de Frequência. 2 - Que a Direção Geral realize uma análise dos	Sem informação a respeito da implementação o.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	da Silva Guterres, estas alunas bolsistas do Projeto “Fomento Institucional ao Curso Superior de Zootecnia para Alunos do Ensino Médio de Alegrete e Região” até o vigésimo quinto dia de cada mês para fins de pagamento de bolsa.	pagamentos de bolsas já efetuados objetivando verificar a existência de pagamentos ilegais.	
26420/158267/01-2016	6 - Não há Termos de Compromisso dos alunos bolsistas do Projeto APOIO – Projeto de Apoio à Aprendizagem e à Formação Docente.	Que a DPDI condicione o(s) início(s) do(s) projeto(s) à apresentação do(s) Termo(s) de Compromisso válido(s).	Sem informação a respeito da implementação.
26420/158267/01-2016	7 - Houve pagamento de bolsa a servidor sem direito à percepção.	1 - Que a Gestão promova uma capacitação/reciclagem em direito administrativo. 2 - Que a DPEP crie uma lista de checagem para se certificar que não encaminhará pagamentos não conformes com as Normas Legais.	Sem informação a respeito da implementação.
26420/158267/01-2016	8 - Participação em Projeto de Extensão de servidor sem a anuência da chefia imediata.	Que se condicione a participação dos servidores nos projetos à apresentação da anuência da chefia imediata, de forma tempestiva.	Sem informação a respeito da implementação.
26420/158267/01-2016	9 - Diretoria de Extensão do campus não informou à Pró-Reitoria de Extensão sobre o andamento e conclusão de cada Projeto.	1 - Que a DPEP comunique, formalmente, o andamento dos projetos à Pró-Reitoria de Extensão. 2 - Que a DPEP solicite à Pró-reitoria de Extensão os controles e procedimentos a serem utilizados a respeito da informação do andamento dos projetos de extensão exigida pelo art. 18, VI da Resolução 99/2013.	Sem informação a respeito da implementação.
26420/158267/01-	10 - Não há certificados dos projetos de	Que a DPEP oriente aos	Sem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

2016	Extensão Inglês para Niños e APOIO - Projeto de Apoio à aprendizagem e formação docente.	Coordenadores de Projetos da necessidade de solicitar os certificados aos participantes.	informação a respeito da implementação.
26420/158267/01-2016	11 - Não há comprovação que na seleção dos bolsistas foi considerada a média geral de desempenho escolar ou prova escrita e/ou entrevista.	1 - Que a DPEP oriente aos "proponentes dos projetos" sobre as Normas relativas aos projetos de extensão. 2 - Que a PRDI condicione a solicitação de pagamento para os bolsistas à comprovação de que a seleção de bolsistas foi executada conforme regrado nos Editais.	Sem informação a respeito da implementação.
26420/158267/01-2016	12 - Aceitação de candidatos à bolsas sem comprovação da condição de ausência de vínculo empregatício.	1 - Que se condicione a aceitação de candidatos à bolsas à comprovação da ausência de vínculo empregatício, sob pena de desvio de finalidade. 2 - Que a Gestão revise os pagamentos efetuados à alunos bolsistas e se verificar pagamentos indevidos que proceda à restituição.	Sem informação a respeito da implementação.
26420/158267/01-2016	13 - Aceitação de candidatos à bolsas sem comprovação da condição de ausência de envolvimento em estágio curricular.	1 - Que se condicione a aceitação de candidatos à bolsas à comprovação de ausência de envolvimento em estágio curricular, sob pena de desvio de finalidade. 2 - Que a Gestão revise os pagamentos efetuados à alunos bolsistas e se verificar pagamentos indevidos que proceda à restituição.	Sem informação a respeito da implementação.
26420/158267/01-2016	14 - Ausência do Relatório Final do Projeto APOIO – Projeto de apoio à	Que se condicione os pagamentos dos	Sem informação a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	aprendizagem e formação docente.	coordenadores à apresentação do Relatório Final do Projeto de Extensão.	respeito da implementação.
26420/158269/02/2016	1 - Foram identificadas diárias sem anexos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) de passagens e canchotos de embarque, em desacordo ao regido pelas Portarias 403/09 MEC e 505/09 MPOG.	Que somente sejam aprovadas as prestações de contas contendo todos os documentos legalmente exigidos.	Em implementação.
26420/158269/02/2016	2 - Foram identificados processos de diárias pagos a colaboradores eventuais sem os documentos exigidos pela Portaria 403/09 MEC.	- Que se observe, em cada pagamento de diárias a colaborador eventual, todos os pré-requisitos exigidos pela Portaria 403/09 do MEC. - Que quando detectado lançamento de diária a colaborador eventual sem o anexo dos documentos exigidos pela legislação, o pagamento não seja efetuado até que se anexem todos os documentos ao sistema.	Em implementação.
26420/158269/02/2016	3 - Foram identificadas assinaturas de cientificação – autorização de superior imediato sem identificação (somente assinatura ou assinatura + nº portaria).	Que na falta de carimbo, orientem-se os servidores a sempre completar a assinatura com seu nome por escrito, bem com o número algum documento de identificação (preferencialmente portaria/siape).	Em implementação.
26420/158269/02/2016	4 - Foram identificados pagamentos posteriores à data inicial da viagem, em desacordo ao Decreto 5992/06 art. 5º. O pagamento em atraso é permitido, porém requer que justificativa seja anexada ao processo/sistema.	- Que se busque observar o prazo legal para o pagamento de diárias (até a data de início da viagem). - Que, na impossibilidade de efetuar o pagamento até a data de início da viagem, faça-se constar justificativa motivando o pagamento em	Em implementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

		atraso.	
26420/158269/02/ 2016	5 - Foram encontradas diárias lançadas em data posterior à realização da viagem, lançadas no dia de início da viagem, ou somente no dia anterior.	<ul style="list-style-type: none">- Que se orientem os servidores a solicitarem os pedidos de concessão de diárias e passagens com até dois dias de antecedência da data da viagem, prazo definido pela legislação vigente, permitindo os lançamentos de forma tempestiva.- Que, quando o servidor responsável pelo lançamento das PCDPs de um setor não estiver disponível, a tarefa seja designada a outro servidor com acesso ao sistema, permitindo desta forma que os demais trâmites, incluindo o pagamento, sejam feitos de forma tempestiva.	Em implementação.
26420/158269/02/ 2016	6 - Há pedidos de diárias sem a comprovação da necessidade do afastamento. (Entende-se como comprovante da necessidade da viagem folder do evento, e-mail convocando para reunião, convocação da chefia para realizar tarefa externa, inscrição em curso, dentre outros).	<ul style="list-style-type: none">- Que se orientem os servidores quando à necessidade de anexar comprovante da necessidade do afastamento junto ao PCDP.- Que somente sejam aceitos PCDPs contendo em anexo comprovante da necessidade do afastamento do servidor proposto.	Em implementação.
26420/158269/02/ 2016	7 - Foi identificado processo de solicitação de diária sem a devida prestação de contas.	<ul style="list-style-type: none">- Que se orientem os servidores sobre a legislação vigente a respeito da concessão de diárias e passagens.- Que se orientem os servidores de que o prazo	Em implementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

		para prestação de contas é de cinco dias após o término da viagem.	
26420/158269/02/2016	8 - O Relatório de viagem não confere com o evento lançado no SCDP.	- Que se adotem mecanismos de verificação/revisão dos lançamentos no sistema SCDP para evitar lançamentos equivocados.	Em implementação o.
26420/158269/02/2016	9 - Foi encontrado processo de pagamento de diária sem o devido desconto de auxílio transporte.	- Que sejam revisados os Pedidos de Concessão de Diárias e Passagens no momento de seu lançamento, conferindo se os descontos devidos foram efetuados. - Que quando os descontos devidos não forem efetuados automaticamente pelo Sistema, sejam os mesmos feitos manualmente.	Em implementação o.
26420/158269/02/2016	10 - Há diárias finalizadas em sábado sem a devida justificativa.	- Que não sejam concedidas diárias em sábados, domingos e feriados nacionais sem a devida justificativa no próprio formulário de Proposta de Concessão de Diárias e Passagens, conforme consta no Decreto 5.992/06 e Resolução CONSUP 27/2012.	Em implementação o.
26420/158269/02/2016	11 - Foi encontrada diária relativa à Congresso sem o certificado anexo junto à prestação de contas.	- Que somente sejam aprovadas as prestações de contas contendo o comprovante/certificado de participação no curso/congresso.	Em implementação o.
26420/158269/02/2016	12 - Existe diária cujo local de saída preenchido no PCDP não confere com o	- Que se adotem mecanismos de verificação/revisão dos	Em implementação o.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	local lançado no sistema SCDP.	lançamentos no sistema SCDP para evitar lançamentos equivocados.	o.
26420/158269/02/2016	13 - Foi identificado pagamento de diária a professor que, mesmo sendo oriundo de outro campus, possui carga horária regular dentro de curso, o que caracteriza exigência permanente do cargo.	- Que o Instituto Federal Farroupilha institua regulamentação que defina se um professor de um campus pode ou não ministrar aulas em outro de forma regular. Definindo ser possível, que sejam elencadas as diretrizes para esta prática.	Sem informação sobre a implementação o.
UG/UASG/Nº RELATÓRIO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	Estágio de implementação
26420/158268/ 23238.001212 /2016-00	01- Há pagamento de diária a servidor sem a documentação necessária..	01- Esta auditoria acata a manifestação do gestor que irá providenciar a capacitação dos servidores, a qual deverá aprimorar os controles internos administrativos de modo a viabilizar o efetivo acompanhamento aos normativos legais que trata do pagamento de diárias	Em fase de implementação
26420/158268/ 23238.001212 /2016-00	02- Há empenho em conta equivocada.	02- Esta auditoria acata a manifestação do gestor que reconhece a falta de capacitação dos servidores do setor e se compromete em priorizar a saída para cursos de capacitação e atualização dos servidores lotados na COF.	Em fase de implementação
26420/158268/ 23238.001212 /2016-00	03- Há pagamento a aluno bolsista sem Edital de seleção ou Processo formal de seleção.	03- Esta auditoria acata a manifestação do gestor e entende que adotando este procedimento a administração irá aprimorar seus controles	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

		internos administrativos de modo a viabilizar o efetivo acompanhamento à Legislação vigente.	
26420/158268/ 23238.001212 /2016-00 e 26420/158268/ 23238.001273 /2016-69	04- Não há identificação e ou identificação insuficiente em algumas assinaturas.	04- Esta auditoria acata a manifestação do gestor e entende por sanada a constatação.	Implementada/ Sanada
26420/158268/ 23238.001212 /2016-00	05- Há despesas contratuais com a tipologia do empenho equivocada.	05- Esta auditoria acata a manifestação do gestor e entende que a capacitação dos quadros funcionais deve ocorrer o mais célere possível.	Em fase de implementação
26420/158268/ 23238.001212 /2016-00	06- Não há “mapeamento de processos”, no sentido Administrativo: “Um processo é um grupo de atividades realizadas numa seqüência lógica com o objetivo de produzir um bem ou um serviço que tem valor para um grupo específico de clientes.” (Hammer e Champy, 1994)	06- Nesse caso, a Gestão do <i>Campus</i> São Vicente do Sul reconhece a ausência de rotinas pré-estabelecidas devidamente formalizadas e atualizadas com o fim de verificar e acompanhar o fluxo e mapeamento dos processos. RECOMENDAÇÃO: Que haja o efetivo conhecimento e leitura dos manuais existentes em vigor do IFFar, com o fim de aprimorar os controles internos dos processos, orientações e procedimentos.	Em fase de implementação
26420/158268/ 23238.001212 /2016-00	07- Não houve mensuração do grau de satisfação do público usuário dos bens/serviços adquiridos.	07-Atualmente, as mudanças são necessárias e as pesquisas aplicadas visam melhorias que as empresas aceitam que podem competir de modo mais eficaz, distinguindo-se pela qualidade dos serviços e pela maior	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

		satisfação de seus consumidores. A satisfação do cliente em relação a um serviço prestado é influenciada significativamente pela avaliação que ele faz de suas características (TINOCO, 2006). Por estes motivos, é fundamental que as instituições aproximem-se de seus "clientes" para conhecer suas necessidades, expectativas e identificar os atributos mais importantes dos serviços oferecidos.	
26420/158268/ 23238.001212 /2016-00	08- Não há a formalização da avaliação de riscos conforme o COSO II.	08- Aprimorar a gestão de riscos e a operacionalização de controles internos, passando adotar procedimentos de melhorias no que diz de um plano estratégico de fácil acesso e utilização, como subsídio do gerenciamento e tomada de decisão.	Em fase de implementação
UG/UASG/Nº RELATÓRIO	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	Estágio de implementação
26420/158266/232 41.000681/2016- 44	Constatação 1: No Projeto de Longa Duração – Caixas Entomológicas como Estratégia para a divulgação científica em escolas públicas, não identificamos o diário de classe do instrutor (bolsista) Paulo Junior Schussler.	Recomendação: Que seja verificado atentamente os documentos descritos nos editais e resoluções, e dado cumprimento aos normativos.	Em fase de implementação
	Constatação 2: (Item 27 - Check list): Projeto de Longa Duração – Caixas Entomológicas como Estratégia para a divulgação científica em escolas públicas: consta que o aluno Instrutor (Bolsista) Paulo Junior Schussler realizou estágio obrigatório em 2015, contrariando o disposto do Artigo n.º 12, VI, da	Recomendação: Atender aos critérios da Resolução do Consup n.º 099/2013, artigo 12, VI, notadamente no Capítulo III, e as disposições dos editais de seleção dos projetos de	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	Resolução Consup n.º 099/2013.	extensão.	
	<p>Constatação 3: (Item 42 - Check List): Nos projetos analisados não identificamos que a Diretoria/Coordenação de Extensão do <i>Campus</i> tenha informado a Pró-Reitoria de Extensão sobre o andamento e conclusão de cada projeto.</p> <p>PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Inclusão Digital;- Capacitação em Boas Práticas de alimentação para manipuladores de alimentos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Panambi;- O Adolescente e a Relação com o Uso de Drogas. <p>PROJETOS DE LONGA DURAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento de Produtos de Higiene e Limpeza;- Caixas Entomológicas como Estratégia para a Divulgação Científica em escolas Públicas.	<p>Recomendação: Realizar estudos conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão de forma a esclarecer ou criar as formas para viabilizar o efetivo cumprimento dos procedimentos a serem efetuados sobre o andamento e conclusão de cada Projeto de Extensão, atendendo dessa forma as condições previstas na Resolução do Consup n.º 099/2013, artigo 18, VI.</p>	Em fase de implementação
	<p>Constatação 4: (Item 50 - Check List): Nos Projetos analisados identificamos que os pagamentos das Bolsas dos alunos e servidores não foram efetuados no mês subsequente, contrariando o disposto do Artigo n.º 22, da Resolução Consup n.º 099/2013.</p> <p>PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Inclusão Digital;- Capacitação em Boas Práticas de alimentação para manipuladores de alimentos das Escolas da Rede Municipal	<p>Recomendação 01: Que os pagamentos sejam efetuados no mês subsequente as atividades realizadas, mediante a solicitação do Coordenador de Extensão do Campus, à Diretoria de Administração, conforme dispõe o artigo 22 da Resolução Consup n.º 099/2013.</p>	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>de Ensino do Município de Panambi;</p> <p>- O Adolescente e a Relação com o Uso de Drogas.</p> <p>PROJETOS DE LONGA DURAÇÃO</p> <p>- Desenvolvimento de Produtos de Higiene e Limpeza;</p> <p>- Caixas Entomológicas como Estratégia para a Divulgação Científica em escolas Públicas.</p>	<p>Recomendação 02: Seja aprimorados os controles internos administrativos de modo a viabilizar o efetivo acompanhamento por parte do Coordenador de Extensão do Campus.</p>	
	<p>Constatação 5: Não identificamos nos projetos analisados, a comprovação do recebimento dos Certificados de Participação nos Projetos, o que consta é Anexo I. Formulário para solicitação de registro e emissão de certificado de atividade de extensão, e um Livro de registros com nomes, datas, porém não constam as assinaturas de recebimento de cada participante.</p> <p>PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO</p> <p>- Inclusão Digital;</p> <p>- Capacitação em Boas Práticas de alimentação para manipuladores de alimentos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Panambi;</p> <p>- O Adolescente e a Relação com o Uso de Drogas.</p> <p>PROJETOS DE LONGA DURAÇÃO</p> <p>- Desenvolvimento de Produtos de Higiene e Limpeza;</p> <p>- Caixas Entomológicas como Estratégia para a Divulgação Científica em escolas Públicas.</p>	<p>Recomendação:</p> <p>Ao retirar os certificados seja solicitada a assinatura do responsável que está efetuando a retirada do mesmo de modo a comprovar a quem foi entregue os certificados, atestados ou documentos afins.</p>	<p>Em fase de implementação</p>
	<p>Constatação 6: (Item 69 - Check List): Nos projetos analisados, não</p>	<p>Recomendação: Que os normativos sejam revistos e</p>	<p>Em fase de implementação</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>encontramos nos Certificados de Participação nos Projetos, o nome do coordenador do projeto, contrariando o disposto do Artigo n.º 28, da Resolução do Consup n.º 099/2013.</p> <p>PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Inclusão Digital;- Capacitação em Boas Práticas de alimentação para manipuladores de alimentos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Panambi;- O Adolescente e a Relação com o Uso de Drogas. <p>PROJETOS DE LONGA DURAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento de Produtos de Higiene e Limpeza;- Caixas Entomológicas como Estratégia para a Divulgação Científica em escolas Públicas.	<p>readequados padronizando os procedimentos para toda a Instituição.</p>	<p>o</p>
	<p>Constatação 7: (Item 13 - Check List): Os projetos foram apresentados em formulário próprio, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Extensão, com data posterior a publicação do edital, porém não identificamos campo para preenchimento das datas.</p> <p>PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Inclusão Digital;- Capacitação em Boas Práticas de alimentação para manipuladores de alimentos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Panambi;- O Adolescente e a Relação com o Uso de Drogas.	<p>Recomendação: Realizar estudos conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão viabilizando adequar os formulários, de maneira a inclusão de um campo para a identificação da data que foi efetuado o preenchimento do formulário de cada projeto de extensão, seja de longa ou curta duração.</p>	<p>Em fase de implementação o</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>PROJETOS DE LONGA DURAÇÃO</p> <p>- Desenvolvimento de Produtos de Higiene e Limpeza;</p> <p>- Caixas Entomológicas como Estratégia para a Divulgação Científica em escolas Públicas.</p>		
	<p>Constatação 8: (Item 47 - Check list): No Projeto de Longa Duração – Caixas Entomológicas como Estratégia para a divulgação científica em escolas públicas, (...) não identificamos a elaboração de parecer de desempenho do bolsista a ser efetuada pelo Coordenador do projeto no final de cada exercício.</p>	<p>Recomendação: Que haja o efetivo cumprimento dos normativos, de maneira que o coordenador do projeto acompanhe o desempenho do aluno bolsista, bem como elabore parecer em acordo a Resolução Consup n.º 099/2013.</p>	Em fase de implementação
	<p>Constatação 9: No Projeto de Longa Duração – Caixas Entomológicas como Estratégia para a divulgação científica em escolas públicas, consta no Anexo X. Relatório de Atividades – Aluno Bolsista Paulo Junior Schussler no item 1.6 – Período do Relatório de 28/04/2015 a 04/12/2015, e difere da informação apresentada no Anexo VIII. Relatório de Atividades do Coordenador do Projeto Gerson Azulim Muller pois consta período de 01/03/2015 a 03/12/2015.</p>	<p>Recomendação: Realizar a conferência documental e as informações prestadas de modo a evitar as divergências mencionadas.</p>	Em fase de implementação
	<p>Constatação 10: Projeto de Longa Duração – Caixas Entomológicas como Estratégia para a divulgação científica em escolas públicas: não identificamos no Anexo IX. Diário de Classe – Lista de Presença no item 1.5 o número de horas de instrução, bem como no item 9 – Assinaturas: a) Do (a) Coordenador (a) do Projeto; b) Do (a) Instrutor (a) do Projeto; local e data.</p>	<p>Recomendação: Atentar para a prestação correta e completa das informações, e efetuar sempre a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.</p>	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>Constatação 11: Projeto de Longa Duração – Caixas Entomológicas como Estratégia para a divulgação científica em escolas públicas: não constam no Anexo I. Inscrição para Aluno(a) Bolsista no item 3.1 – Assinaturas: Do(a) Diretor(a)/Coordenador(a) de Extensão o nome legível ou carimbo para uma melhor identificação.</p>	<p>Recomendação: Que os documentos sejam assinados com a devida identificação das assinaturas, e efetuada a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.</p>	<p>Em fase de implementação</p>
	<p>Constatação 12: Projeto de Curta Duração – O Adolescente e a relação com o uso de drogas: a coordenadora do projeto Madalena Rotta assinou o termo de compromisso do coordenador (a) voluntário(a), e recebeu pelas atividades desenvolvidas o valor de R\$50,00 (Cinquenta reais) conforme constam no Memorando n.º 71/2015 e Ordem Bancária 2016OB800061 em anexo, porém não é permitida a coordenadora receber tal valor uma vez que ela se comprometeu documentalmente a cumprir todas as atividades que lhe forem designadas no projeto de extensão com a ciência da não remuneração.</p>	<p>Recomendação: Atentar nos casos de excepcionalidade, como o mencionado no constatado, assumido o compromisso de realizar atividades relativos aos projetos de extensão sem perceber valores, para que seja efetivamente cumprido.</p>	<p>Em fase de implementação</p>
	<p>Constatação 13: (Item 25 - Check List): No Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza, identificamos que a aluna Instrutora (Bolsista) Maria Sandra Cervi foi beneficiada com outra bolsa de pesquisa no mês de setembro/2015, contrariando o disposto no Anexo III. Declaração (página 43) e o Artigo n.º 12, IV, da Resolução Consup n.º 099/2013.</p>	<p>Recomendação: Seja dado cumprimento a Resolução Consup n.º 099/2013, de modo a que apenas os alunos que não estejam recebendo bolsa, com exceção dos benefícios do Programa de Política de Assistência Estudantil, possam se candidatar a Bolsa de Extensão.</p>	<p>Em fase de implementação</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>Constatação 14: (Item 27 - Check List): Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza: consta que a aluna Instrutora (Bolsista) Maria Sandra Cervi realizou estágio obrigatório em 2015, contrariando o disposto do Artigo n.º 12, VI, da Resolução Consup n.º 099/2013.</p>	<p>Recomendação: Seja dado cumprimento a Resolução Consup n.º 099/2013, de modo a que apenas os alunos que não estejam envolvidos em estágio curricular, possam se candidatar a Bolsa de Extensão.</p>	Em fase de implementação
	<p>Constatação 15: Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza: identificamos a ausência do Termo de Interrupção de bolsa de extensão da aluna Instrutora (Bolsista) Maria Sandra Cervi.</p>	<p>Recomendação: Que os casos de desligamento do bolsista, interrupção de bolsa, e qualquer ocorrência verificada, seja efetuada de forma documental, conforme as exigências descritas na Resolução Consup n.º 099/2013.</p>	Em fase de implementação
	<p>Constatação 16: No Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza, identificamos a ausência do nome legível ou carimbo do(a) Diretor(a)/Coordenador(a) de Extensão no item 3. Assinaturas do Anexo I. Inscrição para Aluno(a) Bolsista – Maria Sandra Cervi.</p>	<p>Recomendação: Que os documentos sejam assinados com a devida identificação das assinaturas, e seja efetuada a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.</p>	Em fase de implementação
	<p>Constatação 17: No Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza, consta no livro de registro n.º 086/2015 a atividade: “Elaboração de produtos de higiene e limpeza”, sendo que o correto é “Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza”.</p>	<p>Recomendação: Sejam conferidas as informações prestadas de forma a evitar erros formais e inconformidades.</p>	Em fase de implementação
	<p>Constatação 18: Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza: não identificamos no Anexo X. Relatório de Atividades – Aluna Bolsista: Maria Sandra Cervi o período em que realizou as atividades do</p>	<p>Recomendação: Sejam preenchidos corretamente os relatórios de atividades, informando todas as ocorrências e demais dados referente a execução dos projetos, e efetuado</p>	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	projeto de extensão.	posteriormente a conferência documental.	
	Constatação 19: Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza: não identificamos o Anexo IX. Diário de Classe – Lista de Presença – Coordenadora: Miria da Silva Fuchs.	Recomendação: Que seja verificado atentamente os documentos descritos nos editais e resoluções, e dado cumprimento aos normativos.	Em fase de implementação
	Constatação 20: Projeto de Longa Duração – Desenvolvimento de produtos de higiene e limpeza: identificamos que a Aluna Bolsista: Maria Sandra Cervi defendeu estágio curricular obrigatório em 2015, contrariando o disposto do Artigo n.º 12, VI da Resolução Consup n.º 099/2013.	Recomendação: Atender aos critérios da Resolução do Consup n.º 099/2013, artigo 12, VI, notadamente no Capítulo III, e as disposições dos editais de seleção dos projetos de extensão.	Em fase de implementação
	Constatação 21: Projeto de Curta Duração – Inclusão Digital: no formulário do Projeto do Item (2.2.4) Pessoal Envolvido consta: (01) Coordenador Bolsa Servidor e (02) Alunos Bolsistas, o que difere do que consta no Anexo VIII. Relatório de Atividades – Coordenadores de Cursos pois consta: (01) Coordenador e (1) Instrutor voluntário.	Recomendação: Seja verificado o projeto a ser executado e suas características, de modo a preencher os formulários de forma correta.	Em fase de implementação
	Constatação 22: No Projeto de Curta Duração – Inclusão Digital, a Declaração de Execução de Atividades, Anexo IX – Solicitação de Bolsa de Extensão para Servidor e Anexo V - Termo de Compromisso do Servidor Bolsista, identificamos que estes documentos foram assinados ao final da execução do projeto, quando os mesmos deveriam ter sido assinados no início do projeto.	Recomendação: Ao elaborar documentos referentes aos projetos sejam os mesmos datados, assinados com a devida identificação da assinatura e conferidos, evitando dessa forma erros formais, inconformidades e impropriedades.	Em fase de implementação
	Constatação 23: Projeto de Curta Duração – Inclusão Digital: no Formulário Anexo IV. Consta Projeto de Longa Duração, sendo que o correto é o	Recomendação: Seja informada a carga horária nos formulários, e haja a conferência das informações,	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	Formulário de Projeto de Curta Duração, e também não identificamos a carga horária que seria desenvolvida pelo Coordenador e demais participantes.	de modo a evitar erros formais e impropriedades., conforme o descrito na Resolução Consup nº 099/2013.	
	Constatação 24: Projeto de Curta Duração – Inclusão Digital: no Anexo I. Projeto de Curta Duração consta no item (1.10) da Carga Horária Total do Curso: 50 horas, o que difere do Anexo VIII. Relatório de Atividades – Coordenadores de Cursos que constam de (20) horas Coordenador Celso João Favaretto e (20) horas Instrutor voluntário Ruan Cesar Rodrigues.	Recomendação: Seja informado de forma documental todas as ocorrências no decorrer da execução dos projetos, e aprimorado os controles do setor de estágios bem como dos integrantes e participantes dos projetos de extensão.	Em fase de implementação o
	Constatação 25: No Projeto de Curta Duração – Inclusão Digital, verificamos que no Anexo I. Formulário para Solicitação de Registro e Emissão de Certificado de Atividade de Extensão, o item (2) Relação dos Participantes com direito a certificado consta o nome de Rogéria Fátima Madaloz: Colaboradora, e Ruan Cesar Rodrigues: Instrutor, sendo que em nenhum momento desde o início do projeto até a execução/conclusão final foi mencionado que estes realizaram as atividades inerentes ao Projeto.	Recomendação: Efetuar a conferência e averiguação na relação dos participantes os concluintes com direito a certificação mediante o comprovante de efetiva participação, para a efetiva emissão dos certificados e/ou atestados em acordo aos projetos de extensão.	Em fase de implementação o
	Constatação 26: Projeto de Curta Duração – Capacitação em Boas Práticas de Alimentação para Manipuladores de Alimentos das escolas da rede municipal de ensino do município de Panambi: no Anexo IX. Diário de Classe – Lista de presença da Instrutora Versiéri Oliveira de Almeida, consta no item (2) Lista de Presença - Preenchimento diário, que a servidora realizou as atividades inerentes ao Projeto no dia 26/10; o que difere da Declaração de Execução de Atividades em que consta o dia 26/11/2015.	Recomendação: Aprimorar as rotinas e procedimentos de controles e conferências nos documentos relativos aos projetos de extensão.	Em fase de implementação o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	Constatação 27: Projeto de Curta Duração – Capacitação em Boas Práticas e Alimentação para Manipuladores de Alimentos das escolas da rede municipal de ensino do município de Panambi: no Anexo IX. Diário de Classe – Lista de presença da Instrutora Graciele Dotto Castro não consta a data que foi realizada a atividade inerente ao projeto.	Recomendação 01: Que seja inserida data nos documentos, de modo a cumprir com os normativos. Recomendação 02: Seja aprimorados os controles internos administrativos.	Em fase de implementação
	Constatação 28: Projeto de Curta Duração – Capacitação em Boas Práticas de Alimentação para Manipuladores de Alimentos das escolas da rede municipal de ensino do município de Panambi: no Anexo IX. Diário de Classe – Listas de presença da Coordenadora Ana Lúcia Moreira Mohr não constam as datas que foram realizadas as atividades inerentes ao projeto.	Recomendação 01: Que seja inserida data nos documentos, de modo a cumprir com os normativos. Recomendação 02: Seja aprimorados os controles internos administrativos.	Em fase de implementação
	Constatação 29: Em análise aos Projetos de Curta e Longa Duração selecionados na amostra, não identificamos a portaria de indicação dos servidores para comporem a Comissão de Avaliação dos Projetos do PIIEX 2015 do Instituto Federal Farroupilha, referente ao Edital n.º 413/2014.	Recomendação: Seja avaliado as exigências constantes na Resolução Consup n.º 099/2013, e criado procedimentos de forma documental para o cumprimento dos normativos, viabilizando a padronização de documentos e procedimentos.	Em fase de implementação
	Constatação 30: No Edital n.º 413/2014, de 28 de Outubro de 2014 no item (b) Projetos de Longa Duração são considerados os projetos desenvolvidos em período de 01 (um) até 10 (dez) meses ao longo do ano letivo, ocorre que nos Editais n.º 25, de 06 de Julho de 2015 e n.º 35, de 27 de Julho de 2015 no item (2) consta período de 06 (seis) até 12 (doze) meses, o que não está em acordo a Resolução do CONSUP n.º 099/2013 do Artigo 7º (...) “poderão ser executados ao	Recomendação: Ao elaborar editais referentes aos projetos de extensão seja analisado minuciosamente os normativos que os regulamentam, sendo atualmente a Resolução Consup n.º 099/2013, e a Orientação Normativa n.º 02/2011/PROEX.	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	longo de 1 (um) até 10 (dez) meses, com atividades regulares, dentro de um mesmo ano letivo.”		
26420/158266/232 41.000281/2016-39	<p>Constatação 1) Nos Projetos de Curta e Longa Duração conforme constam na planilha abaixo, não identificamos o parecer de desempenho do aluno bolsista, em descordo ao Artigo n.º 19, VI, da Resolução do CONSUP n.º 099/2013.</p> <p>PROJETOS DE LONGA DURAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Diferentes sim, Desiguais Jamais: Novos Sujeitos em construção;- Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos.	<p>Recomendação:</p> <p>Que haja o efetivo cumprimento dos normativos, de maneira que o coordenador do projeto acompanhe o desempenho do aluno bolsista, bem como elabore parecer em acordo a Resolução Consup n.º. 099/2013.</p>	Em fase de implementação
	<p>Constatação 2) Em relação aos Certificados dos Projetos de Curta e Longa Duração o Artigo 7º da Orientação Normativa n.º 02/2011/PROEX orienta: “As solicitações para Emissão de Certificados ou Atestados deverão obrigatoriamente, conter os seguintes dados: (...) e) conteúdo programático (quando houver) com datas, temas, cargas horárias e ministrantes correspondentes”, no entanto não identificamos no verso dos certificados o presente conteúdo programático e/ou atividades desenvolvidas.</p>	<p>Recomendação: Atender os critérios estabelecidos da Orientação Normativa n.º 02/2011/PROEX, artigo 7º. notadamente da letra (e).</p>	Em fase de implementação
	<p>Constatação 3) Nos Projetos de Curta e Longa Duração constantes na planilha abaixo, não identificamos que a Diretoria/Coordenação de Extensão do <i>Campus</i> tenha informado a Pró-Reitoria de Extensão sobre o andamento e conclusão de cada projeto.</p>	<p>Recomendação: Realizar estudos conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão de forma a esclarecer ou criar as formas para viabilizar o efetivo cumprimento dos procedimentos a serem efetuados sobre o andamento e conclusão de cada Projeto de Extensão, atendendo dessa forma as condições previstas na Resolução do</p>	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

		Consup n.º 099/2013, artigo 18, VI.	
	Constatação 4) Nos Projetos de Curta e Longa Duração, não constam a comprovação do recebimento dos Certificados de Participação nos Projetos, há um Livro de registros com nomes, datas, porém não constam das assinaturas de entrega de cada participante.	Recomendação: Ao entregar os certificados, atestados, e documentos afins ao responsável seja solicitada a assinatura do mesmo, de modo a comprovar a quem foi entregue os certificados, atestados ou documentos afins.	Parcialmente implementado
	Constatação 5) Nos Projetos de Curta e Longa Duração, não encontramos documento em relação aos servidores Técnicos Administrativos em Educação participantes nos Projetos de Extensão, possuem anuência do chefe imediato, contrariando o disposto do Artigo n.º 10, VI, da Resolução do CONSUP n.º 099/2013.	Recomendação: Que seja criado um documento de anuência do chefe imediato dos servidores Técnicos Administrativos em Educação, havendo o cumprimento aos normativos do Artigo n.º 10, VI, da Resolução Consup n.º 099/2013.	Em fase de implementação
	Constatação 6) Nos Projetos de Curta e Longa Duração, não consta documento que comprove a todos os participantes nos projetos a presença mínima de 75% nas atividades desenvolvidas, sendo requisito para a emissão dos certificados/atestados. PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO - Práticas de letramento a partir de gêneros discursivos mobilizados na área da gestão escolar; - Biblioteca em Ação – Contar, encantar e educar; - Encontro de professores de Matemática de Santo Augusto.	Recomendação: Que haja o cumprimento aos normativos da Orientação Normativa n.º 02/2011/PROEX, Artigo 10.	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	PROJETOS DE LONGA DURAÇÃO - Diferentes sim, Desiguais Jamais: Novos Sujeitos em construção; - Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos.		
	Constatação 7) Não identificamos na Página Institucional do <i>Campus</i> a publicação dos Editais, anexos e demais arquivos dos Projetos de Curta e Longa Duração referente ao Programa Institucional de Incentivo á Extensão em 2015.	Recomendação: Que haja a alimentação no site/página institucional relativo ás publicações dos projetos seja de curta ou longa duração, com o fim de dar transparência aos atos e fatos administrativos do setor responsável de extensão.	Em fase de implementação
	Constatação 8) Não identificamos documentos em relação a seleção do(s) aluno(s) bolsistas, das entrevistas e respectivamente da classificação para os Projetos de Extensão, quais os critérios utilizados e/ou modalidade de escolha para a seleção dos bolsistas.	Recomendação: Que haja o cumprimento aos Normativos da Resolução Consup n.º 099/2013, Artigos n.º 13, (19 IV – promover o processo de seleção do(s) aluno(s) bolsista(s), em conjunto com a Diretoria/coordenação de Extensão do Campus, respeitando os critérios previstos em edital).	Em fase de implementação
	Constatação 9) No Projeto de Longa Duração – “Diferentes Sim, Desiguais Jamais, Novos Olhares, Novos Sujeitos em Construção”, não consta preenchido o documento do Anexo VII – Declaração da Aluna Bolsista, contrariando o disposto do item 6.2 letra (f) do Edital n.º 413/2014.	Recomendação 01: Que os anexos sejam preenchidos e juntados à documentação respectiva. Recomendação 02: Que os normativos e formulários sejam revistos e readequados, padronizando os procedimentos para toda a Instituição.	Em fase de implementação
	Constatação 10) No Projeto de Longa Duração – “Diferentes Sim, Desiguais Jamais: Novos Olhares, Novos Sujeitos em Construção”, não consta preenchido o	Recomendação 01: Que sejam preenchidos e juntados a documentação os documentos descritos como	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	item 2 do Anexo XII – Solicitação de Bolsa de Extensão para Aluno(a).	anexo. Recomendação 02: Que os normativos e formulários sejam revistos e readequados, padronizando os procedimentos para toda a Instituição.	
	Constatação 11) No Projeto de Longa Duração – “Diferentes Sim, Desiguais Jamais, Novos Olhares, Novos Sujeitos em Construção”, não consta o item 7. Assinatura: Do(a) Aluno(a) Bolsista do Projeto - Anexo X. Relatório de Atividades – Aluno Bolsista.	Recomendação: Efetuar sempre a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.	Em fase de implementação
	Constatação 12) No Projeto de Longa Duração – “Diferentes Sim, Desiguais Jamais, Novos Olhares, Novos Sujeitos em Construção”, não consta preenchido o documento do item 1.3, das Assinaturas do Coordenador de Extensão e da Diretora Geral do <i>Campus</i> e bem como a data – Anexo V. Termo de Compromisso do Servidor Bolsista.	Recomendação: Preencher adequadamente os formulários, e efetuar sempre a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.	Em fase de implementação
	Constatação 13) No Projeto de Longa Duração – “Diferentes Sim, Desiguais Jamais, Novos Olhares, Novos Sujeitos em Construção”, não consta a data, nem está preenchido no item 3 da Solicitação de Bolsa de Extensão para Servidor, anexo IX.	Recomendação: Preencher adequadamente os formulários, e efetuar sempre a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.	Em fase de implementação
	Constatação 14) No Projeto de Longa Duração – “Diferentes Sim, Desiguais Jamais, Novos Olhares, Novos Sujeitos em Construção”, não consta preenchido o documento do Anexo I. Formulário para Solicitação de Registro e Emissão de Certificado ou Atestado de Atividade de Extensão; (2) Relação dos Participantes e (3). Conteúdo Programático, Ministrante e	Recomendação 01: Que haja o efetivo cumprimento dos normativos, de maneira que todos os formulários sejam preenchidos. Recomendação 02: Que o responsável pela coordenação da Extensão faça a	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	Carga Horária correspondente, contrariando a Orientação Normativa n.º 02/2011/PROEX.	conferência da documentação apresentada e do acompanhamento dos projetos e atividades realizadas.	
	Constatação 15) Identificamos que os pagamentos das bolsas para servidora CPF: ***.036.830-** referente ao Projeto de Longa Duração – Diferentes Sim, Desiguais Jamais; servidor CPF: ***.464.450-** referente ao Projeto de Longa Duração – Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos nos meses de Agosto e Setembro/2015 foram efetuados no mês de novembro/2015, contrariando o disposto do Artigo n.º 22 da Resolução do CONSUP n.º 099/2013.	Recomendação: Que os pagamentos sejam efetuados no mês subsequente as atividades realizadas, mediante solicitação do Coordenador de Extensão do <i>Campus</i> , a Diretoria de Administração, conforme dispõe o artigo 22 da Resolução do Consup n.º 099/2013.	Em fase de implementação
	Constatação 16) Identificamos a servidora CPF: ***.036.830-** referente ao Projeto de Longa Duração – Diferentes Sim, Desiguais Jamais: recebeu o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) de bolsa servidor coordenador PIIEX, correspondente a 8 (oito) meses de abril a dezembro de 2015, conforme Memorando n.º 23/2015 e consulta no Siafi, o que difere do projeto apresentado, pois neste consta da duração de 7 (sete) meses, de maio a dezembro de 2015, perfazendo no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo que não foi apresentado documentos das atividades realizadas pela Coordenadora do Projeto.	Recomendação 01: Que seja analisado os meses de projeto e caso houver pagamento além do direito pela servidora, que seja os valores ressarcidos pela servidora que as recebeu. Recomendação 02: Atentar para que as informações prestadas estejam em acordo aos períodos das atividades desenvolvidas no referido projeto de extensão, e os pagamentos sejam condizentes as atividades efetivamente realizadas.	Em fase de implementação
	Constatação 17) A Aluna Bolsista Luiza Maiara de Lima Gonzatto referente ao Projeto de Longa Duração – Diferentes Sim, Desiguais Jamais: recebeu o valor total de R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais) de bolsa aluno, correspondente a 8 (oito) meses de abril a dezembro de 2015, conforme Memorando	Recomendação 01: Que seja analisado os meses de projeto e caso houver pagamento além do direito pela servidora, que seja os valores ressarcidos pela aluna bolsista que as recebeu.	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>n.º 23/2015 e consulta no SIAFI, o que difere do projeto apresentado pois neste consta duração de 7 (sete) meses de maio a dezembro de 2015, perfazendo no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que não foi apresentado documentos das atividades realizadas pela Aluna Bolsista.</p>	<p>Recomendação 02: Atentar para que as informações prestadas estejam em acordo aos períodos das atividades desenvolvidas no referido projeto de extensão.</p>	
	<p>Constatação 18) No Projeto de Longa Duração conforme planilha anexa, não identificamos documento comprobatório manifestando o interesse da comunidade externa pela temática do projeto.</p> <p>PROJETOS DE LONGA DURAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Diferentes sim, Desiguais Jamais: Novos Sujeitos em construção;- Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos.	<p>Recomendação:</p> <p>Que haja o efetivo cumprimento aos normativos legais.</p>	<p>Em fase de implementação</p>
	<p>Constatação 19) No Projeto de Longa Duração – “Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos”, não constam dos anexos V. Termo de Compromisso do Servidor Bolsista e VI. Termo de Compromisso do Aluno(a) Bolsista.</p>	<p>Recomendação 01: Que os anexos sejam preenchidos e anexados a respectiva documentação.</p> <p>Recomendação 02: Efetuar sempre a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.</p>	<p>Em fase de implementação</p>
	<p>Constatação 20) No Projeto de Longa Duração – “Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos”, não consta do documento preenchido Anexo VII – Declaração da Aluna Bolsista, contrariando o disposto do item 6.2 letra (f) do Edital n.º 413/2014.</p>	<p>Recomendação 01: Que os anexos sejam preenchidos e anexados a respectiva documentação.</p> <p>Recomendação 02: Efetuar sempre a conferência dos documentos, melhorando dessa forma os controles internos administrativos.</p>	<p>Em fase de implementação</p>
	<p>Constatação 21) No Projeto de Longa Duração – “Horta Escolar: desenvolvendo</p>	<p>Recomendação: Atentar para que na retirada dos</p>	<p>Em fase de implementação</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	a produção orgânica de alimentos”, identificamos que no relatório de atividades – coordenadores de cursos constam das participantes: Marielena Torgeski e Talia Carolini Oliveira com direito a receber os certificados, porém não há registro e comprovação da entrega dos certificados.	certificados, atestados ou documentos afins seja solicitada assinatura do responsável pela entrega, com o fim de registros e comprovação da referida certificação.	o
	Constatação 22) No Projeto de Longa Duração – “Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos”, não consta o documento preenchido item (2). Relação dos Participantes e item (3). Conteúdo Programático, Ministrante e Carga Horária Correspondente, contrariando a Orientação Normativa n.º 02/2011/PROEX.	Recomendação: Que haja ênfase a Orientação Normativa n.º 02/2011/Proex, no seu artigo 15, que trata dos modelos de Certificado e de Atestado para as atividades de Extensão utilizado nos <i>campi</i> do IF Farroupilha sendo padrão conforme anexos II e III.	Em fase de implementação o
	Constatação 23) Nos Projetos de Longa Duração – “Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos”; “Diferentes sim, Desiguais Jamais: Novos Olhares, Novos Sujeitos em construção”, identificamos nos memorandos encaminhados para pagamentos de bolsas que não foi alterado o número do memorando n.º 30/2015, sendo utilizado o mesmo para os meses de junho e julho de 2015, e para os meses de agosto de setembro de 2015 foi elaborado dois documentos Memorando n.º 54/2015 e 61/2015.	Recomendação: Realizar a conferência documental interna e as informações prestadas, de modo a evitar erros formais e inconformidades.	Em fase de implementação o
	Constatação 24) Nos Projetos de Longa Duração – “Horta Escolar: desenvolvendo a produção orgânica de alimentos”, identificamos que no Anexo IV – Projeto de Longa Duração, consta da duração do projeto 8 (oito) meses, porém nos documentos apresentados não constam da comprovação das atividades realizadas e/ou conteúdos abordados	Recomendação: Que seja informado todas as atividades desenvolvidas durante o projeto, melhorando os controles internos administrativos.	Em fase de implementação o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	para o período em questão.		
	Constatação 25) No Projeto de Curta Duração – “Práticas do Letramento a partir de Gêneros Discursivos Mobilizados na Área da Gestão Escolar”, não identificamos os documentos preenchidos Anexo V. Termo de Compromisso do Servidor Bolsista; Anexo IX. Solicitação de Bolsa de Extensão para Servidor; Anexo IX. Diário de Classe – Lista de Presença e Anexo I. Formulário para solicitação de registro e emissão de certificado ou Atestado de Atividade de Extensão; (2) Relação dos Participantes e (3) Conteúdo Programático, Ministrante e carga horária correspondente.	Recomendação: Atentar para a prestação correta das informações, e efetuar sempre a conferência dos documentos e formulários, melhorando dessa forma os controles internos administrativos da Extensão.	Em fase de implementação
	Constatação 26) No Projeto de Curta Duração – “Práticas do Letramento a partir de Gêneros Discursivos Mobilizados na Área da Gestão Escolar”, identificamos que Zaira Dias M. Rotili recebeu certificado conforme consta no livro de registro n.º 3101 em 20/11/2015 da coordenação de extensão, no entanto não consta no item 3. Relação dos Participantes do Anexo VIII – Relatório de Atividades.	Recomendação: Que haja cumprimento aos normativos legais, e que a certificação seja ela certificado, atestado ou documentos afins, devem ser emitidos após a devida comprovação das atividades desenvolvidas e/ou realizadas inclusive como participante.	Em fase de implementação
	Constatação 27) Nos Projetos de Curta Duração conforme planilha abaixo, identificamos que os pagamentos das Bolsas de coordenação das atividades realizadas dos projetos foram efetuados em 18/01/2016 conforme OB800041, OB800042 e OB800046, porém não foram cumpridos os prazos para os pagamentos conforme determina o Artigo n.º 22 da Resolução do Consup n.º 099/2013. PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO - Práticas de letramento a partir de	Recomendação: Que os pagamentos sejam efetuados no mês subsequente as atividades realizadas conforme preconiza o artigo 22 da Resolução do Consup n.º 099/2013.	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	<p>gêneros discursivos mobilizados na área da gestão escolar;</p> <p>- Biblioteca em Ação – Contar, encantar e educar;</p> <p>- Encontro de professores de Matemática de Santo Augusto.</p>		
	<p>Constatação 28) No Projeto de Curta Duração – “Biblioteca em Ação – Contar, Encantar e Educar”, identificamos que o documento de e-mail conforme fls n.º 025 datado em 25 de fevereiro de 2015 que trata do comprovante e manifestação de interesse da comunidade externa pela temática do projeto consta o documento no processo de pagamento, e não este documento na pasta do projeto.</p>	<p>Recomendação: Realizar a conferência documental e as informações prestadas de modo a evitar as divergências mencionadas.</p>	<p>Em fase de implementação</p>
	<p>Constatação 29) No Projeto de Curta Duração – “Biblioteca em Ação – Contar, Encantar e Educar”, não identificamos preenchido o Anexo V. Termo de Compromisso do Servidor Bolsista e Anexo IX. Solicitação de Bolsa de Extensão para Servidor.</p>	<p>Recomendação 01: Que os anexos sejam preenchidos e anexados a respectiva documentação.</p> <p>Recomendação 02: Realizar a conferência documental e as informações prestadas de modo a evitar as divergências mencionadas.</p>	<p>Em fase de implementação</p>
	<p>Constatação 30) No Projeto de Curta Duração – “Biblioteca em Ação – Contar, Encantar e Educar”, não identificamos preenchido o Anexo I. Formulário para solicitação de registro e emissão de certificado ou Atestado de Atividade de Extensão; (2) Relação dos Participantes e (3) Conteúdo Programático, Ministrante e carga horária correspondente.</p>	<p>Recomendação: Que sejam sempre registradas documentalmente todas as informações relativas aos projetos, de maneira a aprimorar os controles internos administrativos, e dar transparência aos atos praticados.</p>	<p>Em fase de implementação</p>
	<p>Constatação 31) No Projeto de Curta Duração – “Biblioteca em Ação – Contar, Encantar e Educar”, identificamos que a coordenadora do projeto solicitou através</p>	<p>Recomendação 01: Que os anexos sejam preenchidos e anexados a respectiva</p>	<p>Em fase de implementação</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	de Memorando Interno n. 012/2015 os atestados de participação de 20 horas para algumas voluntários, porém não constam preenchidos no no item (3). Relação dos participantes no Anexo VIII. Relatório de Atividades – Coordenadores de Cursos.	documentação. Recomendação 02: Atentar a prestação correta e completa das informações, e o preenchimento dos formulários em acordo aos normativos legais.	
	Constatação 32) No Projeto de Curta Duração – “Encontro de Professores de Matemática de Santo Augusto”, não identificamos os Anexos V. Termo de Compromisso do Servidor Bolsista; Anexo IX. Solicitação de Bolsa de Extensão para servidor; Anexo I. Formulário para solicitação de registro e emissão de certificado ou Atestado de Atividade de Extensão; (2) Relação dos Participantes e (3) Conteúdo Programático, Ministrante e carga horária correspondente.	Recomendação 01: Que os anexos sejam preenchidos e anexados a respectiva documentação. Recomendação 02: Atentar a prestação correta e completa das informações e no preenchimento dos formulários em acordo aos normativos legais.	Em fase de implementação
	Constatação 33) No Projeto de Curta Duração – “Encontro de Professores de Matemática de Santo Augusto”, identificamos que no Diário de Classe consta da totalidade das horas de instrução, no entanto não constam discriminado quantas horas cada instrutor ministrou as atividades e qual o conteúdo que foi abordado.	Recomendação: Registrar a carga horária ministrada, os instrutores e os conteúdos abordados, atentando para a prestação correta e completa das informações, e o preenchimento dos formulários em acordo aos normativos legais.	Em fase de implementação
	Constatação 34) No Projeto de Curta Duração – “Encontro de Professores de Matemática de Santo Augusto”, não identificamos a data das atividades e carga horária de instrução no documento – Lista de Presença.	Recomendação: Registrar a data das atividades e carga horária ministrada, atentando para a prestação correta e completa das informações, e o preenchimento dos formulários em acordo aos normativos legais.	Em fase de implementação
26420/154628/01/2016	CONSTATAÇÃO 1: Não há “mapeamento de processos”, no sentido Administrativo: “Um processo é um grupo de atividades realizadas numa sequência lógica com o objetivo de produzir um bem	RECOMENDAÇÃO : Que sejam mapeadas as atividades do Campus Jaguari.	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	ou um serviço que tem valor para um grupo específico de clientes.” (Hammer e Champy, 1994).		
	CONSTATAÇÃO 2: Não houve mensuração do grau de satisfação do público usuário dos bens/serviços adquiridos.	RECOMENDAÇÃO 1: Que sejam feitas as mensurações do grau de satisfação do público usuário dos bens/serviços em que couberem a mensuração, conforme preconiza o artigo 34, IV da Instrução Normativa SLTI/MPOG 02/2008 artigo 34, IV. RECOMENDAÇÃO 2: Que seja instruído, de modo formal e que possa ser à esta Auditoria reportado, a todo fiscal de contrato sobre a existência da Instrução Normativa SLTI/MPOG 02/2008 e suas atualizações.	Em fase de implementação
	CONSTATAÇÃO 3: Não há a formalização da avaliação de riscos conforme o COSO II.	RECOMENDAÇÃO: Aprimorar a gestão de riscos e a operacionalização de controles internos, passando adotar procedimentos de melhorias no que diz de um plano estratégico de fácil acesso e utilização, como subsídio do gerenciamento e tomada de decisão.	Em fase de implementação
	CONSTATAÇÃO 4: Em inspeção física <i>in loco</i> identificamos que há bens recebidos com características diversas da descrição da nota de empenho. O bem “cama beliche” conforme descrição no pregão eletrônico 95/2015 UASG 153163 tem medidas diferentes do bem “cama beliche” recebido em 13 de abril de 2016 conforme declaração aposta na	RECOMENDAÇÃO: Que a Direção Geral envie Ordem de Serviço ou similar para a Diretoria de Administração para que esta então oriente a Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio sobre os procedimentos de recebimento de materiais conforme os moldes da Resolução CONSUP 25/2012, artigos 20	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

	Nota Fiscal nº 3457. (Demonstradas através de fotos).	e 21. Reforçando que deve-se usar o modo formal (e-mail, memorando, Ata) de forma que a solução possa ser reportada à esta Auditoria e ao Plano Permanente de Providências – PPP).	
	CONSTATAÇÃO 5: Não há identificação clara em algumas assinaturas.	RECOMENDAÇÃO: Que a Direção Geral instrua aos seus dirigidos sobre o Manual de Redação Oficial do Instituto Federal Farroupilha, especialmente sobre a identificação do(s) signatário(s).	Em fase de implementação
	CONSTATAÇÃO 6: Há pagamento a fornecedor sem a devida consulta das certidões negativas de débito - CNDs junto aos órgãos públicos.	RECOMENDAÇÃO: Que se instruem os servidores encarregados de realizar os pagamentos de somente o fazerem após a juntada das CNDs.	Em fase de implementação
	CONSTATAÇÃO 7: Há bens recebidos e não tombados/emplaquetados.	RECOMENDAÇÃO: Que, durante a realização do inventário 2016 seja conferido e regularizado os tombos e plaquetas de todos os bens.	Em fase de implementação
	CONSTATAÇÃO 8: Não houve um planejamento formal sobre dimensionamentos e funcionalidades para a Obra de ampliação da oferta de moradia estudantil.	RECOMENDAÇÃO: Disseminar o hábito de formalizar os procedimentos decisórios de gestão, anexando atas de reuniões, e-mail e outros comunicados que embasem tais decisões.	Em fase de implementação
26420/158266/232 41.000681/2016-44	CONSTATAÇÃO 1: Não há menção de que a licitação é regulamentada também pelo Decreto n.º 3.555/2000 nos preâmbulos do editais referentes aos processos descritos abaixo.	RECOMENDAÇÃO: Aprimorar o controle sobre os processos para garantir o efetivo cumprimento aos normativos legais.	Em fase de implementação
26420/158267/232 42.000962/2016-	CONSTATAÇÃO 1: há empenhos cuja	RECOMENDAÇÃO: Que seja observada as tipologias dos	Em fase de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

97	tipologia está equivocada.	empenhos conforme a natureza das despesas	Implantação
	CONSTATAÇÃO 02: Há despesa sem o empenho prévio.	RECOMENDAÇÃO: Que seja observado a legislação referente as operações financeiras Art. 60 caput lei 4320/64.	Em fase de Implantação
	CONSTATAÇÃO 03: Há empenho em conta equivocada.	RECOMENDAÇÃO: Observar atentamente ao exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.	Em fase de Implantação
	CONSTATAÇÃO 04: O bem/serviço adquirido não é o mesmo bem/serviço que foi liquidado.	RECOMENDAÇÃO: Observar e executar estritamente a legislação 8.666/93.	Em fase de Implantação
	CONSTATAÇÃO 05: Há retenção tributária com percentual equivocado.	RECOMENDAÇÃO: Que seja observado a legislação tributária municipal que expõe os percentuais a serem recolhidos.	Em fase de Implantação
	CONSTATAÇÃO 06: Há diárias pagas fora do sistema SCDP.	RECOMENDAÇÃO: Com a existência do sistema recomenda-se que todos os lançamentos/pagamentos ocorram por via.	Em fase de Implantação
	CONSTATAÇÃO 07: Há pagamentos de diárias em períodos de férias de servidores.	RECOMENDAÇÃO: Observar estritamente a execução desse processo atentando ao que aduz a legislação vigente para apuração dos fatos	Em fase de Implantação
	CONSTATAÇÃO 08: Há pagamento de despesas sem a devida liquidação.	RECOMENDAÇÃO: Observar todos os passos para pagamento de despesas conforme Lei 4.320/64	Em fase de Implantação
	CONSTATAÇÃO 09: Há pagamento de diárias sem comprovação do ato concessório.	RECOMENDAÇÃO: Que seja observada a legislação vigente a respeito da concessão de	Em fase de Implantação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

		diárias e passagens	
	CONSTATAÇÃO 11: Há entrada e saída de material de consumo sem registros pelo Setor de Almoxarifado.	RECOMENDAÇÃO: Que seja apurada a ausência de salvaguarda dos dados (backups) de informática; e a falta de conferência da movimentação.	Em fase de Implantação

Quadro 2 – Recomendações formuladas pela Unidade de Auditoria Interna

3.3 AÇÕES PREVISTAS NO PAINT 2016 NÃO REALIZADAS

No decorrer da execução do PAINT 2016 as ações de números 12 e 15 não foram executadas no devido período. A ação de número 12 referente ao PRONATEC foi contemplada com o efetivo trabalho realizado pelos técnicos da Controladoria Geral da União CGU/RS o qual resultou no relatório exposto acima. Em relação à ação de número 15 Auditoria em folha de pagamento, os trabalhos foram postergados ao próximo exercício por demandar dos servidores que a executarão um treinamento específico, assim dando maior agilidade e segurança na realização.

4 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

No exercício de 2016 foram oportunizadas a todos os auditores pertencentes à unidade, sempre que possível, a participação em treinamentos, cursos de capacitação ou eventos relacionados à área de auditoria interna. Essa participação para os auditores possibilitou aquisição de conhecimento, troca de experiências e informações muito importantes para subsidiar os trabalhos da auditoria. Dentre as capacitações que os servidores participaram destaca-se o FONAITec - Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação, promovidos pela Associação dos Auditores Internos do Ministério da Educação, o qual ocorre duas vezes por ano perfazendo uma carga horária de 40h

150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

semanais cada evento, possibilitando conhecimentos na área de auditoria interna, gestão de riscos e temas específicos que condicionam a realização das atividades.

A equipe de auditoria também se reuniu para a elaboração do PAINT 2017, na qual todos estiveram presentes e participaram ativamente da elaboração, gerando assim um maior comprometimento para seu cumprimento.

5 ANÁLISE CONSOLIDADA COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Com base nos exames realizados, considerando os escopos que orientaram as ações, a equipe de auditoria emitiu recomendações aos gestores objetivando fortalecer a instituição e o aprimoramento sistemas de controles, mitigando riscos e possíveis incoerências com a legislação.

5.1 DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E SEUS BENEFÍCIOS AO LONGO DO ANO

A Unidade de Auditoria Interna no decorrer do ano de 2016 passou a reestruturar seus trabalhos de forma regionalizada e atuante, obtendo através desta forma de realização das atividades um maior rendimento e abrangência das ações propostas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna. Houve também a reorganização de alguns procedimentos e padronização de documentos. O maior ganho para a unidade foi a criação e aprovação do seu Regimento Interno, pois possibilitou a delimitação e a congruência de pontos que fazem parte do sistema de controle do poder executivo.

Nesse sentido todos os trabalhos efetuados no decorrer do ano foram com intuito de préstimos, trazendo para a instituição, através de seus relatórios, uma visão dos pontos considerados como fragilidades e que necessitam de um controle interno atuante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com as Instruções Normativas da CGU nº 07 e nº 01, de 29/12/06 e 03/01/07 foi exposto o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna do Instituto Federal Farroupilha. Com a missão de assegurar o bom e correto funcionamento da Instituição a Unidade de Auditoria Interna prestou seus serviços de acordo com as normas e preceitos legais visando a orientação quanto à correta aplicação dos recursos dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

Santa Maria, fevereiro de 2017.

Cristiane de Lima Geist

Auditora

Daiana de Freitas Carpenedo

Auditora

Giancarlo Decio Calliari

Auditora

Karine Matuchevski

Auditora

Luciana Paslauski Knebel

Auditora

Philippe de Faria Corrêia Grey

Auditor

Viviane de Almeida Hennig
Auditora/Chefe Substituta
Port. nº 1.325/2014

Gustavo Reis Pinto
Auditor-Chefe IF Farroupilha
Port. nº 2.282/2014